



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CI - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.482

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 1993

Governador do Estado

JADER FONTENELLE BARBALHO

Vice-Governador do Estado

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

Procuradoria Geral de Justiça

JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA

Procuradoria Geral do Estado

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

Procuradoria Geral da Defensoria Pública

MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração

GILENO MÜLLER CHAVES

Justiça

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA (Em Exercício)

Fazenda

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas

PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO

Saúde Pública

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

Educação

ROMERO XIMENES PONTE

Agricultura

PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO

Segurança Pública

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA

Planejamento e Coordenação Geral

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO

Cultura

GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA

Indústria Comércio e Mineração

LUIZ PANIAGO DE SOUSA

Trabalho e Promoção Social

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA

Transportes

ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado

Tenente Coronel - QOPM FLAVIANO GOMES MELO

Casa Civil da Governadoria do Estado

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO

Consultor Geral do Estado

JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Da Casa Militar da Governadoria do Estado, Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública e Educação

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/93 - EDITAL

Da Secretaria de Estado de Segurança Pública

CONCORRÊNCIAS INTERNACIONAL DEMAB -

B009 E B0010/93

Da Companhia Vale do Rio Doce

TOMADA DE PREÇOS Nº C07/93

Da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

TABELA DE TARIFAS

Da Companhia de Saneamento do Pará

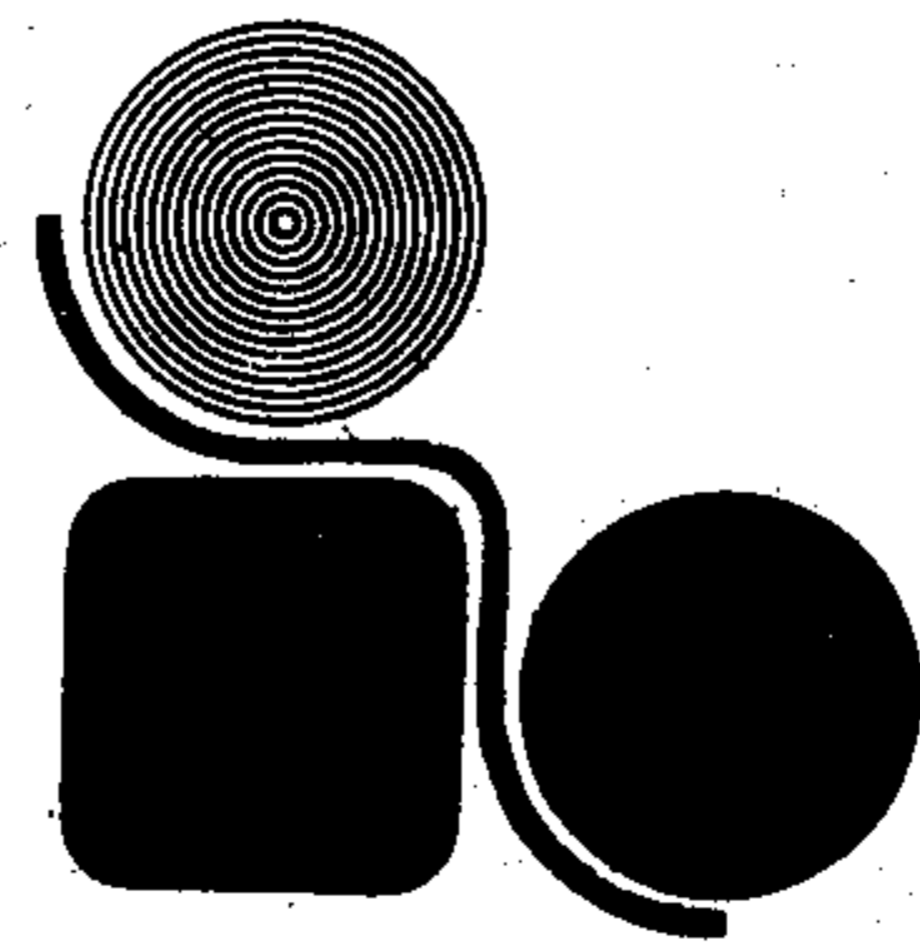
ATAS

De Diversas Firmas

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos
32 Páginas



Imprensa Oficial

GABINETE DO GOVERNADOR

RESUMO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO DO GABINETE DO GOVERNADOR

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
 CONTRATADO : ARTUR RODRIGUES JUNIOR
 LOTACAO : GOVERNADORIA DO ESTADO
 CARGO : MOTORISTA
 C. HORARIA : 40 HORAS
 PRAZO : 01/05 A 01/11/1993
 DOTACAO ORCAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
 SALARIO : Cr\$ 3.883.809,00
 CP93/0051593-4

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
 CONTRATADO : JOSE ROBERTO MARQUES DA SILVA
 LOTACAO : GOVERNADORIA DO ESTADO
 CARGO : AGENTE DE ARTES PRATICAS
 C. HORARIA : 40 HORAS
 PRAZO : 01/05 A 01/11/1993
 DOTACAO ORCAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
 SALARIO : Cr\$ 3.883.809,00
 CP93/0051537-3

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
 CONTRATADO : ELIANA MEDEIROS DE MIRANDA
 LOTACAO : GOVERNADORIA DO ESTADO
 CARGO : ASSISTENTE TECNICO
 C. HORARIA : 40 HORAS
 PRAZO : 01/05 A 01/11/1993
 DOTACAO ORCAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
 SALARIO : Cr\$ 4.099.006,00
 CP93/0051505-5

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
 CONTRATADO : JOAO BOSCO DE OLIVEIRA RENTO
 LOTACAO : GOVERNADORIA DO ESTADO
 CARGO : MOTORISTA
 C. HORARIA : 40 HORAS
 PRAZO : 01/05 A 01/11/1993
 DOTACAO ORCAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
 SALARIO : Cr\$ 3.883.809,00
 CP93/0051521-7

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
 CONTRATADO : LEONETE ARAUJO DE FRANCA
 LOTACAO : GOVERNADORIA DO ESTADO
 CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
 C. HORARIA : 40 HORAS
 PRAZO : 01/05 A 01/11/1993
 DOTACAO ORCAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
 SALARIO : Cr\$ 3.486.465,00
 CP93/0051529-2

RESUMO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO DO GABINETE DO GOVERNADOR

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
 CONTRATADO : SILVANA MACHADO LIMA
 LOTACAO : GOVERNADORIA DO ESTADO
 CARGO : AUXILIAR DE PORTARIA
 C. HORARIA : 40 HORAS
 PRAZO : 01/05 A 01/11/1993
 DOTACAO ORCAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
 SALARIO : Cr\$ 3.303.300,00
 CP93/0051545-4

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
 CONTRATADO : TELMA SUELI CARBOSO DA SILVA
 LOTACAO : GOVERNADORIA DO ESTADO
 CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
 C. HORARIA : 40 HORAS
 PRAZO : 01/05 A 01/11/1993
 DOTACAO ORCAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
 SALARIO : Cr\$ 3.486.465,00
 CP93/0051553-5

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
 CONTRATADO : MILTON CARDOSO SILVA
 LOTACAO : GOVERNADORIA DO ESTADO
 CARGO : MOTORISTA
 C. HORARIA : 40 HORAS
 PRAZO : 01/05 A 01/11/1993
 DOTACAO ORCAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
 SALARIO : Cr\$ 3.883.809,00
 CP93/0051561-6

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
 CONTRATADO : ROSENEIRE OLIVEIRA CORREA
 LOTACAO : GOVERNADORIA DO ESTADO
 CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
 C. HORARIA : 40 HORAS
 PRAZO : 01/05 A 01/11/1993
 DOTACAO ORCAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
 SALARIO : Cr\$ 3.486.465,00
 CP93/0051569-1

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
 CONTRATADO : PAULO SERGIO LIMA CASTRO
 LOTACAO : GOVERNADORIA DO ESTADO
 CARGO : AGENTE DE PORTARIA
 C. HORARIA : 40 HORAS
 PRAZO : 01/05 A 01/11/1993
 DOTACAO ORCAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
 SALARIO : Cr\$ 3.303.300,00
 CP93/0051577-2

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORARIO

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
 CONTRATADO : ANTONIO WALBER LIMA BRAGA
 LOTACAO : GOVERNADORIA DO ESTADO
 CARGO : MOTORISTA
 C. HORARIA : 40 HORAS
 PRAZO : 01/06 A 01/12/93
 DOTACAO ORCAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
 SALARIO : Cr\$ 3.883.809,00
 CP93/0051696-5

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
 CONTRATADO : DARLENE DE HORAS PINHO
 LOTACAO : GOVERNADORIA DO ESTADO
 CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
 C. HORARIA : 40 HORAS
 PRAZO : 01/06 A 01/12/93
 DOTACAO ORCAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
 SALARIO : Cr\$ 3.486.465,00

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
 CONTRATADO : JOSELINA MARIA FERREIRA MELO
 LOTACAO : GOVERNADORIA DO ESTADO
 CARGO : AUXILIAR TECNICO
 C. HORARIA : 40 HORAS
 PRAZO : 01/06 A 01/12/93
 DOTACAO ORCAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
 SALARIO : Cr\$ 4.099.006,00
 CP93/0051657-4

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
 CONTRATADO : SIMONE SEIXAS DE MELO
 LOTACAO : GOVERNADORIA DO ESTADO
 CARGO : BATILOGRAFO
 C. HORARIA : 40 HORAS
 PRAZO : 01/06 A 01/12/93
 DOTACAO ORCAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
 SALARIO : Cr\$ 3.303.300,00
 CP93/0051625-6 (G.Reg.46.895)

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 047/93-CMG DE 25 DE MAIO DE 1993
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 1992, aos servidores da Governadoria do Estado - Casa Militar, relacionados em anexo no período de 01 à 30/07/1993.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 de maio de 1993.
FLAVIANO GOMES MELO - TEN CEL PM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
 CP93/0051617-5

ANEXO A PORTARIA Nº 047/93-CMG DE 25 DE MAIO DE 1993
 JOÃO BATISTA REIS PINEIRO - Auxiliar Técnico
 ROBERTO BOTELHO DE AZEVEDO - Agente Administrativo
 LÉA MARIA FRAZÃO PROENÇA - Assistente Técnico
 OSICLER SOUZA DA SILVEIRA - Motorista
 ANTONIO PAULO DA COSTA SOUZA - Agente Administrativo
 DILZA MARTIA LUZ DE CASTRO - Telefonista
 IVETE VALENTE PINHEIRO - Agente Administrativo
 RENATA TAVARES FRANCO - Agente Administrativo
 MARLEN LÚCIA B. CARVALHO - Auxiliar Técnico
 DJALMA FERNANDO SMITH DOS SANTOS - Agente de Artes Práticas
 CLÉLIA ALVES VIEIRA - Agente Administrativo
 CARMEM JANETE BARBOSA DA SILVA - Assistente Técnico
 CARLOS ALBERTO BRITO BORGES - Agente Administrativo
 CRISTINA MOTTA MENDES - Agente Administrativo
 JOÃO BOSCO GALDINO SILVA - Agente Administrativo
 MARCOS ROBERTO MOEIRA DE LIMA - Agente Administrativo
 RAUDELIA RABELO ZAHLUTH - Agente Administrativo
 LEILA DA MOTTA MENDES - Agente Administrativo
 MÔNICA CRISTINA VIEIRA - Agente Administrativo
 CLÁUDIA ESTELA DA C. MONTEIRO - Agente Administrativo
 JOÃO FÁBIO MADORRA FRANCO - Auxiliar Técnico
 CP93/0051456-3

PORTARIA Nº 062/93-CMG, DE 27 DE MAIO DE 1993
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Rescindir o Contrato Administrativo de Servidor Temporário, firmado entre a Governadoria do Estado e o servidor LUIZ CLAUDIO LOPES GONÇALVES, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Assessoria do Cerimonial, a partir de 01.06.93.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 27 de maio de 1993.
FLAVIANO GOMES MELO - Ten. Cel. PM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
 CP93/0051455-5

PORTARIA Nº 060/93-CMG, DE 26 DE MAIO DE 1993
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Rescindir os Contratos Administrativos dos Servidores Temporários, firmados entre a Governadoria do Estado e os servidores abaixo discriminados lotados na Residência Governamental, a partir de 01.06.93.
 Maria Bonifácia da Silva Ramos - A. de Artes Práticas
 Osvaldo Ferreira - Ag. de Artes Práticas
 Odailson Ventura Patrício - Ag. de Portaria
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 26 de maio de 1993.
FLAVIANO GOMES MELO - Ten. Cel. PM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
 CP93/0051470-9

PORTARIA Nº 061/93-CMG DE 26 DE MAIO DE 1993
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e,
RESOLVE:
 Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 1992, à servidora TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotada na Ação Social Integrada ao Palácio do Governo - ASIPAG, no período de 01 à 30.07.1993.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de maio de 1993.
FLAVIANO GOMES MELO - Ten. Cel. PM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
 CP93/0051493-8

PORTARIA Nº 063/93-CMG DE 31 DE MAIO DE 1993
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e,
RESOLVE:
 Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 1992, ao servidor MARCELO MARIANO RODRIGUES

CALVINHO, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, lotado na Seção de Contabilidade e Finanças da Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 15.07 à 15.08.1993.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 de maio de 1993.
FLAVIANO GOMES MELO - Ten. Cel. PM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
 CP93/0051454-7

PORTARIA Nº 064/93-CMG DE 01 DE JUNHO DE 1993
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e,
RESOLVE:
 Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 1992, à servidora SUELI NASCIMENTO CHAVES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Seção de Contabilidade e Finanças da Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 12.07 à 10.08.1993.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 01 de junho de 1993.
FLAVIANO GOMES MELO - Ten. Cel. PM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
 CP93/0051486-5

PORTARIA Nº 065/93-CMG DE 26 DE MAIO DE 1993
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e,
RESOLVE:
 Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 1992, à servidora MARIA ALZEMIZIA PINHEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Ação Social Integrada ao Palácio do Governo, no período de 01 à 30/07/1993.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de maio de 1993.
FLAVIANO GOMES MELO - Ten. Cel. PM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
 CP93/0051462-8

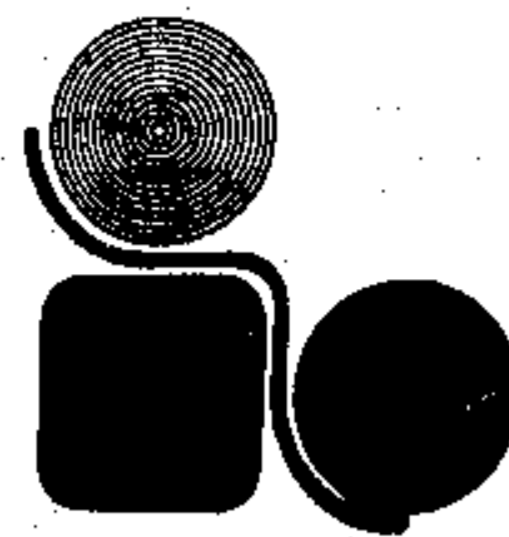
PORTARIA Nº 066/93-CMG DE 01 DE JUNHO DE 1993
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 1992, ao servidor FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA DE MELO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Governadoria do Estado, no período de 01 à 30.07.1993.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 01 de junho de 1993.
FLAVIANO GOMES MELO - Ten. Cel. PM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
 CP93/0051473-4

PORTARIA Nº 067/93-CMG DE 01 DE JUNHO DE 1993
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 1992, à servidora SÔNIA BENCHIMOL GABBAY, ocupante do cargo de Assistente Técnico, lotada na Governadoria do Estado, no período de 05.07 à 04.08.1993.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 01 de junho de 1993.
FLAVIANO GOMES MELO - Ten. Cel. PM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
 CP93/0051448-2

PORTARIA Nº 068/93-CMG, DE 02 DE JUNHO DE 1993
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1992, aos Policiais Militares, abaixo relacionados, no período de 01 a 30.07.93.
 MAJ. PM RG 5894 - Moisés Leal da Silva
 CAP PM RG 5913 - Sívio Costa Filho
 CAP PM FEM RG 8659 - Izanete Carvalho de Lima
 CAP PM RG 12108 - Guilherme Jorge Silva dos Reis.
 1º TEN PM RG 12682 - João Francisco Garcia Reis
 1º TEN PM RG 12678 - José Roberto Pereira Damasceno
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 02 de junho de 1993.
FLAVIANO GOMES MELO - Ten. Cel. PM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
 CP93/0051448-5

PORTARIA Nº 069/93-CMG, DE 02 DE JUNHO DE 1993
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1992, aos Policiais Militares, abaixo relacionados, no período de 01 a 30.07.93.
 2º TEN PM RG 6344 - José dos Remédios Santos Reis
 SUB TEN PM RG 4654 - Raimundo Nonato Rodrigues de Souza
 1º SGT PM RG 16167 - Francisco Lobato Braga
 1º SGT PM RG 15689 - Francisco Rubes Ferreira de Araújo
 1º SGT PM RG 5339 - José Rui Ramos Massoud
 1º SGT PM RG 4983 - Manoel Barbosa Pinheiro
 1º SGT PM RG 4348 - Jorge Borges
 2º SGT PM RG 9099 - Ercivaldo da Silva Gama
 2º SGT PM RG 7806 - Pedro Paulo Oliveira Silva
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 02 de junho de 1993.
FLAVIANO GOMES MELO - Ten. Cel. PM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
 CP93/0051449-0

PORTARIA Nº 070/93-CMG, DE 02 DE JUNHO DE 1993
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1992, aos Policiais Militares, abaixo relacionados, no período de 01 a 30.07.93.
 2º SGT PM RG 15874 - Geraldo Pinheiro da Costa
 2º SGT PM RG 16404 - José Natalino Nepomuceno dos Santos
 3º SGT PM RG 6043 - Edson Gonçalves da Costa
 3º SGT PM RG 7129 - Edson Teixeira de Lima
 3º SGT PM RG 8092 - Rubens da Serra
 3º SGT PM RG 12710 - Geraldo da Trindade Braga Alves
 3º SGT PM RG 8837 - Cláudio Benedito Oliveira Gomes



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0556

Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA

Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital	CR\$- 1.396.492,00
Outros Estados e Municípios	CR\$- 4.266.159,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro	CR\$- 767.315,00
Preço por página	CR\$-151.928.370,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro)	CR\$- 85.683,00
FOTOLITO:	
(centímetro)	CR\$- 30.758,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$- 15.000,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das oito às 13:00hs. e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

3º SGT PM RG 7114 - Raimundo da Silva Mansano Garcia
3º SGT PM RG 6795 - Rui Guilherme Moda Barbosa
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 02 de junho de 1993.
FLAVIANO GOMES MELO - Ten. Cel. PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
CP93/0051693-0

PORTARIA Nº 071/93-CMG, DE 02 DE JUNHO DE 1993
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1992, aos Policiais Militares, abaixo relacionados, no período de 01 a 30.07.93.

- CB PM RG 10553 - Aldimar Moutinho do Couto
- CB PM RG 11794 - João Carlos Araújo de Castro
- CB BM RG 8745 - Vicente Ramos de Souza
- CB BM RG 6684 - Benedito da Silva Cordovil
- CB PM RG 9499 - Elias Costa Carvalho
- CB PM RG 9292 - Paulo Sérgio da Silva Coelho
- SD PM RG 10776 - Paulo Roberto Gomes da Silva
- SD PM RG 11727 - José Luiz Ribeiro da Silva
- SD PM RG 13499 - Jair Craveiro Santos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 02 de junho de 1993.
FLAVIANO GOMES MELO - Ten. Cel. PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
CP93/0051591-8

PORTARIA Nº 072/93-CMG, DE 02 DE JUNHO DE 1993
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1992, aos Policiais Militares, abaixo relacionados, no período de 01 a 30.07.93.

- CB PM FEM RG 12153 - Cláudia do Socorro da Veiga Barroso
- SD PM FEM RG 14220 - Deusarina Modesto de Lima
- SD PM FEM RG 14328 - Maria do Perpétuo Socorro Siqueira Trindade

SD PM FEM RG 13465 - Regina Madalena Ferreira
SD PM FEM RG 14511 - Roseli de Fátima Nascimento dos Santos
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Militar da Governadoria do Estado, 02 de junho de 1993.
FLAVIANO GOMES MELO - Ten. Cel. PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
CP93/0051584-5

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1313, DE 01 DE JUNHO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública -

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Iraci da Cruz Nery mat. nº 0097772/010	Auxiliar de Saúde GEPA-ANM-802.1. Cl. "A"	4757/92-SEAD e 2252/93-SEAD	02 anos a contar de 12.11.92

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de junho de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0051624-8

RESUMO DE PORTARIAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SUPRIMENTO DE FUNDOS

Port.nº 186 de 01.06.93 - Conceder, a serv. Maria Oneide Bentes de Souza, mat.nº 0001686-029, e portadora do CIC nº 050.713.992/53, Economista, o valor global de CR\$ 8.500.000,00 (Oito Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13101 03 07 021 2023 3132	CR\$ 7.000.000,00
13101 03 07 021 2023 3120	CR\$ 1.500.000,00
Total	CR\$ 8.500.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta, e findo o mesmo será observado o prazo de 30 (trinta) dias, para prestação de contas.

DESIGNAR CP93/0051608-6

Port.nº 195 de 31.05.93 - Formalizar a designação da servidora Nazarena Maria Dutra da Silva, mat.nº 5137837-010, Agente de Portaria, para responder pela FG-4 de Coordenador, no período de 24.05 a 23.06.93.
LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora do Departamento de Administração.
CP93/0051592-6

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORT. Nº 0620 de 02.06.93 - **REMOVER**, da DGAT/CIEF-Serviço de Informática para a DGAT/CIEF-Serviço de controle de Distribuição dos Documentos de Arrecadação da Área Tributária, a servidora, **IVONE DO SOCORRO PECANHA BESSA**, Digitador.

PORT. Nº 0621 de 02.06.93 - I- **REMOVER**, da 1ª para a 2ª Região Fiscal, o funcionário **MARCOS ANTONIO CARDOSO LOBATO**, Fiscal de Tributos Estaduais.

II- **DESIGNAR**, para exercer a função de Chefe da Agência Metropolitana de Castanhal - 2ª Região Fiscal, símbolo FG-4, **MARCOS ANTONIO CARDOSO LOBATO**, Fiscal de Tributos Estaduais.

PORT. Nº 0622 de 02.06.93 - I- **DISPENSAR**, da função de Chefe da Seção de Dados Econômicos Fiscais da Divisão Regional de Informações Econômico Fiscais - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2, **DILCINAR JOSÉ DE SOUZA BATISTA**, Agente Tributário.

II- **REMOVER**, da 1ª para a 2ª Região Fiscal, o funcionário **DILCINAR JOSÉ DE SOUZA BATISTA**.

III- **DESIGNAR**, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Arrecadação - 2ª Região Fiscal, símbolo FG-3, **DILCINAR JOSÉ DE SOUZA BATISTA**, Agente Tributário.
CP93/0051600-0

PORT. Nº 0623 de 02.06.93 - I- **REMOVER**, do Gabinete do Secretário para a 2ª Região Fiscal, a funcionária **HELIANE XAVIER PEREIRA LIMA**, Fiscal de Tributos Estaduais.

II- **DESIGNAR**, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Fiscalização - 2ª Região Fiscal, símbolo FG-3, **HELIANE XAVIER PEREIRA LIMA**, Fiscal de Tributos Estaduais.
CP93/0051601-9

PORT. Nº 0624 de 02.06.93 - **REMOVER**, do Gabinete do Secretário para a 2ª Região Fiscal, o funcionário **PAULO TADEU DE MIRANDA MAGNO**, Fiscal de Tributos Estaduais.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 02 de junho de 1993.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP93/0051616-7

Portaria nº 0617 de 01 de junho de 1993.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de sua competência que é conferida por lei e considerando o disposto no Artigo 162 da Constituição Federal nº 63, de 11.01.93, bem como o Art. 225 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Informar o valor dos repasses de Quota-Parte Municipal do ICMS e IPI/EXPORTAÇÃO, relacionados em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período : 17 a 23.05.93

IPI/EXPORTAÇÃO - 2ª parcela de maio/93

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 01 de junho de 1993.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP93/0051585-

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENADORIA FINANCEIRA
COTA-PARTE DO ICMS
PERÍODO= 17 a 23.05.93

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	50.858.608,10
ALMEIRIM	170.028-6	938.219.004,81

ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	8.034.172,50
AURORA DO PARA	170.271-8	14.052.506,87
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	23.120.055,51
AVEIRO	170.029-4	29.158.312,81
AFUA	170.039-1	42.978.184,26
ANAJAS	170.040-5	30.819.563,06
ABAETETUBA	170.050-2	99.579.626,84
ANANINDEUA	170.074-0	1.189.502.676,90
ALTAMIRA	170.076-6	188.413.349,23
AUGUSTO CORREA	170.085-5	28.841.155,88
ACARA	170.098-7	48.944.195,78
BRASIL NOVO	170.283-1	26.387.415,00
BREU BRANCO	170.284-0	59.993.572,72
BELEM	170.001-4	8.357.442.947,08
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	17.625.352,06
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	21.572.506,82
BAGRE	170.041-3	25.605.390,54
BREVES	170.042-1	92.993.388,39
BAIAO	170.051-0	26.495.080,11
BARCARENA	170.052-9	568.072.122,18
BENEVIDES	170.075-8	180.054.171,38
BRAGANCA	170.086-3	94.669.329,29
BONITO	170.094-4	18.298.908,04
BUJARU	170.096-0	22.945.176,47
CUMARU DO NORTE	170.285-8	26.909.839,26
CASTANHAL	170.083-0	519.062.522,85
COLARES	170.084-9	17.029.475,38
CURUCA	170.085-7	23.886.182,67
CURIONOPOLIS	170.017-0	45.362.898,44
CHAVES	170.043-0	33.795.324,12
CURRALINHO	170.044-8	21.499.657,32
CAMETA	170.053-7	59.737.392,03
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	84.690.960,70
CAPITAO POCO	170.069-3	53.809.415,19
CAPANEMA	170.084-7	178.896.025,38
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	45.701.386,99
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	36.746.734,94
D.ELIZEU	170.083-9	106.539.168,65
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	16.569.235,60
FARO	170.031-6	6.009.882,21
GURUPA	170.045-6	33.044.088,84
GOINESIA DO PARA	170.287-4	50.817.756,04
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	40.110.087,51
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	11.046.962,03
IGARAPE-ACU	170.086-5	42.875.349,75
INHANGAPI	170.087-3	20.488.726,05
ITUPIRANGA	170.020-0	45.298.098,61
ITAITUBA	170.032-4	170.478.889,92
IGARAPE-MIRI	170.054-5	35.019.477,40
IRITUIA	170.070-7	39.003.861,87
JACAREACANGA	170.288-2	12.572.977,87
JACUNDA	170.021-9	55.608.918,50
JURUTI	170.033-2	28.139.426,06
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	19.973.037,76
M. BARATA	170.088-1	16.400.595,05
MARACANA	170.089-0	25.133.277,51
MARAPANIM	170.010-3	22.688.392,06
MARABA	170.022-7	443.493.048,54
MONTE ALEGRE	170.034-0	63.801.870,70
MELGACO	170.046-4	28.197.584,92
MOCAJUBA	170.056-1	34.048.486,18
MOJU	170.057-0	50.649.719,22
MAE DO RIO	170.071-5	47.963.343,73
MEDICILANDIA	170.077-4	36.512.690,83
MUANA	170.105-3	48.056.116,15
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	5.363.091,38
NOVO PROGRESSO	170.289-0	9.318.899,53
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	120.555.452,01
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	21.071.414,98
OBIDOS	170.035-9	67.962.744,15
ORIXIMINA	170.036-7	298.133.344,24
OEIRAS DO PARA	170.047-2	28.049.471,02
OURILANDIA NORTE	170.065-0	82.356.556,95
OUREM	170.093-6	16.733.448,83
PALESTINA DO PARA	170.291-2	15.613.538,76
PAU DARCO	170.296-3	23.219.468,91
PARAUPEBA	170.019-7	154.844.220,79
PRAINHA	170.037-5	26.233.465,90
PORTEL	170.040-0	71.428.730,00
PARAGOMINAS	170.068-5	645.865.527,67
PORTO DE MOZ	170.079-0	33.682.025,04
PACAJAS	170.018-9	44.479.447,37
PEIXE-BOI	170.088-0	16.483.909,12
PRIMAVERA	170.089-8	22.170.999,64
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	32.895.371,23
RONDON PARA	170.081-2	99.295.473,56
RURUPOLIS	170.030-8	28.394.198,06
REDENCAO	170.059-6	247.486.039,92
RIO MARIA	170.060-0	86.381.793,49
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	19.202.282,04
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	26.425.048,00
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	15.935.123,00
S.MIGUEL GUAMA	170.082-2	53.294.236,43
S. IZABEL PARA	170.011-1	185.181.809,97
S. MARIA PARA	170.012-0	33.181.536,93
S. ANTONIO TAU	170.013-8	51.555.508,12
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	21.950.237,49
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	30.082.615,95
S.GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	81.446.139,48
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	10.370.186,19
SANTAREM	170.038-3	565.464.029,72
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	24.363.326,75
SANTANA ARAGUAIA	170.061-6	112.907.261,09
S.MARIA BARREIRAS	170.062-6	100.328.447,22
S. FELIX XINGU	170.063-4	127.108.083,09
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	31.177.974,53
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	36.634.643,31
SOURCE	170.101-0	48.185.715,81
S.CRUZ ARARI	170.100-2	25.690.113,30
SALVATERRA	170.102-9	25.562.526,06
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	24.092.455,42
SALINOPOLIS	170.091-0	37.155.859,32
SANTAREM NOVO	170.092-8	15.998.715,37
TERRA SANTA	170.293-9	64.316.848,22
TRAIRO	170.294-7	15.573.692,90
TERRA ALTA	170.277-7	6.172.887,99
TUCURUI	170.026-0	345.476.863,52
TUCUMAN	170.044-2	122.303.638,68
TOME-ACU	170.095-2	136.711.135,91
TAILANDIA	170.099-5	134.769.555,96
ULIANOPOLIS	170.280-7	142.644.747,52
URUARA	170.078-2	44.391.907,23
VITORIA DO XINGU	170.295-5	17.919.366,19
WISEU	170.082-0	45.093.435,80
VIGIA	170.016-2	41.959.901,25
XINGUARA	170.066-9	183.257.335,57
TOTAL		20.124.170.282,15

COORDENADORIA FINANCEIRA
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO
PERIODO= 2A. PARCELA / MAIO/1993

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	7.985.720,63
ALMEIRIM	170.028-6	147.317.340,09
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	1.261.510,28
AURORA DO PARA	170.271-8	2.206.497,55
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	3.630.266,56
AVEIRO	170.029-4	4.578.382,09
AFUA	170.039-1	6.748.351,67
ANAJAS	170.040-5	4.839.228,40
ABAETETUBA	170.050-2	15.635.801,11
ANANINDEUA	170.074-0	186.773.418,03
ALTAMIRA	170.076-6	29.584.301,00
AUGUSTO CORREA	170.085-5	4.528.582,72
ACARA	170.098-7	7.685.123,30
BRASIL NOVO	170.283-1	4.143.301,18
BREU BRANCO	170.284-0	9.420.075,17
BELEM	170.001-4	1.312.269.585,87
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	2.767.498,81
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	3.387.273,45
BAGRE	170.041-3	4.020.509,08
BREVES	170.042-1	14.601.642,64
BAIAO	170.051-0	4.160.206,42
BARCARENA	170.052-9	89.197.589,89
BENEVIDES	170.075-8	28.271.759,01
BRAGANCA	170.086-3	14.864.795,65
BONITO	170.094-4	2.873.259,28
BUJARU	170.096-0	3.602.807,39
CUMARU DO NORTE	170.285-8	4.225.331,10
CASTANHAL	170.083-0	81.502.197,05
COLARES	170.084-9	2.673.935,41
CURUCA	170.085-7	3.750.562,37
CURIONOPOLIS	170.017-0	7.122.794,89
CHAVES	170.043-0	5.306.476,67
CURRALINHO	170.044-8	3.375.834,76
CAMETA	170.053-7	9.379.850,18
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	13.298.011,44
CAPITAO POCO	170.069-3	8.449.050,68
CAPANEMA	170.084-7	28.089.909,15
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	7.175.943,71
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	5.769.901,50
D.ELIZEU	170.083-9	16.728.574,95
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	2.601.669,44
FARO	170.031-6	943.660,12
GURUPA	170.045-6	5.188.519,15
GOINESIA DO PARA	170.287-4	7.979.306,12
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	6.298.008,65
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	1.734.572,69
IGARAPE-ACU	170.086-5	6.732.204,79
INHANGAPI	170.087-3	3.204.538,83
ITUPIRANGA	170.020-0	7.112.620,15
ITAITUBA	170.032-4	26.768.266,76
IGARAPE-MIRI	170.054-5	5.498.690,86
IRITUIA	170.070-7	6.124.311,23
JACAREACANGA	170.288-2	1.974.184,76
JACUNDA	170.021-9	8.731.605,22
JURUTI	170.033-2	4.418.398,45
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	3.134.127,90
M. BARATA	170.088-1	2.575.189,83
MARACANA	170.089-0	3.946.378,80
MARAPANIM	170.010-3	3.562.487,60
MARABA	170.022-7	69.636.549,44
MONTE ALEGRE	170.034-0	10.018.046,78
MELGACO	170.046-4	4.427.530,44
MOCAJUBA	170.056-1	5.346.227,69
MOJU	170.057-0	7.952.921,30
MAE DO RIO	170.071-5	7.531.111,80
MEDICILANDIA	170.077-4	5.793.152,35
MUANA	170.105-3	7.545.678,75
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	842.102,27
NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.463.235,65
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	18.929.384,75
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	3.308.592,97
OBIDOS	170.035-9	10.671.379,12
ORIXIMINA	170.036-7	46.812.323,18
OEIRAS DO PARA	170.047-2	4.404.273,89
OURILANDIA NORTE	170.065-0	12.931.467,86
OUREM	170.093-6	2.627.453,89
PALESTINA DO PARA	170.291-2	2.451.607,77
PAU DARCO	170.296-3	3.645.876,26
PARAUPEBA	170.019-7	24.313.341,15
PRAINHA	170.037-5	4.119.128,26
PORTEL	170.048-0	11.215.601,53
PARAGOMINAS	170.068-5	104.552.921,96
PORTO DE MOZ	170.079-0	5.288.686,66
PACAJAS	170.018-9	6.984.077,11
PEIXE-BOI	170.088-0	2.588.271,64
PRIMAVERA	170.089-8	3.481.247,64
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	5.165.167,80
RONDON PARA	170.081-2	15.591.183,90
RURUPOLIS	170.030-8	4.458.402,26
REDENCAO	170.059-6	38.859.781,06
RIO MARIA	170.060-0	13.563.502,75
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	3.015.105,32
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	4.149.210,11
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	2.502.102,30
S.MIGUEL GUAMA	170.082-2	8.368.158,30
S. IZABEL PARA	170.011-1	29.076.890,94
S. MARIA PARA	170.012-0	5.210.100,98
S. ANTONIO TAU	170.013-8	8.095.146,53
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	3.446.583,99
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	4.723.514,38
S.GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	12.788.515,87
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	1.628.306,65
SANTAREM	170.038-3	88.788.072,24
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	3.825.482,62
SANTANA ARAGUAIA	170.061-6	17.728.480,55
S.MARIA BARREIRAS	170.062-6	15.753.379,44
S. FELIX XINGU	170.063-4	19.958.266,26
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	4.895.505,48
SEN. JO		

TUCURUI	170.026-0	54.246.111,34
TUCUMAN	170.044-2	19.203.001,45
TOME-ACU	170.075-2	21.466.119,10
TAILANDIA	170.079-5	21.161.255,96
ULIANOPOLIS	170.280-7	22.397.803,36
URUARA	170.078-2	6.970.331,72
VITORIA DO XINGU	170.295-5	2.813.664,35
VIÇEU	170.002-0	7.080.484,39
VIGIA	170.016-2	6.588.462,83
XINGUARA	170.066-9	28.774.713,67

T O T A L

3.159.858.436,29

CP93/0051408-1

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

01 - RESENHA DE PORTARIA Nº 240/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Ourém, Com ônus salariais para o Órgão de origem, os servidores abaixo discriminados:
- ELIZETE DE SOUZA PAZ ASSISTENTE SOCIAL
- JOSÉ MARIA CORPES SOARES VIGIA
- MARIA DE FATIMA ALVES MATOS SERVENTE
- MARIA DE NAZARE LIMA DA COSTA PROFESSORA
- MARIA LUCIA DO NASCIMENTO LIMA SERVENTE
- MARIA VANDERLEIA FROES AUXILIAR SOCIAL
II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Belém (pa), 26 de Maio de 1993
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente
CP93/0051440-7

02 - RESENHA DE PORTARIA Nº 239/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - TORNAR sem efeito a cessão da servidora MARLENE DA COSTA AGARENO, a Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPS, conforme Portaria nº 684/92-GP de 23.11.92.
II - COLOCAR à disposição da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com ônus salariais para a referida Secretaria.
III - TODOS os encargos financeiros, decorrentes do contrato de trabalho celebrado entre a servidora e a FBESP, ficarão sob o ônus da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, a partir de 01.06.93, mantendo vínculo empregatício com esta Instituição.
IV - A Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, assumirá o controle das atividades da servidora ora cedida, devendo mensalmente remeter a Fundação seus assentamentos funcionais.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Belém (Pa), 26 de maio de 1993.
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente
CP93/0051439-3

03 - RESENHA DE PORTARIA Nº 235/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
I - DESIGNAR até ulterior deliberação o servidor médico JOSÉ SOARES DA SILVA, lotado na Unidade Municipal de Castanhal, para prestar serviços inerentes a seu cargo e dentro da carga horária contratada por esta Fundação, na 3ª Regional da Secretaria de Estado de Saúde. A qual encarregar-se de remeter mensalmente sua frequência ao trabalho.
II - COMPETE também ao servidor, prestar atendimento médico através de duas visitas semanais a Instituição Fazenda Embrião.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ressalvadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Belém (Pa), 25 de maio de 1993.
RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE LIMA
Presidente
CP93/0051477-6

04 - RESENHA DE PORTARIA Nº 238/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
I - TORNAR sem efeito a cessão da Auxiliar Técnico MARIZA FALCÃO DA LUZ, a Prefeitura Municipal de Santa Izabel, conforme Portaria nº 134/92-GP de 01.04.92.
II - LOTAR a referida servidora no Espaço de Convivência do Comércio.
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Belém (Pa), 26 de maio de 1993.
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente
CP93/0051431-0

05 - RESENHA DE PORTARIA Nº 234/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
I - LOTAR o Auxiliar Técnico FRANCISCO CARLOS DO CANTO CORPES, que encontrava-se de licença sem vencimentos, conforme Portaria nº 199/92-GP, no Espaço de Convivência do Comércio-ECON-COM-ERCOM.
II - Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 10.05.93, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Belém (Pa), 26 de maio de 1993.
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente
CP93/0051438-5

06 - RESENHA DE PORTARIA Nº 246/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
I - COLOCAR à disposição da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPS, com ônus para Órgão solicitante, a Economista NEUZA MARIA DIAS DE SOUZA.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Belém (Pa), 27 de maio de 1993.
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente
CP93/0051430-0

07 - RESENHA DE PORTARIA Nº 233/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
I - TORNAR sem efeito a Portaria nº 670/92-GP, que trata da suspensão com perda de sua remuneração mensal do Atendente de Enfermagem RUBENS SILVA DE CARVALHO.
II - LOTAR o referido servidor no Centro de Permanência Temporário Feminino-CPT-F.
III - Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 06.05.93, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Belém, 21 de maio de 1993.
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente
CP93/0051423-7

08 - RESENHA DE PORTARIA Nº 220/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
I - TORNAR SEM EFEITO, a partir de 26.04.93, as Portarias que tratam da cessão dos servidores à Ação Social Integrada do Palácio do Governo, conforme relação abaixo:
01 - Portaria 369/83-GP - Motorista Aécio Nepomuceno Rebelo Duarte.
02 - Portaria nº 132/92-GP - Ass. Social Brígida Nazaré Rodrigues de Castro.
03 - Portaria nº 245/92-GP - Motorista Raimundo Nonato Ferreira Janad.
04 - Portaria nº 313/92-GP - Ass. Social Eliana Penedo de Matos
05 - Portaria nº 313/92-GP - Ass. Social Tereza Catarina Fonseca de Oliveira
06 - Portaria nº 022/93-GP - Ass. Social Rosana Coelho Maia
07 - Portaria nº 023/93-GP - Ass. Social Maria da Consolação Nunes Miranda.
II - LOTAR os referidos servidores no Centro de Acolhimento Provisório-CAP.
III - Os efeitos desta Portaria retroagem a 26.04.93, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Belém (Pa), 24.05.93
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente
CP93/0051415-6

09 - RESENHA DE PORTARIA Nº 241/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
I - CONCEDER de acordo com o Art. 116 da Lei nº 749/53, alterada pela Lei nº 5099/83, Um (01) mês de Licença Especial a servidora ANA CLARA ARAÚJO MENDONÇA, referente ao quinquênio de 01.03.85 a 28.02.90, a ser gozado no período de 01.07.93 à 30.07.93.
II - Esta Portaria entrará em vigor em 01.07.93, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Belém (Pa), 27.05.93
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente
CP93/0051432-6

10 - RESENHA DE PORTARIA Nº 230/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
I - CONCEDER de acordo com o Art. 116 da Lei nº 749/53, alterada pela Lei nº 5099/83, Um (01) mês de Licença Especial a servidora NADIR SILVA PAIVA, referente ao quinquênio de 17.06.86 a 16.06.91, a ser gozado no período de 01.06.93 à 30.06.93.
II - Esta Portaria entrará em vigor em 01.06.93, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Belém (Pa), 21.05.93
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente
CP93/0051424-5

11 - RESENHA DE PORTARIA Nº 229/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
I - CONCEDER de acordo com o Art. 116 da Lei nº 749/53, alterada pela Lei nº 5099/83, dois (02) meses de Licença Especial a servidora MARIA ADELIA DOS SANTOS CORREA, referente ao quinquênio de 01.07.79 à 30.06.81, a serem gozados no período de 01.06.93 à 30.07.93.
II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01.06.93, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Belém (Pa), 21.05.93
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente
CP93/0051447-7

12 - ERRATA
Portaria nº 203/93-GP
ONDE SE LÊ:
03 (Três) meses de Licença Especial, no período de 30.05.93 à 29.07.93.
LEIA-SE
01 (UM) mês de Licença Especial, no período de 03.05.93 à 02.06.93.
CP93/0051437-7

13 - RESENHA DE PORTARIA Nº 244/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
I - CONCEDER de acordo com o Art. 116 da Lei nº 749/53, alterada pela Lei nº 5099/83, um (01) mês de Licença Especial ao servidor JORGE GONÇALVES DE MOURA, referente ao quinquênio de 26.11.85 à 25.11.90, a ser gozado no período de 01.06.93 à 30.06.93.
II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01.06.93, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Belém (Pa), 27.05.93
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente
CP93/0051405-7

14 - RESENHA DE PORTARIA Nº 245/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 581/92-GP, que trata da cessão da Ass. Social MARISTELA MOUSINHO DA FONSECA, a Ação Social Integrada do Palácio do Governo-ASIPAG.
II - CONCEDER Licença sem vencimentos por um período de dois anos, a referida servidora.
III - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01.06.93, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Belém (Pa), 27.05.93
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente
CP93/0051469-5

15 - RESENHA DE PORTARIA Nº 236/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
I - DESIGNAR até ulterior deliberação o servidor EXPEDITO ADALBERTO TORRES DE MORAIS, lotado na Unidade Municipal de Castanhal para prestar serviços dentro da especialidade de seu cargo e carga horária contratada por esta Fundação, na Secretaria de Estado de Educação (Regional de Castanhal, a qual encarregar-se-á de remeter mensalmente a listagem de sua frequência ao trabalho.
II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01.06.93, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Belém (Pa), 25.05.93
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente
CP93/0051461-0

16 - RESENHA DE PORTARIA Nº 250/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
I - TORNAR sem efeito a partir de 31.05.93, a Portaria nº 757/92-GP, que trata da cessão da Assistente Social MARIA LÚCIA DIAS GASPARGARCIA, ao Governo de Pernambuco.
II - COLOCA-LÁ a disposição da Prefeitura Municipal de Recife até 31.12.93, com ônus para o Órgão de origem, devendo mensalmente ser remetida sua frequência a esta Instituição.
III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Belém (Pa), 01.06.93
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente
CP93/0051453-9

(Fat. nº 10.017970, Reg. nº 10.017970, Dia: 03/06/93)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO, Nº 07.006/93 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ E A SRA LUCIENE GONÇALVES MARQUES.

LOCATÁRIO : Fundação do Bem Estar Social do Pará.
LOCADORA : Luciene Gonçalves Marques
VIGÊNCIA : 01.06.93 a 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.201-15-81-486-4.217-11.101-31.3.1.
Belém, 01 de junho de 1993.
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
LOCATÁRIO
LUCIENE GONÇALVES MARQUES
LOCADORA

TETRAMANHAS:
1 - Silene Castelo Branco Pontes
CIC 211.481.002-44
2 - Carlyle de Barros Peixoto
CIC 148.455.000-72
CP93/0051445-8

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVENIO Nº 08.061/93 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ E A SRA SOTIRO S/A.

OBJETO : Objeto de contratação para prestação de serviços de apoio técnico profissionalizante, com caráter empregatício de caráter temporário, para o período de 01.06.93 a 31.12.93, com a finalidade de atender às necessidades de trabalho, na modalidade de contratação de caráter temporário, para a prestação de serviços de apoio técnico profissionalizante, com caráter empregatício de caráter temporário, para o período de 01.06.93 a 31.12.93.

criança e do adolescente, Título II
capítulo V, Lei nº 8.069/90 ECA.

VIGÊNCIA : Indeterminada

Belém, 01 de junho de 1993.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente/FBESP

RAIMUNDO LUIZ LELIS DOS SANTOS
DIRETOR/SOTREQ

SILVIO ROMERO MORAES BEZERRA
GERENTE ADM.FUNCEIRO
SOTREQ

TESTEMUNHAS:

1 - Silene Castelo Branco Pontes
CIC 211.481.602-44

2 - Carlyle de Barros Peixoto
CIC 148.455.982-72 CP93/0051441-5

(Fat. nº 10.017971, Reg. nº 10.017971, Dia: 03/06/93)

ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 057/93 - Suprimento de fundos no valor de Cr\$ 2.000.000,00 em nome da servidora TEREZA CATARINA FONSECA OLIVEIRA, para atender despesas de pronto pagamento, na funcional programática nº 15.81.486, projeto atividade 4003, código de despesas 3.1.3.2, fonte de recursos 11.101, outras despesas correntes junto ao S.O.S. Criança, desta ASIPAG. CP93/0051443-1

Portaria nº 058/93 - Suprimento de fundos no valor de Cr\$ 30.000.000,00 em nome da servidora TEREZINA AVELINO LEITÃO, para atender despesas de pronto pagamento na funcional programática nº 15.81.486, projeto atividade 4003, código de despesas, 3.1.3.2, fonte de recursos 52.103, outras despesas correntes junto ao Plantão Social desta ASIPAG. CP93/0051451-2

Portaria nº 059/93 - Suprimento de fundos no valor de Cr\$ 25.000.000,00 em nome da servidora MEIVE AUSÔNIA PIACESI, para atender despesas de pronto pagamento na funcional programática nº 15.81.486, projeto atividade 4003, código de despesas, 3.1.3.2, fonte de recursos 52.201, outras despesas correntes junto a Divisão de Estudos e Pesquisas desta ASIPAG. CP93/0051450-4

Portaria nº 060/93 - Suprimento de fundos no valor de Cr\$ 15.000.000,00 em nome do servidor RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO para atender despesas de pronto pagamento na funcional programática nº 15.07.021, projeto atividade 4002, código de despesas 3.1.3.2, fonte de recursos 11101, outras despesas correntes junto a Divisão de Serviços Gerais desta ASIPAG.

Belém, 02 de junho de 1993

CP93/0051442-3

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

DE: Secretária da 2ª Turma

Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da
8ª Região, da próxima semana, com início a partir
das 14 horas.

DIA 07.06.93 - SEGUNDA-FEIRA

01. R EX OFF e RO 3827/92. RECORRENTES/RECLAMANTES: DEZUITE DA CRUZ GóES e outros. Dra Tereza Alves. RECORRIDA/RECLAMADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Dr. Paulo de Souza. RELATOR: Juiz José Affonso. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 3ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente da Fonseca.

02. RO 7507/92. RECORRENTE: INSTALAÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA LTDA. Dr. Ricardo de Mello. RECORRIDO: ORENCIO ALVES XAVIER. Dr. Iraclides de Castro. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 4ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

03. RO 1818/93. RECORRENTE: MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A. Dra Maria Rosângela de Souza. RECORRIDA: ANA PAULA GOMES LACORTE. Dr. Arnaldo Azevedo. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 6ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo de Sousa.

04. RO 114/93. RECORRENTE: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. Dr. Eliezer Roberto Nazaré. RECORRIDO: ELIVAL SANTOS BITTENCOURT. Dra Mary Cohen. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Fº. ORIGEM: 4ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

05. R EX OFF e RO 6980/92. RECORRENTE/RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. Dr. Luiz Ferraz Fº. RECORRIDOS/RECLAMANTES: JOSÉ ELIAS SALOMÃO MOURA e outro. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Fº. ORIGEM: JCJ de Óbidos. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

06. R EX OFF e RO 1222/92. RECORRENTE/RECLAMADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Dr. Antonio Abelém. RECORRIDO/RECLAMANTE: IDELBRANDO ARMANDO VASQUES SILVA. Dr. Gilson de Souza. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Fº. ORIGEM: 7ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

07. RO 7410/92. RECORRENTE: AILTON BARBOSA DOS SANTOS. Dra Vilma Aparecida Chavaglia. RECORRIDA: SADESUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

08. RO 6902/92. RECORRENTE: FRANCISCO PEREIRA DE ALCANTARA. Dra Erlene Lima. RECORRIDA: TERRAPLENA

LTDA. Dr. Gilson Souza. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 3ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Alves Teixeira.

09. RO 6708/92. RECORRENTES: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Dr. Sérgio Feitosa. GLAUCY MARIA DA SILVA. Dr. Roberto Almeida. RECORRIDOS: OS MESHOS. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCJ de Castanhal. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

10. RO 421/93. RECORRENTE: LÁZARO JOSÉ GOMES DE SOUZA. Dr. Glairson Figueiredo. RECORRIDO: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA. Dr. Samuel da Silva. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 8ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Alves Teixeira.

11. RO 783/93. RECORRENTE: BANCO ECONÔMICO S/A. Dr. Luiz Gonzaga Valença. RECORRIDO: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. José das Neves. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 4ª CJJ de Belém.

12. RO 3895/92. RECORRENTE: APOSENTEC - PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A. Dr. Raimundo Conte. RECORRIDOS: ROBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO e outro (reclamantes). Dr. Joaquim de Vasconcelos. PRONORTE - CORRETORA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA S/C LTDA (Litiscorrente). RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 4ª CJJ de Belém.

13. AP 3177/92. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Dra Loana Uliana. AGRAVADO: TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA GOMES. Dr. Haroldo Silva. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Severo de Sousa. ORIGEM: 1ª CJJ de Belém.

14. AP 5887/92. AGRAVANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB. AGRAVADA: OSMARINA RAIOL DE CAMPOS. Dr. Joaquim de Vasconcelos. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 2ª CJJ de Belém.

15. RO 7386/92. RECORRENTE: GILMAR JORGE SARMENTO PINTO. Dr. Jader Dias. RECORRIDO: BANCO BAHERINDUS DO BRASIL S/A. Dr. Icarai Dantas. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 5ª CJJ de Belém.

16. RO 482/93. RECORRENTE: LOCADORA BELAUTO LTDA. Dr. Antonio Mendes. RECORRIDO: CARLOS ALBERTO TEIXEIRA. Dr. Antonio Américo. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

17. RO 7092/92. RECORRENTE: PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A. Dr. Haroldo dos Santos. RECORRIDO: JOAQUIM DE CASTRO COELHO. Dr. Eliezer Cabral. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 3ª CJJ de Belém.

18. RO 549/93. RECORRENTE: AUVPEAR - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Dra Kelli Vitela. RECORRIDO: ROBINILDO ALVES DA SILVA. Dr. Ronaldo Abreu. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Marabá.

19. R EX OFF 150/93. RECLAMANTES: MARIA JOSÉ CASTRO DA SILVA e outros. Dra Tereza Alves. RECLAMADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Dr. Paulo Sérgio de Souza. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Alves Teixeira. ORIGEM: 3ª CJJ de Belém.

20. RO 850/93. RECORRENTE: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ASSUNÇÃO. Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDA: CONSTRUTORA NORBERTO OEBRECHT S/A. Dr. Antonio Cardoso. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Óbidos.

21. RO 1419/93. RECORRENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS MATAUATÁ LTDA. Dr. Marçal da Silva Neto. RECORRIDA: MARCIA SOUZA SILVA. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 1ª CJJ de Belém.

22. RO 715/93. RECORRENTE: SINDPESCA - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PESCA DE BELÉM. Dr. Inocencio Coelho Junior. RECORRIDA: INCOPESCA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCA. Dr. Haroldo dos Santos. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 7ª CJJ de Belém.

23. RO 836/93. RECORRENTE: ZACARIAS VITOR MONTEIRO. Dr. Evanildo da Silva. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP. Dr. Antônio Chagas. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: JCJ de Capanema.

24. AP 2764/92. AGRAVANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - AG. REGIONAL DO PARÁ. Dr. Carlos Bezerra. AGRAVADOS: JOSÉ MARIANO SILVA LISBOA e outros. Dr. Antonio Duarte. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

25. R EX OFF 514/93. RECLAMANTE: GILDASTO JESUS SOARES. Dra Aurenice Botelho. RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - FORUM DA COMARCA DE RONDON DO PARÁ. Dra Zunilda Oliveira. MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL (Litiscorrente). RELATOR: Juiz José Alves Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Fº. ORIGEM: JCJ de Marabá.

26. RO 7239/92. RECORRENTE: TRANSPORTES MARITUBA LTDA. Dr. Raimundo Costa. RECORRIDO: PEDRO DO ROSÁRIO SILVA. Dr. Raimundo do Espírito Santo. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 3ª CJJ de Belém.

27. RO 5871/92. RECORRENTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA. Dr. Carlos Eduardo Silva. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO AMAPÁ. Dr. José Lobato. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCJ de Macapá.

28. R EX OFF 0037/93. RECLAMANTE: CID LOPES SILVA. Dra Edileuza Meireles. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCJ de Tucuruí.

29. AP 796/93. AGRAVANTE: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM. Dr. Luiz Felipe Duarte. AGRAVADO: ABRAHAM SERFATY e outros. Dra Paula Mattos. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 2ª CJJ de Belém.

30. R EX OFF 784/93. RECLAMANTE: ZIGOMAR CASTILHO DA COSTA e outro. Dr. Lucivaldo Ribeiro. RECLAMADA: FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 2ª CJJ de Belém.

31. RO 505/93. RECORRENTES: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Gledson Diniz. MANDEL ELIAS SOBRINHO. Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDOS: OS MESHOS. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Óbidos.

32. R EX OFF 725/93. RECLAMANTE: FRANCISCO SOUSA SILVA. Dra Edileuza Meireles. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCJ de Tucuruí.

33. AP 3354/92. AGRAVANTE: JOSÉ RIBAMAR SOARES LEAL. Dr. José Rubens de Leão. AGRAVADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA. Dr. Elody de Alencar. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 7ª CJJ de Belém.

34. R EX OFF e RO 7099/92. RECORRENTE/RECLAMADA: FUNDAÇÃO LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA. Dra Martha Fonseca. RECORRIDOS/RECLAMANTES: JOSÉ DE ARI-MATÉIA PACHECO DA SILVA e outra. Dr. Antônio de Souza Coelho. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: JCJ de Santarém.

35. R EX OFF e RO 4471/92. RECORRENTE/RECLAMADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA. Dr. Pedro Milão. RECORRIDOS/RECLAMANTES: PAULO ROBERTO NASCIMENTO SILVA e outras. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Alves Teixeira. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

36. R EX OFF e RO 425/93. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC (reclamado). Dr. Silvestre Fonseca Filho. RECORRIDOS: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DOS SANTOS (reclamante). Dra Olga da Costa. SOCIEDADE BENEFICENTE UNIÃO DOS MORADORES DO BARREIRO-CENTRO COMUNITÁRIO (litiscorrente). RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 7ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Georgenor Franco Filho.

37. R EX OFF e RO 1049/93. RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS. Dra Dilza de Almeida. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (Litiscorrente). Dra Rosilene de Souza. RECORRIDO/RECLAMANTE: SINTPREV - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ. Dra Cleide Avelar. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Alves Teixeira. ORIGEM: 4ª CJJ de Belém.

38. R EX OFF e RO 1367/93. RECORRENTE/RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS - UNIDADE MISTA DE BREVES. Dr. Luiz Ferraz Filho. RECORRIDO/RECLAMANTE: ANTÔNIO LAURO GAMA DA COSTA. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Breves.

39. R EX OFF e RO 487/93. RECORRENTE/RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. Dr. Luiz Ferraz Fº. RECORRIDO/RECLAMANTE: EDIVALDO CUNHA DA SILVA. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: JCJ de Breves.

40. RO 510/93. RECORRENTE: ESPÓLIO DE CURT REBELO SEQUEIRA (representado pela inventariante Maria José Monteiro Sequeira). Dr. Frederico de Oliveira. RECORRIDA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Dr. Antonio Mello. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 8ª CJJ de Belém.

41. R EX OFF 513/93. RECLAMANTE: MANDEL VICENTE FERREIRA DA SILVA. RECLAMADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ. Dr. José Maria Haber. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Fº. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 2ª CJJ de Belém.

42. R EX OFF e RO 6747/92. RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INAMPS. Dra Waldisete Melo. RECORRIDOS/RECLAMANTES: DORALICE FRANCO e outros. Dra Maria Lúcia Carramunho. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 7ª CJJ de Belém.

43. R EX OFF 7312/92. RECLAMANTE: REINALDO OLIVEIRA DOS PASSOS. Dr. Raimundo Duarte. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE OXIMINÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Mário Luiz Printes. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Alves Teixeira. ORIGEM: JCJ de Óbidos.

44. RO 7059/92. RECORRENTES: ANTÔNIO LUIS DA COSTA SALDANHA e outros. Dra Luiza Campelo. EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Dr. Armando Mesquita. RECORRIDOS: OS MESHOS. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 3ª CJJ de Belém.

45. R EX OFF 63/93. RECLAMANTE: TARCILA DE NAZARÉ MACHADO MACIEL. Dr. Raimundo Duarte. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE FARD - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Mário Luiz Printes. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Alves Teixeira. ORIGEM: JCJ de Óbidos.

46. RO 2816/92. RECORRENTE: JOÃO DOS SANTOS CORDEIRO. Dr. Donato de Souza. RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Dr. José Alberto Santos. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Alves Teixeira. ORIGEM: 7ª CJJ de Belém.

47. AP 571/93. AGRAVANTE: JOÃO BANDEIRA. Dr. Humberto de Mendonça. AGRAVADO: CONDOMÍNIO DO CONJUNTO DOM FRANCISCO. Dr. Inocêncio Mártires Junior. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georzenor Franco Filho. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

48. R EX OFF e RO 7359/92. RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS. Dr. Dilza de Almeida. RECORRIDOS/RECLAMANTES: ALCIONE TEIXEIRA NUNES e outros. Dr. Antonio Pereira. RELATOR: Juiz Georzenor Franco Fq. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

49. RO 7390/92. RECORRENTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA. Dr. Francisco Rodrigues. RECORRIDO: ROBYNALDY DA SILVA MAIA. Dr. Elias de Almeida. RELATOR: Juiz Georzenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Severo de Sousa. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.

50. RO 7170/92. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Aurival Silva. RECORRIDOS: IVAN JOSÉ SERIQUE SIROTHEAU e outros. Dr. Sebastião Godinho. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georzenor Franco Filho. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

51. RO 7450/92. RECORRENTES: F. PIO & CIA LTDA. Dr.ª Maria Rosângela de Souza. MARIA DE NAZARÉ PEREIRA CARDOSO. Dr. Francisco de Oliveira. RECORRIDOS: OS OS MESMOS. RELATOR: Juiz Georzenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

52. AP 234/93. AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ. Dr.ª Paula Matos. AGRAVADA: COMPANHIA DOCCAS DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo Cesar de Oliveira. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georzenor Franco Filho. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

53. AP 384/93. AGRAVANTE: JOÃO RODRIGUES DE ARAÚJO. Dr.ª Selma Rodrigues. AGRAVADA: IMANORTE - INDUSTRIAL MADEIREIRA DO NORTE LTDA. Dr. Evaldo Pinto. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georzenor Franco Filho. ORIGEM: JCI de Castanhal.

54. RO 7330/92. RECORRENTES: ACÁCIO SALVIANO DE MIRANDA e outros. Dr.ª Paula Frassinetti Mattos. RECORRIDOS: FRIMAPA - FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A e outro. Dr.ª Maria Hesketh. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Georzenor Franco Filho. ORIGEM: 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

(G.Reg.46.864)

DE: Secretária da 1ª Turma
ASSUNTO: PAUTA DE JULGAMENTO

Cumpra-me informar que a pauta de julgamento da 1ª Turma do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas, é a seguinte:

DIA 08.06.93 - TERÇA-FEIRA

01 PROCESSO AGRAVANTE (S): TRT AP 7119/92
GILSON BAIA MELO
Dr.ª Ivana Ma Cruz
AGRAVADO (S): ESPÓLIO DE JOÃO MACHADO ARNOUD - MARIA MÁXIMA MENDES
RELATOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira
ORIGEM (A): JCI de Tucuruí
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

02 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3790/92
ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN
Dr.ª Carmen Lúcia Cunha
ECÉLIA LOPES DO CARMO E OUTROS
Dr. Miguel Serra
RECORRIDO (S): OS MESMOS
RELATOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira
ORIGEM (A): 3ª JCI de Belém
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

03 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6872/92
PETRÓLEO BRASILEIRO S/A- PETROBRAS
Dr. Antônio Nascimento
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO NOS ESTADOS DO PARÁ, AMAZONAS E MARANHÃO
Dr. Sérgio Victor Pinto
RECORRIDO (S): OS MESMOS
RELATOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira
ORIGEM (A): 7ª JCI de Belém
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

04 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6827/92
HOSPITAL SÃO JOSÉ LTDA.
Dr. João José Maroja
RECORRIDO (S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DE CASTANHAL
Dr.ª Selma Leão
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM (A): JCI de Castanhal

05 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6277/92
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CARMARGO CORREA S/A
Dr.ª Rosa Maria Raimundo
RECORRIDO (S): JOSÉ MARIA PEIXOTO DA FONSECA
Dr. Raimundo Moda
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima

ORIGEM (A): JCI de Tucuruí
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

06 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADO: TRT R EX OFF e RO 6077/92
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA- INCRA
Dr.ª Mãe de Fátima Oliveira
RECORRIDO-RECLAMANTE: SINTSEP-SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Dr.ª Cleide Avelar
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM (A): 2ª JCI de Belém
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

07 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6153/92
FÓSFOROS DO NORTE S/A-FOSNOR
Dr. Arthur Ramos
RECORRIDO (S): MANOEL JURACI SOUZA DA TRINDADE
Dr. Eliezer Cabral
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM (A): 1ª JCI de Belém
IMPEDIDO (S): Juiz Haroldo Alves
Juiza Iracilda Correa

08 PROCESSO RECLAMANTE: TRT R EX OFF 6825/92
PEDRO COLARES PANTOJA
Dr.ª Edileuza Meireles
RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Dr. Luiz Ferraz Filho
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM (A): JCI de Tucuruí

09 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT R EX OFF e RO 6984/92
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS (Reclamada)
Dr. Luiz Ferraz Filho
RECORRIDO (S): ALDEMARINO DOS SANTOS VILHENA E OUTROS (Reclamantes)
Dr.ª Mãe Luiza Ávila
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF (Litisconsorte)
Dr. Renato Moraes
RELATOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira
ORIGEM (A): 4ª JCI de Belém
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

10 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6889/92
AMAPÁ FLORESTAL E CÉLULOSE S/A - ANCEL
Dr. Edinardo Souza
RECORRIDO (S): MAGNO RAIMUNDO SANTOS DE ANDRADE
Dr. Antonio Silva
RELATOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira
ORIGEM (A): JCI de Macapá
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

11 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 7007/92
PRESCON-PRESTADORA DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS UNIDAS S/C
Dr.ª Mirlene Franca
RECORRIDO (S): FRANCISCA LEITE DIAS E OUTROS
Dr.ª Mãe Brolândia Ferreira
RELATOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira
ORIGEM (A): JCI de Abaetetuba
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

12 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 87/93
HOSPITAL FRANCISCO MAGALHÃES LTDA.
Dr. Eliomar Andrade
RECORRIDO (S): SEBASTIANA DA SILVA NASCIMENTO e LAIDE COUFINHO MACIEL
Dr.ª Selma Lúcia Leão
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM (A): JCI de Castanhal
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

13 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6427/92
LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A-CASAS PERNAMBUCANAS
Dr. Thadeu de Jesus e Silva
RECORRIDO (S): ANA MARIA COSTA DA SILVA E OUTROS
Dr. Antonio Bernardes Filho
LITISCONSORTE: OS MESMOS
CITIBANK N.A.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM (A): 5ª JCI de Belém
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

14 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6226/92
LUIZ CARLOS PAES DE SOUZA
Dr.ª Paula Mattos
RECORRIDO (S): BANCO BRADESCO S/A (Recurso Adesivo)
Dr. Solon Rodrigues Filho
OS MESMOS
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM (A): 1ª JCI de Belém
IMPEDIDO (S): Juiza Iracilda Correa

15 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADO: TRT R EX OFF e RO 6076/92
CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ
Dr.ª Ana Andréa Brito
RECORRIDOS-RECLAMANTES: IRANIDE SOUZA SILVA E OUTROS
Dr. Samuel Silva

RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM (A): 4ª JCI de Belém
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

16 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6849/92
COOPERATIVA DOS RODOVIÁRIOS LTDA.
Dr. Alin Garcia
RECORRIDO (S): IVALDINA COSTA GUILHERMINA
Dr. Antonio Silva
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM (A): 4ª JCI de Belém

17 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6735/92
PERACCHI PNEUS LTDA.
Dr. Abraham Assayag
RECORRIDO (S): ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES
Dr. Antonio Bernardes Filho
RELATOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira
ORIGEM (A): 7ª JCI de Belém
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

18 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 7121/92
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR
Dr.ª Angela Monteiro
RECORRIDO (S): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM AGÊNCIAS E EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DO PARÁ
Dr. David Araújo
RELATOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira
ORIGEM (A): 2ª JCI de Belém
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

19 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 5620/92
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE BELÉM DO PARÁ
Dr.ª Mãe Lúcia Pimentel
RECORRIDO (S): FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA
RELATOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira
ORIGEM (A): 8ª JCI de Belém
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

20 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 324/93
BENEDITO DOS ANJOS OLIVEIRA
Dr. Francisco Oliveira
RECORRIDO (S): MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA
Dr. Silvestre Fonseca Filho
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM (A): 8ª JCI de Belém

21 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 6214/92
DELCO DE SOUZA FREITAS
Dr. Cícero Bordato
RECORRIDO (S): MUNICÍPIO DE MACAPÁ- PREFEITURA MUNICIPAL
Dr. Waldeli Rodrigues
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM (A): JCI de Macapá
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

22 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 5985/92
JOÃO APARECIDO MATIELLO
Dr. Wilson Bentes
RECORRIDO (S): FÓSFOROS DO NORTE S/A - FOSNOR
Dr. Arthur Ramos
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM (A): 4ª JCI de Belém
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

23 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADO: TRT R EX OFF e RO 2018/92
ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
Dr. Celso Branco
RECORRIDOS-RECLAMANTES: MENEZ DOS SANTOS COSTA e JOSÉ GOMES DA SILVA
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM (A): JCI de Castanhal
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

24 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 208/93
ANTONIO ADALBERTO ROCHA E SOUSA - BARCO-MOTOR MESSIAS
Dr. Luzivaldo Carvalho
RECORRIDO (S): JOÃO ANDRADE DE ALMEIDA
Dr.ª Olga Costa
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM (A): 1ª JCI de Belém

25 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6882/92
MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A
Dr.ª Mãe Rosângela de Souza
RECORRIDO (S): WALDECY DA SILVA TEIXEIRA
Dr.ª Olga Costa
RELATOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira
ORIGEM (A): 2ª JCI de Belém
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

26 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 7383/92
VALDEIR CORREIA DA SILVA
Dr. Joaquim Vasconcelos
RECORRIDO (S): COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS - CPRM
Dr. Luiz Felipe Duarte
RELATOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira
ORIGEM (A): 8ª JCI de Belém
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

Arthur Viana

27 PROCESSO AGRAVANTE (S): TRT AP 5155/92
CELINA VEIGA DE MELO E OUTROS
AGRAVADA (S): Dra Darcy Dias
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA
Dr. Iramar Rocha
RELATOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira
ORIGEM : 8ª JCJ de Belém
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

28 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 154/93
SOCÓCO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
Dr. Sumio Shimada
RECORRIDO (S): ANTONIO FELICIO DE SOUZA
Dr. Carlos Alberto de Brito
RELATOR (A): Juiz Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM : 3ª JCJ de Belém
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

29 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6432/92
BENEDITO LIMA DOS SANTOS
Dra Olga Costa
RECORRIDO (S): MUNICÍPIO DE BELÉM - SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dr. José Ronaldo Lima
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Luiz Albano de Lima
ORIGEM : 2ª JCJ de Belém
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

30 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF e RO 6073/92
MARIA DE FÁTIMA DIAS NEGRÃO
RECORRIDA-RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS
Dr. Rubens José Lima
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM : JCJ de Tucuruí
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

31 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 5989/92
BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Dr. José Torquato Alencar
RECORRIDO (S): MARIA DE NAZARÉ REZENDE DOS SANTOS E OUTROS
Dr. Paulo Sergio Costa
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM : 1ª JCJ de Belém
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

32 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 7316/92
COMÉRCIO E TRANSPORTE BÔA ESPERANÇA LTDA.
RECORRIDO (S): Dr. Haroldo Cabral
JOÃO GOMES FARIAS
Dr. Carlos Alberto de Brito
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM : 6ª JCJ de Belém

33 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 1306/92
ANA MARIA BARBALHO
RECLAMADO (S): Dr. Dino Raul Cavet
MUNICÍPIO DE BENEVIDES -PRE-FEITURA MUNICIPAL
Dr. José Alcântara Neves
RELATOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira
ORIGEM : JCJ de Castanhal
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

34 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 644/92
ROBERTO EURIPEDES SOUZA
RECORRIDO (S): Dra Olga Costa
HOTEL VILA RICA
Dr. Gilson Gonçalves Filho
RELATOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira
ORIGEM : 4ª JCJ de Belém
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

35 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6713/92
ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A
Dr. Francisco Rodrigues
RECORRIDO (S): REGINALDO CONCEIÇÃO BARROS
PAULO PINHEIRO CORREA
ZACARIAS MEDEIROS LIMA
Dr. Elias Almeida
OS MESMOS
RELATOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira
ORIGEM : 5ª JCJ de Belém
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

36 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 7528/92
SENRARIA IDEAL COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA.
RECORRIDO (S): Dra Kelli Vilela
JOSIMAR MOREIRA DE OLIVEIRA
Dr. Ana Maria Grafulha
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM : JCJ de Marabá

37 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 1166/92
ADOLFO SOARES BARROS E OUTROS
RECLAMADO (S): Dr. Miguel Serra
ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN
Dra Iacy dos Santos
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM : JCJ de Castanhal
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

38 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6440/92
JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO MAIA
RECORRIDO (S): Dra Ana Maria Rodrigues
FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE
Dra Nair Lima
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM : 5ª JCJ de Belém
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

39 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4192/92
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - ASUFPA
RECORRIDO (S): Dr. Sérgio Victor Pinto
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Dr. Iraci Lobato
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM : 2ª JCJ de Belém
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

40 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6940/92
SILZA LENA FAGUNDES MACEDO
RECORRIDO (S): AILTON ABADESSA DA SILVA
Dr. Jarbas do Carmo
COMPANHIA DO CAS DO PARÁ-CDP
Dr. Paulo César de Oliveira
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM : 6ª JCJ de Belém

41 PROCESSO AGRAVANTE (S): TRT AI 7196/92
ROSILEI DE FÁTIMA SILVA DE FRANCA
AGRAVADA (S): Dr. Manoel Ataíde
MARIA DA CONCEIÇÃO REALE DA MOTA - MERCANTIL DANEIKA
Dr. Roberto Ferreira
RELATOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM : 8ª JCJ de Belém
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

42 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 455/93
BANCO DA AMAZÔNIA S/A
RECORRIDO (S): Dra Ana Margarida Godinho
SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Dr. José Torres das Neves
RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM : 1ª JCJ de Belém
IMPEDIDO (S): Juiz Haroldo Alves
Juiza Lygia Oliveira
Juiza Iracilda Correa

43 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1746/93
BANCO DA AMAZÔNIA S/A
RECORRIDO (S): Dr. Agildo Cavalcante
SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Dr. José Torres das Neves
RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM : 5ª JCJ de Belém
IMPEDIDO (S): Juiz Haroldo Alves
Juiza Lygia Oliveira
Juiza Iracilda Correa

44 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1478/93
LLOYDS BANK PLC
RECORRIDO (S): Dr. Ophir Cavalcante Júnior
SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Dr. José Torres das Neves
RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM : 2ª JCJ de Belém
IMPEDIDO (S): Juiz Haroldo Alves
Juiza Lygia Oliveira
Juiza Iracilda Correa

45 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6864/92
CONSTRUTORA ANDRADE GUTIER-REZ S/A
RECORRIDO (S): Dr. Ophir Cavalcante Júnior
JOSÉ MARIA MEIRELES MACHADO
Dra Olga Costa
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM : 2ª JCJ de Belém

46 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6356/92
FRANCISCO FERREIRA
RECORRIDO (S): Dr. Ubiratan de Aguiar
ASSEMBLÉIA PARAENSE
Dr. Carlos Moreira
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM : 7ª JCJ de Belém
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

47 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6586/92
NADIR NORONHA DOS SANTOS
RECORRIDO (S): Dr. José Wander Souza
MUNICÍPIO DE BENEVIDES -PREFEITURA MUNICIPAL
Dr. Luis Otávio Rodrigues
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM : JCJ de Castanhal
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

48 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6322/92
BANCO BAMIENDUS DO BRASIL S/A
RECORRIDO (S): Dr. Icarai Dantas
GILBERTO PEREIRA FERREIRA
Dr. Raimundo de Souza
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM : 7ª JCJ de Belém
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

49 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 7466/92
P. PIMENTA ENGENHARIA LTDA.
RECORRIDO (S): Dr. Antônio Silva
ALFREDO GOMES GONCALVES
Dr. Raimundo Espírito Santo
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM : 1ª JCJ de Belém

50 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1298/93
BANCO DA AMAZÔNIA S/A
RECORRIDO (S): Dr. Agildo Cavalcante
SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Dr. José Torres das Neves
RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM : 4ª JCJ de Belém
IMPEDIDO (S): Juiz Haroldo Alves
Juiza Lygia Oliveira
Juiza Iracilda Correa

51 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 577/93
BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
RECORRIDO (S): Dr. Agildo Cavalcante
SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Dr. Valtter Santos
RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM : 4ª JCJ de Belém
IMPEDIDO (S): Juiz Haroldo Alves
Juiza Lygia Oliveira
Juiza Iracilda Correa

52 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1405/93
BANCO DA AMAZÔNIA S/A
RECORRIDO (S): Dr. Agildo Cavalcante
SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Dr. José Torres das Neves
RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM : 2ª JCJ de Belém
IMPEDIDO (S): Juiz Haroldo Alves
Juiza Lygia Oliveira
Juiza Iracilda Correa

53 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 7115/92
EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIÁ COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
RECORRIDO (S): Dra Lena Pauxis
MANOEL MORAES DO ESPÍRITO SANTO
Dr. José Francisco Pacheco
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM : 4ª JCJ de Belém

54 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6456/92
MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A
RECORRIDO (S): Dr. Gledson Diniz
RICARDO DA LUZ RODRIGUES
Dr. Raimundo Duarte
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM : JCJ de Óbidos
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

55 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6374/92
HELENA GOMES DE ANDRADE E OUTROS
RECORRIDO (S): Dr. Samuel Silva
CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-CNPQ/MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
Dra Ana Andréa Brito
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM : 7ª JCJ de Belém
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

56 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6166/92
ALDISIO RUAS PINTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO & CIA LTDA.
RECORRIDO (S): Dr. Raimundo Medeiros
ANTONIA ENI SILVA SARAIVA
ADÃO PEREIRA DE MIRANDA
Dr. Edilson dos Santos
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM : JCJ de Castanhal
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

57 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT R EX OFF e RO 1422/92
REGINALDO RABELO E OUTROS
RECORRIDO (S): Dra Ediléa Valério
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Dra Ma de Fátima de Oliveira
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM : 1ª JCJ de Belém

58 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF e RO 1344/92
RECORRIDO (S): ARDLO RODRIGUES ALVES
Dr. Admir Pereira
RECORRIDA-RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM : JCJ de Altamira

59 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 7438/92
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA
RECORRIDO (S): Dr. Francisco Rodrigues
RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS E OUTROS
Dr. Simão Benzecry
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM : 4ª JCJ de Belém

60 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RG 6292/92
PAULO SÉRGIO DEIRAS DA SILVA
SANDRA SUELY DEIRAS DA SILVA
Dr. Antonio Pereira
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
Drª Mª Adelaide Costa
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM (A): 8ª JCY de Belém
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

61 PROCESSO AGRAVANTE (S): TRT AP 2458/92
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
Dr. Antônio Cândido Brito
GUILHERME DE AMORIM ACATAU-ASSU NUNES E OUTROS
Drª Ana Célia Pastana
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM (A): 2ª JCY de Belém
IMPEDIDO (S): Juiza Iracilda Correa
Juiz Aguinaldo Alcântara

62 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADO: TRT R EX OFF e RO 5607/92
ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
Dr. Pedro Milão
RECORRIDO-RECLAMANTE: JOÃO WOLFREDO PESSOA
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM (A): JCY de Santarém

63 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6813/92
ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICÇÕES LTDA.
Dr. Afonso Pereira
PEDRO JOSÉ NUNES DA SILVA
Dr. Edilson dos Santos
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM (A): 3ª JCY de Belém

64 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 7494/92
JUVENIR SÉRGIO
Drª Kelli Vitela
PERACHI BEBIDAS LTDA.
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM (A): JCY de Marabá

65 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6379/92
ARLINDO RAIMUNDO RODRIGUES DAS CHAGAS
Dr. Amarildo Guerra
RAIMUNDO BEZERRA DE PONTES
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM (A): 3ª JCY de Belém
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

66 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6564/92
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Dr. José Cláudio Brito Filho
JOSÉ LUIZ GAMA DE OLIVEIRA
Dr. Armino Bentes
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM (A): 2ª JCY de Belém
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

67 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6477/92
FERNANDA HERNILDES JALLES DE CARVALHO DE ARAÚJO COSTA E OUTROS
Dr. Samuel Silva
CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-CNPQ-MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI-MPEG
Drª Ana Andréa Brito
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM (A): 7ª JCY de Belém
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

68 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6988/92
MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A
Dr. Gledson Diniz
OSEAS RIBEIRO DA SILVA (Recurso Adesivo)
Dr. Antonio Fernando Silva
OS MESMOS
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM (A): JCY de Óbidos

69 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 01/93
FAZENDA SATO(YOSHIMIRO SATO)
Dr. Antonio Navegantes
FRANCISCO BEZERRA DA COSTA
Dr. Luiz Otávio da Costa
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM (A): JCY de Capanema

70 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 7531/92
ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A (Litiscorrente)
Drª Paula Brasil
ENÉAS RAMOS DE PAULA
Drª Vilma Chavaglia
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM (A): JCY de Abaetetuba
IMPEDIDO (A): Juiz Domenico Falesi

71 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6113/92
ERNANI URBANO DE SOUZA E OUTROS
Dr. Haroldo Silva

RECORRIDO (S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
Dr. Aurival Silva
RELATOR (A): OS MESMOS
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM (A): Juiz Luiz Albano de Lima
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

72 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT R EX OFF e RO 5948/92
NELSON PINHEIRO COELHO DE SOUZA E OUTROS (Reclamantes)
Drª Mª do Rosângela de Sousa
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (Reclamada)
Drª Mª do Rosário Mattos
OS MESMOS
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM (A): 4ª JCY de Belém

73 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 0122/93
HELOISA HELENA DA SILVA CORREIA
Dr. Antônio Navegantes
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PREFEITURA MUNICIPAL
Dr. Abraão Lopes
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM (A): JCY de Capanema

74 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6116/92
ANTONIO PAULO SOUZA CORDEIRO
Drª Erlene Lima
UNIÃO MESBLA
Drª Mª Rosângela de Souza
OS MESMOS
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM (A): 2ª JCY de Belém
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

75 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADO: TRT R EX OFF e RO 7489/92
ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Drª Carmem Lúcia Cunha
RECORRIDO-RECLAMANTE: PEDRO DEIRAS CASTRO
Dr. Joaquim Vasconcelos
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM (A): 1ª JCY de Belém

76 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 7071/92
CARLOS ALBERTO FONSECA
Dr. Clayton Chaves
ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Drª Suzy Coury
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM (A): 8ª JCY de Belém

77 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 5811/92
BELAUTO CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA.
Dr. Antonio Mendes
DOROTÉIA DAS GRACAS MEDINA VIANA
MÁRIA DOS REMÉDIOS RIBEIRO VIEIRA
Dr. Antonio Américo
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM (A): 1ª JCY de Belém
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

78 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 194/93
IAP S/A - INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES
Dr. Tito Eduardo Couto
VERIDIANO DOS SANTOS SOUZA
Dr. Eliezer Cabral
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM (A): 4ª JCY de Belém
IMPEDIDO (S): Juiz Haroldo Alves
Juiz Domenico Falesi

79 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 51/93
JOSÉ VALDI DA SILVA E OUTROS
Drª Luiza de Marillac Campelo
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGRO-PECUÁRIA- EMBRAPA
Dr. Armando Mesquita
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM (A): 7ª JCY de Belém

80 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADO: TRT R EX OFF e RO 6332/92
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Dr. José Alberto Santos
RECORRIDOS-RECLAMANTES: ANTONIO BATISTA DOS SANTOS E OUTROS
Dr. Evandro Costa
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM (A): 7ª JCY de Belém
IMPEDIDO (A): Juiza Iracilda Correa

81 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 148/93
CONSTRUPAR - EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.
Dr. Manoel Siqueira
ANTÔNIO JOSÉ ALVES DE SOUZA
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM (A): 3ª JCY de Belém

82 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 7315/92
JOSÉ MIGUEL DE SOUZA
Dr. Carlos Zahlouth Júnior
FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP

RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM (A): 4ª JCY de Belém

ACÓRDÃO DO TRT ASSINADOS NO DIA
=====

24.05.93
=====

(Nos. 2064 a 2115/93)
=====

AC. Nº 2064/93.
PROC. TRT RO 3473/92
ORIGEM : MM. 4ª JCY DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE : AMASA - AMAZONAS INDUSTRIAS ALIEM-TÍCIAS S/A
Advogado : Dr. Haroldo Alves dos Santos

RECORRIDA : BENEDITA DE LIMA DANTAS
Advogado : Dr. Paulo Cesar H. Pereira e outros

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - INCONSTITUCIONALIDADE
Violados os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade do salário, devem ser asseguradas as diferenças salariais e consectários decorrentes da inconstitucionalidade de parte da legislação imposta por Planos Econômicos do Governo Federal. Resíduo inflacionário de junho de 1987 e URP de fevereiro de 1989.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso. Declarada pelo Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do § 4º do art. 89 do DL 2335/87 e dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2065/93.
PROC. TRT RO 3599/92.
ORIGEM : MM. 3ª JCY DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
Advogado : Dr. Edilson Oliveira e Silva e outro

RECORRIDO : DIONÉRIO SERRÃO DA SILVA
Advogada : Drª Olga Bayma da Costa e outros

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - INCONSTITUCIONALIDADE
Violados os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade do salário, devem ser asseguradas as diferenças salariais e consectários decorrentes da inconstitucionalidade de parte da legislação imposta por Planos Econômicos do Governo Federal. Resíduo inflacionário de junho de 1987, URP de fevereiro de 1989 e IPC de março de 1990.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade do processo, por falta de amparo legal. Declarada pelo Tribunal Pleno, a inconstitucionalidade do § 4º do art. 89 do DL 2335/87 e dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e do inciso II, § 1º do art. 2º da MP 154/90; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2066/93.
PROC. TRT AP 3756/92.
ORIGEM : MM. 8ª JCY DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
AGRAVANTE : PAULO AFONSO DA SILVA CASTRO.
Advogado : Dr. Gilberto P. Guimarães e outro

AGRAVADO : BANCO Bamerindus do Brasil S/A.
Advogado : Dr. Icarai Dias Dantas e outros

EMENTA : Não se conhece a agravo interposto fora do prazo legal de oito dias.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo de petição porque intempestivo, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2067/93.
PROC. TRT RO 6060/92.
ORIGEM : MM. 7ª JCY DE BELÉM
RELATORA : JUÍZA MARILDA COELHO
RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
Advogado : Dr. Almerindo Trindade e outro

Advogado : ANTÔNIO NAZARENO NUNES MAGNO
Dr. João José Soares Geraldo e outro

RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : Na reintegração, os salários e vantagens são devidos por todo o período de afastamento, ainda que o requerido seja dirigente sindical.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; sem divergência, negar provimento ao da requerente e dar provimento ao do requerido para, reformando a r. decisão recorrida, mandar pagar os salários do requerido, vencidos e vincendos, e todas as vantagens legais e convencionais, durante o período de afastamento, com juros e correção

monetária, a calcular em liquidação de sentença. Custas pela requerente na quantia de Cr\$1.600.000,00 sobre o valor arbitrado de Cr\$500.000.000,00, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2068/93.
PROC. TRT ED 3094/93.
RELATORA : JUÍZA MARILDA COELHO
EMBARGANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
Advogada : Dra. Ivana Mª Fonteles Cruz e outros
EMBARGADO : ARNALDO SALOMÃO
Advogado : Dr. Antônio Carlos Lopes Valadão

EMENTA : Embargos de declaração protelatórios ensejam a aplicação da multa prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC em favor do embargado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos; sem divergência, rejeitá-los por inexistir qualquer omissão, dúvida ou contradição a ser sanada no V. Acórdão embargado; e, por considerá-los meramente protelatórios, aplicar à embargante a multa de 1% prevista no parágrafo único do art. 538 do Código de Processo Civil, calculada sobre a condenação em valor devidamente corrigido. A reverter em favor do embargado.

AC. Nº 2069/93.
PROC. TRT R EX OFF E RO 2351/92.
REMETENTE : MM. JCJ DE CAPANEMA
PROLATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
RECORRENTES: JOVELINO FERREIRA DE QUADROS E OUTROS (07)
Advogado : Dr. Miguel Gonçalves Serra
ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN - reclamado
Advogado : Dr. Celso Pires Castelo Branco
RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : OPÇÃO PELO FGTS - Independe de manifestação favorável do empregador a opção, com efeito retroativo, pelo sistema do FGTS (art. 14, § 4º, da Lei 8036/90).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; sem divergência, negar provimento ao recurso dos reclamantes; por maioria de votos, vencidos os Exmºs Juizes Relator e Revisor, negar provimento ao recurso necessário e voluntário da reclamada para confirmar a r. decisão recorrida. Prolatará o Acórdão o Exmº Juiz Georgenor de Sousa Franco Filho. Deferida justificativa de voto divergente do Exmº Juiz Revisor.

AC. Nº 2070/93.
PROC. TRT AP 2639/92.
ORIGEM : MM. 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
AGRAVANTE : EDIRSON DOS PRAZERES MENDES
Advogado : Dr. Humberto Machado de Mendonça
AGRAVADA : MARCENARIA E CARPINTARIA QUATRO IRMÃOS
Advogado : Dr. Manoel Garcia da Costa.

EMENTA : Considera-se o acordo quitado quando a multa estabelecida é cumprida com acerto e o reclamante não fez ressalva a valor maior, por ocasião do recebimento da última parcela.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo, mas negar-lhe provimento para confirmar o r. despacho agravado.

AC. Nº 2071/93.
PROC. TRT R EX OFF 1998/92.
REMETENTE : MM. JCJ DE MARABÁ
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECLAMANTES: RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS E OUTRO
Advogada : Dra. Kelli Rangel Vilela e outra

RECLAMADO : MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : Confirma-se sentença que bem apreciou a demanda.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2072/93.
PROC. TRT R EX OFF 4376/92.
REMETENTE : MM. JCJ DE CASTANHAL
RELATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
RECLAMANTE : ANA LUCIA DOS SANTOS SOUZA
Advogado : Dr. Wellington G. Araújo e outros
RECLAMADO : MUNICÍPIO DE CASTANHAL - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado : Dr. Evaldo Pinto e outros

EMENTA : RETORNO AO CARGO EFETIVO. INEXISTÊNCIA DE DIFERENÇA SALARIAL - Não existe diferença salarial se a reclamante, antes Secretária Municipal, retorna a seu cargo efetivo, de técnica de nível médio, e não prova, ao juízo, que sofreu redução salarial nesse cargo e não em decorrência da exoneração, do cargo comissionado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. decisão recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Custas pela reclamante na quantia de Cr\$60.638,04 sobre o valor arbitrado de Cr\$3.000.000,00.

AC. Nº 2073/93.
PROC. TRT R EX OFF 4619/92.
REMETENTE : MM. JCJ DE CAPANEMA
RELATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
RECLAMANTE : JUSTINO SILVA MONTEIRO
Advogado : Dr. José Raimundo Soares Montenegro
RECLAMADO : MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : ESTABILIDADE CONSTITUCIONAL - São estáveis os servidores públicos que, a quando da promulgação da atual Carta Republicana, contavam com mais de cinco anos de serviço (art. 19 da ADCT).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar, integralmente, a respeitável decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2074/93.
PROC. TRT RO 5474/92.
ORIGEM : MM. 8ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ FERNANDO NUNES
RECORRENTE : BANCO BAMIANDUS DO BRASIL S/A.
Advogado : Dr. Icarai Dias Dantas

RECORRIDOS : PAULO EDGAR SILVA SOUZA
Advogado : Dr. Joaquim L. Vasconcelos e outros

EMENTA : Não se conhece de recurso suscrito por pessoa sem a devida habilitação nos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso porque suscrito por pessoa sem habilitação nos autos.

AC. Nº 2075/93.
PROC. TRT R EX OFF 2565/92.
REMETENTE : MM. JCJ DE CAPANEMA
RELATOR : JUIZ FERNANDO NUNES
RECLAMANTE : ALVARO MARCELO REIS CASTANHO
Advogado : Dr. Antônio Afonso Navegantes e outro

RECLAMADO : MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado : Dr. José Maria Antunes Maia

EMENTA : SERVIDOR PÚBLICO - NULIDADE DA CONTRATAÇÃO.

É nula a contratação de servidor público após o advento da nova Carta Constitucional que não seja precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as nomeações para cargo em comissão. Observância obrigatória pelas entidades de direito público da regra inscrita no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. decisão recorrida, declarar nulo o contrato de trabalho havido entre as partes julgando o reclamante carecedor de direito de ação nesta Justiça Especializada; determinar a remessa de cópias das peças destes autos ao Ministério Público Estadual na forma do que dispõe o art. 37, § 2º, parte final, da Constituição Federal. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$12.638,04 sobre o valor da alçada fixado em Cr\$600.000,00.

AC. Nº 2076/93.
PROC. TRT RO 202/92.
ORIGEM : MM. 4ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ SEVERO
RECORRENTE : BOMPREGO S/A - SUPERMERCADOS DO NORDESTE
Advogado : Dr. Francisco Soares Napoleão

RECORRIDO : CARLOS SANDRO PINTO CARDOSO
Advogado : Dr. Luiz Antônio Nascimento Ramos

EMENTA : JUSTA CAUSA - IMPROBIDADE

O reconhecimento do ato de improbidade somente pode ser admitido mediante prova robusta, que não deixe margem de dúvidas, sob pena de ser afastada a justa causa para a rescisão contratual.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, excluir da condenação as horas extras e a multa da Lei 7855/89, mantendo a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

AC. Nº 2077/93.
PROC. TRT RO 3234/92.
ORIGEM : MM. JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE : BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
Advogado : Dr. Roberto Mendes Ferreira e outro

RECORRIDO : AFONSO MARIA DA SILVA PEREIRA
Advogada : Drª. Vilma Chavaglia e Outra

EMENTA : PLANO ECONÔMICO - INCONSTITUCIONALIDADE

Violados os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade do salário, devem ser asseguradas as diferenças salariais e consectários decorrentes da inconstitucionalidade de parte da legislação imposta por Plano Econômico do Governo Federal. IPC de março de 1990.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de não conhecimento, suscitada pela douta Procuradoria Regional do Trabalho, por falta de amparo legal. Declarada pelo E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do item II § 1º do

art. 2º da MP 154/90 e, desprezada quanto ao item II dos §§ 1º e 5º do art. 2º da Lei 8030/90, no mérito, a 2ª Turma, sem divergência, deu em parte provimento ao recurso para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar excluir na concessão as diferenças salariais e consectários do IPC de abril/1990, mantendo a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como determinado pelo órgão de primeiro grau.

AC. Nº 2078/93.
PROC. TRT RO 5308/92.
ORIGEM : MM. 5ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTES: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
Advogado : Dr. Armando Duarte Mesquita e outros
BENEDITO NELSON RODRIGUES DA SILVA E OUTROS(09)
Advogada : Drª Luiza Marilac Campelo e outro

RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : Declara-se inconstitucional o dispositivo que ofende o princípio do direito adquirido consagrado na Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos. Declarada pelo E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, negar provimento aos recursos para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2079/93.
PROC. TRT RO 5060/92.
ORIGEM : MM. JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ FERNANDO NUNES
RECORRENTE : TICKET SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA
Advogada : Dr. Jorge Mena Wanderley e Outros

RECORRIDO : RAIMUNDO SILVA DE MORAES
Advogada : Drª. Vilma Chavaglia e Outra

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS. INCONSTITUCIONALIDADE.

São inconstitucionais as medidas editadas pelo governo federal em desrespeito aos princípios da irredutibilidade salarial e do direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso. Declarada pelo E. Tribunal Pleno, a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90 e desprezada a arguição de inconstitucionalidade do item II, §§ 1º e 5º do art. 2º da Lei 8030/90, no mérito, a 2ª Turma, sem divergência, deu em parte provimento para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de abril/90, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas como no 1º grau.

AC. Nº 2080/93.
PROC. TRT R EX OFF 4005/92.
REMETENTE : MM. JCJ DE ALTAMIRA
RELATOR : JUIZ FERNANDO NUNES
RECLAMANTE : ANIZIA ALZIRA PEREIRA

RECLAMADO : MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : SERVIDOR PÚBLICO - NULIDADE DA CONTRATAÇÃO.

É nula a contratação de servidor público após o advento da nova Carta Constitucional que não seja precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as nomeações para cargo em comissão. Observância obrigatória pelas entidades de direito público da regra inscrita no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; sem divergência, dar-lhe provimento para, declarando nulo o contrato de trabalho havido entre as partes, considerar a reclamante carecedora do direito de ação contra o reclamado nesta Justiça; determinar ainda, a remessa de cópias das peças destes autos ao Ministério Público Estadual, conforme disposto no § 2º da, parte final, do art. 37 da Constituição Federal.

AC. Nº 2081/93.
 PROC. TRT AP 5072/92.
 ORIGEM : MM. 6ª JCY DE BELÉM
 RELATOR : JUIZ FERNANDO NUNES
 AGRAVANTE : NORTOP-TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
 Advogada : Dr. José Augusto Miranda Pombo

AGRAVADO : PAULO ROBERTO GARCIA SANZ
 Advogada : Drª Kelma Oliveira Reuter e outra

EMENTA : AGRAVO DE PETIÇÃO - MATÉRIA DISCUTÍVEL.

Questões já decididas pela sentença do processo de cognição, transitada em julgado, como o motivo da saída do empregado ou de quem teria sido a mora no pagamento das verbas resiliatórias, não podem ser discutidas em sede de Embargos e muito menos em Agravo de Petição.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão agravada em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2082/93.
 PROC. TRT RO 5555/92.
 ORIGEM : MM. 5ª JCY DE BELÉM
 RELATOR : JUIZ FERNANDO NUNES
 RECORRENTE : ALBERTO MONTEIRO DOS SANTOS
 Advogado : Dr. Paulo César de Oliveira e outras

RECORRIDO : JOÃO BATISTA DA SILVA COSTA
 Advogado : Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes

EMENTA : NOTIFICAÇÃO INICIAL - VICIO - ANULAÇÃO DO PROCESSO

Evidenciado, à saciedade, que a notificação inicial foi dirigida a endereço diverso daquele onde, efetivamente, localiza-se a reclamada, deve o processo ser anulado, com exclusão da inicial, para que se reabra o prazo à mesma para oferecimento de defesa.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; dar-lhe provimento para anular o processo, com exclusão da peça inicial, devendo baixar os autos à MM. Junta de origem e reabrindo-se prazo para o reclamado exercer seu direito de defesa, prosseguindo-se na instrução até final sentença.

AC. Nº 2083/93.
 PROC. TRT R EX OFF E RO 5346/92.
 REMETENTE : MM. 4ª JCY DE BELÉM
 RELATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
 RECORRENTE-RECLAMADA: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAAP
 Advogada : Drª. Edilena Mesquita Villela

RECORRIDOS-RECLAMANTES: MANOEL PAULO HENRIQUE E OUTROS (03)
 Advogada : Drª Lillian Cleide de Alfaiá Mendes

EMENTA : SAQUE DE FGTS. MUDANÇA DE REGIME

Ocorrendo mudança de regime, tem o trabalhador direito ao levantamento dos valores que se encontrarem depositados em sua conta vinculada, em decorrência de contrato de trabalho anterior.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; por maioria de votos, vencido o Excmº Juiz Relator, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal. Declarada pelo Egrégio Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91; no mérito, a 2ª Turma, por maioria de votos, vencido o Excmº Juiz Presidente, negou-lhes provimento para confirmar, integralmente, a decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2084/93.
 PROC. TRT R EX OFF E RO 5805/92.
 REMETENTE : MM. 1ª JCY DE BELÉM
 RELATORA : JUIZA ANTONIA SERRA
 RECORRENTE-RECLAMADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 Advogado : Drª Mª Rosário S. de Mattos e Outros

RECORRIDOS-RECLAMANTES: ANA MARIA ALMEIDA PIRES E OUTROS (09)

EMENTA : é inconstitucional o dispositivo da Lei 8.162/91 que vedou a liberação dos depósitos do FGTS aos ex-servidores celetistas da União.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; por maioria de votos, vencido o Excmº Juiz Georgenor de Sousa Franco Filho, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal. Declarada pelo E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do § 1º do Art. 6º da Lei 8.162/91, no mérito, a 2ª Turma, por maioria de votos, vencido o Excmº Juiz Revisor, negou-lhes provimento para confirmar a decisão recorrida, conforme os fundamentos. Deferida Justificativa de Voto Divergente ao Excmº Juiz Revisor.

AC. Nº 2085/93.
 PROC. TRT R EX OFF E RO 1922/92.
 REMETENTE : MM. 5ª JCY DE BELÉM
 RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
 RECORRENTE-RECLAMADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Advogada : Drª Mª Adelaide B. da Costa
 RECORRIDO-RECLAMANTE : MÁRIO TADEU ALVES BOUTH
 EMENTA : FGTS - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO.

Rompido o vínculo empregatício, por força da mudança de regime jurídico contratual para o estatutário, em virtude de lei, é devido o levantamento do FGTS em favor do servidor.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos. Declarada pelo Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91; no mérito, por maioria de votos, vencido o Excmº Juiz Presidente, negar provimento aos recursos para confirmar integralmente a respeitável decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2086/93.
 PROC. TRT ED 2984/93.
 RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
 EMBARGANTE : CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA
 Advogado : Dr. Marcílio F. Vianna e outro

EMBARGADO : WALDEMAR MARQUES DA CUNHA
 Advogado : Dr. Sérgio V. Saraiva Pinto e outro

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Devem ser acolhidos os embargos de declaração, para esclarecer que a parcela de participação nos lucros é devida até dezembro de 1990.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Excmº Juiz Georgenor Franco Filho, em conhecer dos embargos; sem divergência, acolhê-los em parte para, suprimindo a dúvida ou contradição apontada, esclarecer que a parcela de participação nos lucros é devida até dezembro/1990, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2087/93.
 PROC. TRT R EX OFF E RO 3585/91.
 REMETENTE : MM. JCY DE BREVES
 RELATOR : JUIZ JOSÉ SEVERO
 RECORRENTE-RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS, sucessora da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA - FSESP.
 Advogado : Dr. Luiz Firmo Ferraz Filho e outros
 RECORRIDO-RECLAMANTE: JOSÉ AGNALDO SILVA DOS PASSOS

EMENTA : Não merece reforma a r. decisão que bem dirimiu a controvérsia.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar a arguição de incompetência da Justiça do Trabalho, suscitada pelo Excmº Juiz Revisor, por falta de amparo legal; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade do processo por vício de citação, por falta de amparo legal e negar-lhe provimento para confirmar o respeitável decisório de primeiro grau de jurisdição, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2088/93.
 PROC. TRT AP 1727/92.
 ORIGEM : MM. JCY DE CAPANEMA
 RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
 AGRAVANTE : CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA
 Advogado : Dr. Marcílio F. Vianna e outros

AGRAVADO : MANOEL DE DEUS BULHÕES DA SILVA
 Advogado : Dr. Luiz Otávio da Costa e outro

EMENTA : O adicional de insalubridade é calculado sobre o salário mínimo. E se há a prestação de horas extras, sobre as quais incide o adicional de insalubridade, o cálculo dessa incidência deve ser sobre o valor das horas extras calculas com base no salário mínimo, para em seguida ser obtido o adicional em questão, sobre o valor assim encontrado. O contrário implicaria em parte do adicional ser calculado sobre o salário mínimo e parte sobre o salário contratual.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo e dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, determinar que os cálculos do adicional de insalubridade sejam feitos sobre o valor do salário mínimo, tanto em relação ao principal como relativamente à repercussão das horas extras sobre esse adicional, conforme a fundamentação. Custas ex-lege.

AC. Nº 2089/93.
 PROC. TRT ED 2982/93.
 RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
 EMBARGANTE : BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A
 Advogado : Dr. Raimundo Souza Conte e outro

EMBARGADO : SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E ANAPÁ
 Advogado : Dr. Adilson Galvão Vercosa e outro

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Impossível o reexame da matéria julgada, por via de embargos de declaração, que devem ser rejeitados porque não demonstrada nenhuma omissão na decisão embargada.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos, sem divergência, rejeitá-los por inexistir no V. Acórdão embargado qualquer omissão a ser sanada, conforme os fundamentos; e, por considerá-los meramente protelatórios, aplicar ao embargante a multa prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC, calculada sobre a condenação em valor devidamente corrigido, em favor do embargado.

AC. Nº 2090/93.
 PROC. TRT RO 5146/92.
 ORIGEM : MM. JCY DE CASTANHAL
 RELATORA : JUIZA ANTONIA SERRA
 RECORRENTE : ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E ROOVIÁRIAS S/A.
 Advogada : Drª. Ediléa Valério e outros

RECORRIDO : ROSINALDO DOS SANTOS BORGES
 Advogada : Drª. Selma Clara Rodrigues

DECISÃO : Cabe indenização por perdas e danos ao empregado quando o empregador não cumpre a obrigação de fazer com a entrega das guias de seguro desemprego.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; declarada pelo Egrégio Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, no mérito, a 2ª Turma, sem divergência, negou-lhe provimento para confirmar integralmente a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2091/93.
 PROC. TRT AI 3158/92.
 RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
 AGRAVANTE : ROSÂNGELA ALVES NASCIMENTO DE OLIVEIRA
 Advogado : Dr. Cadmo Bastos Melo Junior e outro

AGRAVADA : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB
 Advogado : Dr. Edilson Oliveira e Silva.

EMENTA : CUSTAS. DESERÇÃO.

É facultado aos Juizes do trabalho a concessão do benefício da justiça gratuita, desde que observadas as exigências legais. Descumprido o despacho que determinou fosse provada a alegada impossibilidade do pagamento das custas, não há como acolher os argumentos da agravante. Deserto o recurso ordinário e improvido o agravo de instrumento.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo, mas negar-lhe provimento para confirmar o r. despacho agravado.

AC. Nº 2092/93.
 PROC. TRT ED 2981/93.
 RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
 EMBARGANTE : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
 Advogada : Drª Iracema Teixeira Braga

EMBARGADOS : ALICE ALCOLUMBRE DA SILVA E OUTROS-8
 Advogado : Dr. Renaldo G. de Almeida e outro

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PLANOS ECONÔMICOS

Se o V. Acórdão, reproduzindo a reiterada jurisprudência deste E. Tribunal, refere-se expressamente à violação dos princípios do direito adquirido e da irredutibilidade do salário, previstos na Constituição Federal, não há necessidade de discorrer minuciosamente sobre tais princípios, nem tampouco de repetir os números dos artigos da Lei Fundamental que tratam da matéria. Hipótese de pedido de diferenças salariais decorrentes dos chamados "Planos Econômicos".

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Excmº Juiz Georgenor Franco Filho, em conhecer dos embargos de declaração; sem divergência, rejeitá-los por inexistir no V. Acórdão embargado qualquer omissão, dúvida ou obscuridade a ser sanada, conforme os fundamentos; e, por considerá-los meramente protelatórios, aplicar ao embargante a multa prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC, calculada sobre a condenação em valor devidamente corrigido, em favor dos embargados.

AC. Nº 2093/93.
 PROC. TRT ED 2983/93.
 RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
 EMBARGANTE : CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA
 Advogado : Dr. Marcílio F. Vianna e outro

EMBARGADO : FRANCISCO JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
 Advogado : Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Devem ser acolhidos os embargos de declaração, para esclarecer que a parcela de participação nos lucros é devida até dezembro de 1990.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Excmº Juiz Georgenor Franco Filho, em conhecer dos recursos.

de declaração; sem divergência, acolheu-os para, suprimindo a dúvida ou contradição apontada, esclarecer que a parcela de participação nos lucros é devida até dezembro/90, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2094/93.
PROC. TRT RO 4916/92.
ORIGEM : MM. 7ª CJJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ FERNANDO NUNES
RECORRENTE : JOÃO PEDRO LOPES ALVES
Advogada : Dra. Erlene Gonçalves Lima

RECORRIDO : AMIRALDO ALVES NOBREGA
Advogado : Dr. José Alyrio Wanzeler Sabbá

EMENTA : Não provada a existência de relação de emprego, deve o autor ser julgado carecedor do direito de ação nesta Justiça especializada.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencidos os Exms Juizes Revisor e José Teixeira, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a respeitável decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2095/93.
PROC. TRT ED 2986/93.
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
EMBARGANTE : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

Advogado : Dra. Iracema Teixeira Braga e outros

EMBARGADOS : EMIRA FERREIRA NEVES PIANI NEVES E OUTROS (05)

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAZÃO. FGTS

Se o V. Acórdão, reproduzindo a reiterada jurisprudência deste E. Tribunal, refere-se expressamente à violação dos princípios do direito adquirido, da irretroatividade da lei, da isonomia e do direito de propriedade, todos previstos na Constituição Federal, não há necessidade de discorrer minuciosamente sobre tais princípios, nem tampouco de repetir os números dos artigos da Lei Fundamental que tratam da matéria. Hipótese de pedido de levantamento do FGTS, por mudança de regime contratual para estatutário.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Georgenor Franco Filho, em conhecer dos embargos de declaração; sem divergência, rejeitá-los por inexistir no V. Acórdão embargado qualquer omissão, dúvida ou obscuridade a ser sanada, conforme os fundamentos; e, por considerá-los meramente protelatórios, aplicar à embargante a multa sobre a condenação em valor devidamente corrigido, em favor dos embargados.

AC. Nº 2096/93.
PROC. TRT RO 5933/92.
ORIGEM : MM. CJJ DE ABAETETUBA
RELATORA : JUIZA ANTÔNIA SERRA
RECORRENTES: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
Advogada : Dra. Aurenice Pinheiro Botelho e Outros

MANOEL OTÁVIO VILHENA DA COSTA
SILVESTRE PEREIRA CAMPOS
Advogada : Dra. Vilma Chavaglia e outra

RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : Reforma-se a sentença para adaptá-la às provas dos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos. Declarado pelo E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90 e desprezada a arguição de inconstitucionalidade do item II, §§ 1º e 5º do art. 2º da MP 154/90, no mérito, a 2ª Turma, sem divergência, negou provimento ao recurso dos reclamante e dar em parte provimento ao da reclamada para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, excluir da condenação a incidência das horas extras no FGTS código 01 + 40% e no 13º salário proporcional do reclamante Silvestre Pereira Campos, bem como as diferenças decorrentes do IPC de abril/90 deferidas a esse reclamante, manteve a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como determinado pelo 1º Grau.

AC. Nº 2097/93.
PROC. TRT R EX OFF 3737/92.
REMETENTE : MM. CJJ DE BREVES
RELATORA : JUIZA ANTÔNIA SERRA
RECLAMANTE : MIQUÉIAS DA SILVA CALDAS
Advogado : Dr. José Pellegrini

RECLAMADO : MUNICÍPIO DE PORTEL - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado : Dr. Antônio José Martins Pereira

EMENTA : Inexiste amparo para contrato de servidor público com data retroativa, sendo nulo de pleno direito ato administrativo que autoriza tal contrato.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos vencido o Exmo Juiz Revisor, dar parcial provimento à remessa de ofício, declarando a inexistência da estabilidade em efeito

a contratação com efeito retroativo para excluir da condenação a determinação de reintegração do reclamante e suas consequências; sem divergência, excluir da condenação as parcelas de férias em dobro dos períodos de 83/84, 84/85, 85/86 e do 13º salário dos anos de 1983 a 1986, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas pelo reclamante na quantia den Cr\$10.638,04 sobre Cr\$500.000,00. Prolatará o Acórdão a Juíza Revisora.

AC. Nº 2098/93.
PROC. TRT RO 3465/91.
ORIGEM : MM. CJJ DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTES: BANCO BRADESCO S/A
Advogado : Dr. Solon Rodrigues Filho e outro

OSVALDO JOSÉ GODINHO DOS SANTOS
Advogado : Dra. Marília Siqueira Rebelo e outro

RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - INCONSTITUCIONALIDADE.

Violados os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade do salário, devem ser asseguradas as diferenças salariais e consectários decorrentes da inconstitucionalidade de parte da legislação imposta por Planos Econômicos do Governo Federal. Resíduo inflacionário de junho de 1987, URV de fevereiro de 1987 e IPC de março de 1990.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar as preliminares de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, e a de coisa julgada, à falta de amparo legal. Declarada pelo E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, no mérito, a 2ª Turma, sem divergência, deu em parte provimento ao recurso do reclamado para limitar o deferimento da parcela de ajuda alimentação ao período de 05.10.1986 a 31.01.87; dar em parte provimento ao recurso do reclamante para aplicar o deferimento de horas extras e seus consectários conforme o exposto na fundamentação; manter a r. decisão em seus demais termos. Custas como determinado pelo primeiro grau.

AC. Nº 2099/93.
PROC. TRT R EX OFF 6016/92.
REMETENTE : MM. 1ª CJJ DE BELÉM
RELATORA : JUIZA ANTÔNIA SERRA
RECLAMANTES: MARIA DE LOURDES COELHO FERREIRA E OUTROS (07)

Advogado : Dr. Jader N. da Luz Dias e outros

RECLAMADO : ESTADO DO PARÁ-HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
Advogado : Dr. João de Miranda Leão Filho

EMENTA : Confirma-se sentença fundada em inconstitucionalidade de lei declarada pelo E. Tribunal Pleno.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa. Declarada pelo E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, no mérito, a 2ª Turma deu em parte provimento à remessa para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, excluir da condenação a repercussão dos abonos salariais em outras parcelas; sem divergência, manter a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como determinado pelo primeiro grau.

AC. Nº 2100/93.
PROC. TRT RO 6068/92.
ORIGEM : MM. 5ª CJJ DE BELÉM
PROLATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
RECORRENTE : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SION LTDA.
Advogado : Dr. José Torquato Araujo Alencar

RECORRIDO : JOÃO SERRÃO PROGENIO
Advogado : Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes

EMENTA : Tendo o trabalhador sido admitido após a entrada em vigor de norma coletiva, não lhe é devido reajuste concedido, à categoria, anteriormente à sua admissão.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe, em parte, provimento para, reformando parcialmente, a r. decisão recorrida, excluir da condenação as parcelas de indenização pelo não fornecimento das guias do seguro-desemprego; por maioria de votos, vencido o Exmo Juiz Relator, mandar excluir, ainda, as parcelas de salário retido e diferenças decorrentes de convenção coletiva; sem divergência, manter a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como determinado pelo primeiro Grau. Será prolator do Acórdão o Exmo Juiz Revisor.

AC. Nº 2101/93.
PROC. TRT RO 5374/92.
ORIGEM : MM. CJJ DE CAPANEMA
PROLATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
RECORRENTE : CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA
Advogado : Dr. Mário Leite Soares

RECORRIDO : JOSÉ ADALTO DA SILVA
Advogado : Dr. Sérgio Victor S. Pinto e outra

EMENTA : PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - Norma de eficácia contida e aplicabilidade invalidante, o art. 8º, nº XI, da Constituição da República, bem permite que as empresas, espontaneamente, atribuam a seus empregados esse direito. No caso destes autos, já sendo verba habitual, não pode mais ser suprimida, porque incorporada aos ganhos dos obreiros.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso. Declarada pelo Pleno a inconstitucionalidade do 4º do art. 8º do DL 2335/87, dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90 e, desprezada a arguição de inconstitucionalidade quanto ao item II, §§ 1º e 5º do art. 2º da Lei 8030/90, no mérito, a 2ª Turma, por maioria de votos, vencido o Exmo Juiz Relator, deu em parte provimento ao recurso para, reformando, parcialmente, a r. decisão recorrida, limitar a apuração das parcelas deferidas ao período anterior a 28.01.1987; sem divergência, mandando excluir da condenação as diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de abril/90, mantida a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como determinado pelo Juízo de primeiro grau. Prolatará o acórdão o Exmo Juiz Revisor.

AC. Nº 2102/93.
PROC. TRT R EX OFF 5053/92.
REMETENTE : MM. 4ª CJJ DE BELÉM
RELATORA : JUIZA ANTÔNIA SERRA
RECLAMANTE : RAIMUNDO DANILÃO LEAL CHAVES
Advogada : Dra. Mirna Saraiva e outra

RECLAMADO : MUNICÍPIO DE SOURE-PREFEITURA MUNICIPAL.
Advogado : Dr. Olympio Guilherme Vasconcelos

EMENTA : Não comprovados os depósitos regulares do FGTS, confirmar-se a sentença que deferiu as diferenças ao reclamante.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a respeitável decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2103/93.
PROC. TRT RO 3414/91.
ORIGEM : MM. 3ª CJJ DE BELÉM
PROLATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
RECORRENTE : MARCOS ABREU SIMAS
Advogado : Dra. Marly da Silveira Baena e outros

RECORRIDO : FRIGORÍFICO ANJO DA GUARDA LTDA

EMENTA : REVELIA. HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO - Sendo a reclamada revel e apenas com a ficta confissão, presume-se verdadeiras as alegações do reclamante, inclusive aquelas pertinentes à jornada de trabalho, extraordinária e noturna, porque incontroversa.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relator e José Augusto Affonso, dar-lhe, em parte, provimento para, reformando, parcialmente, a r. decisão recorrida, incluir na condenação as parcelas de horas extras e adicional noturno, mais juros e correção monetária, na forma da lei, em valores a serem apurados em liquidação de sentença, por artigos; sem divergência, manter a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamada, na quantia de Cr\$-100.638,04 sobre o valor arbitrado de Cr\$-5.000.000,00. Será prolator do acórdão o Excelentíssimo Juiz Revisor.

AC. Nº 2104/93.
PROC. TRT AI 2598/92.
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
AGRAVANTE : BANCO BAMBAMERINDUS DO BRASIL S/A.
Advogado : Dr. Evaldo Pinto e outros

AGRAVADO : SILVAN FERNANDES MONTE
Advogado : Dr. Marcos V. Gomes de Almeida.

EMENTA : DEPÓSITO RECURSAL. COMPROVAÇÃO.

A comprovação do depósito da condenação deve ser feita dentro do prazo para a interposição do recurso, sob pena de deserção (art. 7º da Lei nº 5.584/70).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar o respeitável despacho agravado, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2105/93.
PROC. TRT RO 6042/92.
ORIGEM : 2ª CJJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE : CASA DO CAHARÃO LTDA
Advogado : Dr. Manoel de Moura Filho e outros
RECORRIDO : MAURO DA GAMA MELO
Advogada : Dra. Carmen L. Braun Queiroz e outra

EMENTA : Não se conhece do recurso porque subscrito por advogado que não cumpriu o art. 5º, § 2º da Lei 4.215/63.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso porque subscrito por advogado que não cumpriu o disposto no parágrafo segundo do artigo 56 da Lei nº 4215/63.

AC. Nº 2106/93.
PROC. TRT RO 3859/92.
ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM
PROLATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE : TRANSPORTES BRASFRILO LTDA
Advogado : Dr. Orlando Antônio Fonseca
RECORRIDO : CÍCERO JOSÉ CAETANO
Advogada : Drª Olga Bayma da Costa e Outros

EMENTA : DESERÇÃO.

Não se conhece do recurso, à falta de comprovação do depósito das custas.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, em não conhecer do recurso, porque deserto, acolhendo preliminar suscitada pela Procuradoria Regional do Trabalho. Prolatará o Acórdão o Exmº Juiz Revisor.

AC. Nº 2107/93.
PROC. TRT RO 5280/92.
ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
PROLATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
RECORRENTE : ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. - reclamada
Advogado : Dr. Paulo C. Amorim Jr.
RECORRIDOS : ELISHAR DA SILVA SOUZA - reclamante
Advogado : Dr. Odival Quaresma Filho e outro

MASERVA ENGENHARIA LTDA. - reclamada
LAERTE FERNANDES PEREIRA - litiscon-sorte

EMENTA : A responsabilidade é subsidiária do empreiteiro e do sub-empreiteiro, a teor do art. 455, da CLT, não havendo razão para a condenação do dono-da-obra, se não existem, pelo menos, indícios da inidoneidade econômico-financeira daquele.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencidos os Exmºs. Juizes Relator e José Augusto Affonso, dar-lhe provimento para, reformando, parcialmente, a r. decisão recorrida, excluir da condenação a responsabilidade solidária da recorrente; sem divergência, manter a decisão em seus demais termos, conforme a fundamentação. Custas como no 1º grau. Prolatará o Acórdão o Exmº Juiz Revisor.

AC. Nº 2108/93.
PROC. TRT R EX OFF e RO 3370/92.
ORIGEM : 4ª JCJ DE BELÉM
PROLATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE-RECLAMADA : UNIÃO FEDERAL - DIRETORIA FEDERAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA DO PARÁ - DFA.
Advogado : Dr. Rubens Rolio D'Oliveira
RECORRIDO-RECLAMANTE : SINTSEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogada : Drª. Cleide Helena Silva Avelar e outros.

EMENTA : FGTS. MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO.

Rompido o vínculo empregatício, por força da mudança de regime jurídico contratual para o estatutário, em virtude de lei, é devido o levantamento do FGTS em favor do servidor.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de ilegitimidade ativa "ad causam", do sindicato e ilegitimidade passiva "ad causam" da reclamada, à falta de amparo legal, declarada pelo E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do § do art. 69 da Lei 8162/91, no mérito, a 2ª Turma, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Presidente deu-lhes em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar excluir da condenação a parcela de custas; pela mesma maioria de votos, manteve o respeitável decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2109/93.
PROC. TRT R EX OFF 1471/92.
ORIGEM : JCJ DE CASTANHAL
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECLAMANTE : ARTHUR CORREIA DE QUEIROZ
RECLAMADO : MUNICÍPIO DE CASTANHAL - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado : Dr. José Roberto M. Pismel e outros

EMENTA : Mantem-se decisão que bem apreciou a demanda.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2110/93.
PROC. TRT RO 4169/92.
ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE : BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Advogado : Dr. Roberto Mendes Ferreira e Outros
RECORRIDO : WILSON PINTO DE OLIVEIRA
Advogado : Dr. Raimundo Nonato Lemos Medeiros e outro

EMENTA : Não se conhece do recurso subscrito por advogado não habilitado nos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso porque subscrito por advogado não habilitado nos autos.

AC. Nº 2111/93.
PROC. TRT ED 2980/93.
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
EMBARGANTE : THEMAG ENGENHARIA LTDA.
Advogada : Drª Ivana Maria Fonteles Cruz e outros
EMBARGADO : ALFREDO MENGAI
Advogado : Dr. Antônio Carlos Lopes Valadão

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MULTA.

Tratando-se de embargos de declaração meramente protelatórios, aplica-se a multa prevista no Parágrafo Único do art. 538, do CPC.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Georgenor Franco Filho, em conhecer dos embargos de declaração; sem divergência, rejeitá-los por inexistir no V. Acórdão embargado qualquer omissão, a ser sanada, conforme os fundamentos; e, por considerá-los meramente protelatórios, aplicar à embargante a multa prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC, calculada sobre a condenação em valor devidamente corrigido, em favor do embargado.

AC. Nº 2112/93.
PROC. TRT RO 6344/92.
ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA
Advogado : Dr. Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues e outro
RECORRIDOS : ANIBAL PEREIRA COUTINHO
MARIA DO SOCORRO DOS REIS NASCIMENTO
Advogada : Drª. Maria José de Oliveira Chagas

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem o direito adquirido consagrado na Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso. Declarada pelo E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do item II e do § 1º do Art. 2º da MP 154/90, no mérito, a 2ª Turma, sem divergência, negou-lhe provimento para confirmar a respeitável decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2113/93.
PROC. TRT R EX OFF 1885/92.
ORIGEM : 5ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECLAMANTE : JALCINEIA LEITE GOMES VITAL
Advogado : Dr. Edgar Pereira de Araújo Filho e outro
RECLAMADO : MUNICÍPIO DE SALVATERRA - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : Sendo a despedida imotivada comprovada ante a revelia e a confissão, correto é o deferimento das parcelas rescisórias.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2114/93.
PROC. TRT AI 3175/92.
ORIGEM : 4ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
AGRAVANTES : JOÃO FERREIRA FRAZÃO e OUTROS (09)
Advogado : Dr. Simão Isaac Benzecry e outros
AGRAVADOS : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Advogado : Dr. Antônio de Lima Freitas

UNIÃO FEDERAL
Advogado : Dr. Edison Messias de Almeida

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUSTAS.

é incabível agravo de instrumento contra despacho que simplesmente indefere pedido de isenção de pagamento de custas, à luz do disposto no art. 897, "a", da CLT.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do presente agravo de instrumento porque incabível na espécie.

AC. Nº 2115/93.
PROC. TRT RO 4989/92.

ORIGEM : JCJ DE ALTAMIRA
PROLATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
RECORRENTE : PONTE IRMÃO & CIA. LTDA.
Advogado : Dr. Mauro Mendes da Silva
RECORRIDA : VALDINAR RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado : Dr. Guarim Teodoro Filho

EMENTA : IPC DE MARÇO/90 - Porque contraria os princípios constitucionais do direito adquirido e da irredutibilidade de salários, é inconstitucional a Medida Provisória nº 154/90.

HORAS EXTRAS - Havendo prova do trabalho em jornada suplementar, correto o deferimento de horas extraordinárias.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de nulidade do processo fundada em vício de representação processual, por falta de amparo legal; sem divergência, mandar desentranhar dos autos os documentos de folhas 96 a 110, porque juntados a destempo. Declarada pelo E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, no mérito, a 2ª Turma, sem divergência, negou provimento ao recurso para confirmar, integralmente, a decisão recorrida, conforme os fundamentos.

Belém, 24 de maio de 1993.

EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

REPUBLICAÇÃO

AC. Nº 1839/93.
PROC. TRT DC 6196/92.
PROLATOR : JUIZ ITAIR SILVA
DEMANDANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO ESTADO DO PARÁ
Advogado : Dr. Raimundo Cesar Caldas

DEMANDADA : INDÚSTRIA MARONI S/A
Advogado : Dr. João Roberto Neves

EMENTA : Deve ser homologado o aditivo em acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

DECISÃO : CONSIDERANDO que a conciliação negociada consulta o interesse das partes e não contraria a lei,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar o termo aditivo ao acordo firmado entre o demandante, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO ESTADO DO PARÁ, e a demandada INDÚSTRIAS MARONI S/A, assistida pela Federação das Indústrias do Estado do Pará, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - O horário de trabalho diário, para o pessoal que desenvolve suas atividades de trabalho na área administrativa (escritório) da empresa, inclusive para os que desenvolvem ou vierem a desenvolver atividades externas, excluído os ocupantes dos cargos e os que exercem as funções previstas no art. 62 consolidado, será o seguinte: I - às 2ª, 4ª e 6ª feiras: de 8 às 18 horas, com intervalo intrajornada de uma hora, no horário compreendido entre 12 e 13 horas, para repouso e/ou alimentação; II - às 3ª e 5ª feiras: de 8 às 18 horas, com a concessão de um intervalo de uma hora e trinta minutos para repouso e/ou alimentação, o qual será de 12 às 13,30 horas. CLÁUSULA II - Em razão do acordado na cláusula anterior, a jornada de trabalho semanal será de 44 horas, de segunda a sexta-feira, obedecido, destarte, a norma infraconstitucional pertinente à matéria (art. 58 da CLT), bem como a Carta Política Federal (art. 7º, XIII). CLÁUSULA III - Poderá a jornada de trabalho diária ser prorrogada em até duas horas, conforme faculta o art. 59 da CLT, ocorrendo as hipóteses previstas no art. 61, "caput", consolidado, devendo em caso de recusa do empregado em laborar nas horas suplementares em referência, tal procedimento será caracterizado como ato de indisciplina (art. 482, "h", da CLT), passível da resolução do pacto laboral, ou seja, dissolução por justa causa do contrato de trabalho. PARÁGRAFO ÚNICO - As horas suplementares mencionadas no "caput" serão compensadas em outro ou outros dias estabelecidos pela empresa, com a correspondente diminuição da jornada diária de trabalho ou, a critério exclusivo da empresa, pagas com o acréscimo do percentual mencionado no inciso XVI do art. 7º da Carta Política Federal. CLÁUSULA IV - O presente termo aditivo de acordo coletivo ao Acórdão nº 390/93 - TP abrange todos os empregados da empresa que desenvolvem ou vierem a desenvolver suas atividades de trabalho na área administrativa (escritório) da empresa, excluídos os obreiros que trabalham na área industrial (fábrica), os quais continuam a cumprir, conforme o caso, os horários diários de 6 às 14 horas, com intervalo para repouso e/ou alimentação de 12,30 às 13,30 horas; de 12,30 às 21 horas, com intervalo para repouso e/ou alimentação de 18,30 às 19,30 horas; de 21 às 6 horas do dia seguinte, com intervalo para repouso e/ou alimentação de 1 às 2 horas, respeitado o limite semanal da jornada de trabalho prevista na norma infraconstitucional pertinente à matéria e na Lei Maior. CLÁUSULA V - O presente acordo entra em vigor na data de sua assinatura, porém seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 1992, dia que começou a vigor a sentença normativa objeto do Acórdão nº 390/93-TP. CLÁUSULA VI - As partes ratificam todas as demais cláusulas ajustadas no

acordo firmado em 03.12.92, o qual foi devidamente homologado pelo E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (Acórdão nº 390/93-TP), e este termo aditivo passa a integrar a sentença normativa, para todos os efeitos legais. Custas na quantia de Cr\$20.638,04 sobre Cr\$1.000.000,00, para cada uma das partes.

Belém, 24 de maio de 1993.

Edmundo Augusto Cabral Ramos
EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
Diretor do Serviço de
Acórdãos e Jurisprudência

(G.Reg.46.865)

PROCESSO TRT Nº R EX OFF E RO 1246/92
RECORRENTE: DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO ESTADO DO PARÁ-SETRAN.

Advogado: Gilberto Pimentel Pereira Guimarães.

RECORRIDO: RONALDO RAIMUNDO SILVA e OUTROS.

Advogado: Edilson A. dos Santos e ou tra.

DESPACHO

O Acórdão de nº 4.033/92, a fls. 132/136, manteve a decisão do Primeiro Grau, cuja matéria trata de jornada extraordinária, horas trabalhadas entre plantões, repouso semanal remunerado, repercussões sobre férias, 130, FGTS, indenização de horas extras, diferenças consectárias, juros e correção.

Inconformado com a r. decisão, o recorrente interpôs dois embargos de declaração. O primeiro, pedindo esclarecimento sobre a forma usada para contagem das horas extras e por considerar inaplicável o Enunciado 291 do TST para o caso, tendo sido rejeitado pelo Egrégio Tribunal porque subscrito por procurador não habilitado. O segundo, alegando que em data de 03.12.92 juntou aos autos a procuração, sanando, dessa forma, a irregularidade. Novamente o Egrégio Tribunal rejeitou os embargos por não existir omissão ou contradição.

O reclamado recorre de revista sob o fundamento de violação de lei e divergência jurisprudencial.

Não lhe assiste razão, já que não trouxe para os autos qualquer matéria divergente ou demonstrou de forma concreta alguma violação legal a respeito.

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 19 de maio de 1993.

Itair Sá da Silva
ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF E RO 2634/92
RECORRENTE: JOACELI CONTENTE TAVARES e OUTROS
Adv.: Dra. Carla Jorge Melém e
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procuradora: Dra. Má Adalalde Dias B. da Costa

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

I - Os recursos estão em ordem quanto aos pressupostos comuns e devidamente fundamentados.

II - Recurso dos reclamantes

Não se conformam com a decisão da 1ª Turma que manteve a limitação do pagamento das diferenças salariais decorrentes da decretação de inconstitucionalidade do Decreto-Lei nº 2335/87 e da Lei 7730/89. Alegam violação de lei e divergência jurisprudencial.

Não têm razão. Quanto à violação, não restou caracterizada. Trata-se, quando muito, de aplicação do Enunciado nº 221/TST. A divergência, por seu turno, também não foi demonstrada, posto que os arestos trazidos para confronto foram transcritos de modo insuficiente, não sendo possível o cotejo de teses para verificação do conflito.

III - Recurso da reclamada

O inconformismo da recorrente se prende à decretação de inconstitucionalidade de dispositivos do Decreto-Lei nº 2335/87, da Lei 7730/89 e da Medida Provisória nº 154/90. Não foi, contudo, convenientemente demonstrada a configuração de nenhum dos pressupostos alegados. A violação legal, porque a matéria, que possui natureza interpretativa, não dá ensejo à revista sob esse fundamento. Já a divergência, porque os arestos trazidos a cotejo não podem ser aceitos para esse fim, ora por não ter sido observada a

orientação do enunciado nº 38/TST (fls. 159), ora por ser oriundo do Supremo Tribunal Federal em mandando de segurança impetrado por seus servidores (fls. 160), e, por último, por estarem superados em face de iterativa, notória e atual jurisprudência do TST (fls. 156 e 158).

IV - Pelo exposto, nego seguimento a ambos os recursos. Intimem-se.

Belém, 20 de maio de 1993

Itair Sá da Silva
ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF E RO 2833/92

RECORRENTE: BLANDINO ARAÚJO E OUTROS
Advogados: Dr. Miguel G. Serra e outros

ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
Advogada: Dra. Rita Molitta P. da Costa

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

Os recursos preenchem os pressupostos normais de admissibilidade.

RECURSO DOS RECLAMANTES:

Insurgem-se os recorrentes contra o indeferimento de honorários advocatícios, apontando violação ao art. 133 da Constituição Federal e ao art. 49 da Lei 1.060/50, com a redação que lhe deu a Lei 7.510/86, além de divergência jurisprudencial.

Os arestos trazidos como paradigmas divergentes conseguem evidenciar o conflito de teses capaz de ensejar a revista, tornando-se desnecessário enfrentar-se o outro pressuposto recursal alegado.

RECURSO DO RECLAMADO:

O Estado recorrente, alegando violação de lei e divergência jurisprudencial, insurgem-se contra decisão Regional que assegurou aos recorrentes o direito à opção retroativa pelo FGTS, independente de qualquer anuência de sua parte.

Tratando-se de matéria de cunho interpretativo, incabível a revista por violação legal, ao teor do enunciado nº 221/TST. Entretanto, a transcrição de fls. 119, configurando o conflito de teses em relação ao FGTS, a viabiliza através do pressuposto da alínea a do art. 896 consolidado.

Pelo exposto, admito ambos os recursos, no seu regular efeito. Intime-se.

Belém, 20 de maio de 1993

Itair Sá da Silva
ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF E RO 4582/92

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-INAMPS
Advogados: Dr. Dilza Ribeiro da Cunha de Almeida e outros

RECORRIDOS: ARMANDO FERNANDES DE AZEVEDO NOGUEIRA E OUTROS
Advogados: Dr. Antonio Pereira e outros

DESPACHO

O recurso de fls. 232/238 está em ordem e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

O recorrente insurgem-se contra a decisão que reconheceu a competência da Justiça do Trabalho para apreciar o feito e deferir o reajuste da parcela denominada de "adiantamento do PCCS", no período de janeiro a outubro de 1988. Aponta violação legal e jurisprudencial.

Sem razão, contudo. Relativamente à preliminar, não ficou demonstrada ofensa à literalidade de dispositivos de lei, o mesmo acontecendo quanto à matéria de mérito, razão por que se aplica o Enunciado nº 221/TST. Por outro lado, os arestos transcritos como divergentes deservem à finalidade por inespecíficos, ao teor do Enunciado nº 296 do C. TST.

Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 19 de maio de 1993

Itair Sá da Silva
ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF E RO 1539/92

RECORRENTE: MANOEL JOSÉ DA COSTA E OUTROS
Advogados: Dr. Miguel G. Serra e outro

ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN
Advogado: Dr. Icarai Dias Dantas

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

Os recursos preenchem os pressupostos comuns para sua admissibilidade e estão devidamente fundamentados nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

RECURSO DO RECLAMANTE:

Insurgem-se os reclamantes contra o indeferimento de honorários advocatícios, apontando violação ao art. 133 da Constituição Federal e ao art. 49 da Lei nº 1.060/50, com a redação da Lei nº 7.510/86, além de divergência jurisprudencial.

Os arestos trazidos como paradigmas divergentes conseguem evidenciar o conflito de teses capaz de ensejar a revista, tornando-se desnecessário enfrentar-se o outro pressuposto recursal alegado.

RECURSO DO RECLAMADO:

O Estado recorrente, alegando violação de lei e divergência jurisprudencial, insurgem-se contra decisão Regional que, confirmando sentença do 1º Grau, determinou o pagamento da função gratificada, por considerar ilegal a alteração contratual que a suprimiu.

O aresto transcrito à fls. 115, abordando tese divergente com a sustentada no acórdão recorrido, demonstra o conflito de teses que possibilitam a revista, sendo, portanto, desnecessário o exame dos demais aspectos do apelo.

Pelo exposto, admito ambos os apelos, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 20 de maio de 1993

Itair Sá da Silva
ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF E RO 4928/92

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-INAMPS
Advogados: Dr. Dilza Ribeiro da C. de Almeida e outros

RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DA PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ-SINTPREVS
Advogada: Dr. Cleide Helena S. Avelar

DESPACHO

O recurso de fls. 101/104 está em ordem e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

Não se conforma a reclamada com a decisão deste Regional que, confirmando decisão do 1º Grau, rejeitou a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e determinou o levantamento do FGTS, através de Alvará Judicial, entendendo inconstitucional o § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91.

Não tem razão, porém. Como se vê, trata-se, in casu, de interpretação legal, que encontra óbice no Enunciado nº 221 do TST, sem que a recorrente tenha apresentado qualquer decisão divergente. A transcrição apresentada à fls. 103 desserve para o objetivo a que pretende.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso no seu efeito comum. Intime-se.

Belém, 20 de maio de 1993

Itair Sá da Silva
ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARA, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 08 DE JUNHO DE 1993, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 924417-00
 INTERESSADO: ANTONIO GERALDO LAZARINI
 ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
 RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIAO DA GAMA

02) PROCESSO Nº 920530-00
 INTERESSADO: LUIZ MAURO DE SOUZA
 ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
 RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIAO DA GAMA

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE JUNHO DE 1993,
 A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
 SECRETÁRIO GERAL

(G.Reg.46.892)
 CP93/0051452-0

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM

EDITAL Nº 009/93

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes 2ª Vias:

- Ajax Douglas Aquino Tavares
- Antonio Carlos de Souza Oliveira
- Carlos Alves dos Santos
- Charles Roberto Dias Guimarães
- Edilson Lacerda Gomes
- Edilton Sobreira Lima
- Edson Lima Frazão
- Edson de Melo Machado
- Heinaldo Fernando da Silva Magalhães
- Iranilde Oliveira Arede
- Iven da Silva Andrade
- Jane de Araújo Brandão Barbosa
- Jaed Dias Corrêa de Lima
- Jonatas Rodrigues de Souza
- José Mattias Lopes
- José Ailton Moreira dos Santos
- José Carlos Pantoja Dias
- José Ferreira de Brito
- José Guilherme Santos Moraes
- José Maurício Fortes Júnior
- José Reginaldo Machado Paixão
- Leonardo Bra. 'l Lopes
- Luciene Castro de Oliveira
- Maria José Menezes da Mota
- Maria Rosa da Silva Farias
- Maria Vieira de Moraes
- Maria do Socorro de Souza Gomes
- Manoel da Silva Rodrigues
- Marlene Lopes Pantoja
- Max Robledo da Silva
- Paulo Augusto dos Santos Costa
- Raimundo Barata Carneiro
- Raimundo Canindé Bastos Rodrigues
- Raimundo Corrêa da Costa
- Raimundo Dias Malcher
- Raimundo de Castro Costa
- Reginaldo Diniz Veiga
- Roseane da Silva Monteiro
- Rosemilton Ferreira Fero
- Ruth Helena do Carmo Assis
- Sandra do Socorro Barbosa Sampaio
- Tania Mara da Silva Carvalho
- Terézinha de Jesus Carneiro Barros
- Walter Antonio Coimbra Cordeiro
- Walter Teles da Silva
- Valmor Arede Cordova
- Valtor Vajão Pamplona
- Vicente Paulo da Silva

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª, aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi e datilografei.

Sidney Floracy
 SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA
 JUÍZA DA 29ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 010/93

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Adelson da Lima Gomes 296894013/67
- Adilene Santos da Cruz 285942313/17
- Adirnalirson João B. Gonçalves 285030213/25
- Adriano Ferreira dos Prazeres 296904513/50
- Ailton Sampaio D. Damasceno 285941913/33
- Ailton de Jesus C. Ribeiro 296895313/84
- Alairson Nahum Maia 285930013/68
- Alberto Conceição da Rocha 286076313/50
- Alberto Pinheiro da Silva 296894113/41
- Alciclea Gomes de Souza 296802313/41
- Alcir José dos Santos Bentes 285929313/09
- Aldair Figueiredo Carvalho 285920013/09
- Aldeglins Rodrigues de Souza 296902213/68
- Aldson de Souza Alves 285942613/68
- Alex Sandro Sena Brito 296900513/68
- Alexandre Azevedo de Souza 285929613/41
- Alexandre Matos da Costa 296904813/09
- Alexandre Ribeiro da Rocha 286075613/25
- Alexandre Roberto Siqueira da S. 285918813/76
- Alexandre Souza Valente 285928613/76
- Alice de Nazaré A. Fernandes 286077413/09
- Ana Carla Ribeiro Lopes 285919113/76
- Ana Claudio dos Santos Ribeiro 285944013/17
- Ana Lucia Corrêa da Silva 285942713/41
- Ana Paula Costa dos Santos 285937213/33
- Anderson José Sousa Dias 285927413/33
- Andrea Conceição L. Santos 285938113/25
- Andrea Cristina Alfaia Silva 296894313/09
- Andrea Cristina Barros Gonçalves 296892913/50
- Andrea Leila da Costa Pereira 285934613/41
- Andrea Wilma Coimbra Cordeiro 285936113/84
- Andrea Vilhena Formigosa 286077013/84
- Andre Luis Alves Feitosa 296905413/41
- Andre Luiz de Souza Monteiro 296900713/25
- Andreia Sousa Barros 285939513/25
- Arley Kleber Vilhena Cardoso 285936313/41
- Aurilene Cristina de S. Ribeiro 296902013/09
- Antonio Cesar de Abreu Cardoso 285943113/25
- Antonio Guilherme da R. Martins 285924313/33
- Antonio Madson B. da Silva 296901313/76
- Antonio Marcos da Silva Chagas 285925113/41
- Antonio Nonato Brito de Souza 286077213/41
- Benedita Silva de Souza 286078013/50
- Benedito Jorge Corrêa Pinheiro 285929513/68
- Carlos Augusto Lopes dos Santos 285927113/92
- Cecília Ferreira dos Santos 285943813/09
- Cecilians do Socorro M. dos Santos 296903613/68
- Cezar Barbosa 285927813/68
- Charles Antonio Pinto de Souza 285943013/41
- Celso Adriano Souza da Conceição 285917313/92
- Cyntia Santos Brandão 286076813/68
- Clauberdo dos Santos 285924613/84
- Claudia Cristina dos A. Pereira 285937913/09
- Claudio Nazareno da C. Chaves 296892713/92
- Cleber Luiz de Melo Miranda 285930313/09
- Cleibe Juliano Quaresma Silva 285942413/09
- Cleide Tavares da Silva 285935913/68
- Cleidy Aparecida Alves Lopes 286076613/09
- Cleinaldo Souza Paixão 296893213/50
- Cleodimar Bezerra da S. Júnior 285927213/76
- Cleudes Ibiapina Moreira 285941013/09
- Clovis Viana Barbosa Júnior 285929013/50
- Cristiane Oliveira Silva 285927313/50
- Cristiane de Nazaré Cunha Ramos 285926413/68
- Denilson José de Lima Carvalho 285928313/25
- Denise de Fatima Sousa Ferreira 285938613/33
- Dorian Leal Teixeira 296895813/92
- Edberto Fernandes Lucena 285939213/84
- Eber da Silva Amaral 285925013/68
- Eder Dutra do Carmo 296901713/09
- Edinelson dos Reis Pereira 286076713/84
- Edivaldo Simão Costa 286077313/25
- Edivan Saraiva da Silva 286075913/76
- Edivan Setybal Cordeiro 285924513/09
- Edson Bailão Ribeiro 285942213/33
- Edson Wander dos Santos Serra 285934913/92
- Ellen Candida da Silva Magalhães 285943613/33
- Elaine Cristina M. dos Santos 285930513/76
- Eliana Rosa da Silva 285930413/92
- Elias Santos de Souza 286076113/92
- Elias da Silva Shoji 285917913/84
- Eliedina de Souza 285926213/09
- Elizângela Silva de Carvalho 296899913/68
- Emerson Michel da Silva Queiroz 285920213/68
- Enielma Santos Cardoso 296898813/09
- Elizabeth Shoji de Barros 296875613/09
- Elenir Pereira do Amaral 288927713/84
- Erenilde Teles Moreira 285935813/84
- Elmerina Nazareno Souza da Silva 285935513/33
- Erlon Glaydson Melo da Silva 285927513/17
- Etenilce Costa Amador 2859252.3/25
- Fabio Dickson Lopes Dutra 296901113/09
- Fabio José Caxias Coutinho 296901613/37
- Fablicio Silva de Souza 285929413/84
- Frank Robert Silva de Queiroz 296893813/41
- Felix Lelia da Silva 285926013/33
- Francileide Rodrigues de Souza 285926513/41
- Francisco Ocian de Araújo Júnior 285944113/09
- Genece Ferreira de Lima 296892813/76
- Gerson Ramos Guimarães 285924413/17
- Gilson de Conceição Vitor Farias 285927013/09
- Heliny da Silva Nogueira 285928413/09
- Helson Rosy da Costa Silva 285926113/17
- Hermes Corrêa da Silva 285945013/92
- Inez Costa Praseres 285925813/17
- Ivanilda Ferreira da Silva 296901413/50
- Ivanilda Saraiva Furtado 285943913/84
- Jackson Douglas da Silva Cardoso 296893513/09
- Janaina Rodrigues Braga 296895613/25
- Jandeci Souza da Costa 285943413/76
- Janete Abreu Corrêa 285919413/17
- Jeane Maria da Silva Ribeiro 285925613/50
- Jessyca Elaine G. da Silva 285942013/76
- João Carlos Abreu Corrêa 285943313/92
- João Claudio dos S. Loureiro Júnior 296875313/50
- João Bosco dos Santos Ribeiro 285941613/92
- João Edson Prestes Campos 285930613/50
- Jorge Luiz Alves Rodrigues 296899413/50
- Jorge Silva Souza 285936413/25
- Jorge Wadyson André Neves Aquino 285943213/09
- Jorge Nazareno Xisto Nobre 285926313/84
- José Afonso Garra Guades 296895213/09
- José Flavio Ferreira de Albuquerque 296906313/33
- José Flávio Menezes Guimarães 285934813/09
- José Luiz G. de Queiroz Júnior 296900813/09
- José Rivelino Oliveira de Lima 296894613/50

- José Roberto Souza dos Santos 285944513/25
- Jessianide de Fatima de S. Leite 286077113/68
- Julio Cesar Fonseca 296899113/09
- Juzimar Farias Brito 286077813/33
- Katia Cilene Costa de Lima 285937513/84
- Katia Regina Maravilha da Silva 285926913/76
- Katia do Socorro Costa de Souza 285924913/25
- Kalem de Nazaré dos Santos Reis 285940413/50
- Kílvia Sueli de Oliveira Silva 285925313/09
- Laercio Teodoro Martins 286077513/92
- Leandro Saabra Barros 285937813/25
- Leda Ferreira Corrêa 285936613/92
- Leila Janaina Novaes de Nazaré 285941813/50
- Leila de Lima Magalhães 285928813/33
- Lena Claudia Silva e Silva 285942813/25
- Lidiomar do Socorro Fonseca Pontes 296895013/33
- Lilia Almeida Macedo 296900213/17
- Lisandra do Socorro P. da Silva 285929713/25
- Luciana Alves de Oliveira 285918113/09
- Luciana Ferreira Oliveira 285940713/09
- Luciano Reis Santos 286076913/41
- Luciene Castro de Oliveira 285918513/25
- Luciano Santos Silva 285929113/33
- Luis Claudio Nunes Chaves 285927613/09
- Luiz Alberto de Souza Diniz 285944813/76
- Luiz André Moraes Santos 296899713/09
- Luiz Eduardo Ferreira da Silva 296875213/76
- Luiz Eduardo Nascimento Silva 285925813/09
- Magno Santana dos Reis 285937613/68
- Manoel Maria Reis Costa 285919713/68
- Manoel Urubatan Vilhena Santos 285935413/50
- Manuel Conceição de A. Filho 296903913/09
- Marcelo Maia Farias 296905113/09
- Marcelo Santos Bastos 285924713/68
- Marcelo Serra Lima 285938013/41
- Marcio Alexandre Silva da Silva 285924813/41
- Marcio André Mota 285937113/50
- Marcio Cardoso Mendes 286075713/09
- Marcio Queiroz da Costa 285944613/09
- Marcio Washington Alves dos Santos 285934713/25
- Marcos Nazareno Serra da Rocha 285935113/09
- Marcos Vinicius Lobato Partela 285937313/17
- Marcos dos Santos Pinheiro 285936513/09
- Maria Cristina Corrêa 296893713/68
- Maria Eliete da Silva Cunha 285917813/09
- Maria Elizete Reis Lisboa 296901013/25
- Maria Eugênia dos Santos Paes 285935013/25
- Maria José de Campos Antunes 286076513/17
- Maria Luiza da Cruz Fonseca 285943713/17
- Maria das Dores Caldas de Carvalho 285936813/50
- Maria do Socorro Mendes Aranha 296876213/41
- Marideuza Miranda Leite 285928913/17
- Marilene de Jesus dos Santos 296902513/09
- Marla Nazaré Pereira Medeiros 285926613/25
- Marta Maria Xavier Veloso 285939813/76
- Mauro Sergio Bailosa de Brito 285941213/68
- Mauro Sidney Mendes da Cruz 296900413/84
- Mauro de Jesus Bejamina da Silva 285944313/68
- Maximo Lobato Lisboa 285930913/09
- Milton Gomes de Lima Júnior 296895913/76
- Milton Sergio de Lima Chaves 296905713/92
- Milton de Souza Moura 285935313/76
- Moacir Santos de Souza 285935213/92
- Moises Silva Teixeira 296901913/68
- Moises Sousa de Souza 285925413/92
- Monica do Socorro da Costa P. 285936213/68
- Nair Cristina Martins de Souza 286077613/76
- Nazareno Maia Lisboa 285937713/41
- Nelma de Souza Monteiro 285931513/41
- Nilson de Miranda Silva 296893113/76
- Patricia Barra Moreira 285944213/68
- Patricia do Socorro de M. Silva 296893413/17
- Paulo André da Conceição 296898513/68
- Paulo Cesar Machado Sta. Brigida 285943513/50
- Paulo Eduardo Sá Maia 285918213/84
- Paulo Roberto F. Farias Júnior 285925713/33
- Raimundo Ednelson da S. Araújo 285926713/09
- Raimundo Ferreira das Neves 285924213/50
- Raimundo José de Lima 286076213/76
- Raimundo Pinheiro Palhata 285936013/09
- Raimundo do Socorro Rodrigues 285942513/84
- Romulo Alberto dos Passos Silva 296894913/09
- Rosenir Fernandes de U. Júnior 296895513/41
- Ruben David Pereira Nascimento 296894713/33
- Ruberval Mathias de Oliveira 296875913/41
- Regia Cate dos Santos Barreto 285928113/68
- Regina Lucia Silva dos Santos 296892613/09
- Rita Cristina Gomes Borges 285930113/41
- Rosana de Souza Monteiro 285944413/41
- Rose Gonçalves Ribeiro 285937413/09
- Rosemary M. de Albuquerque 285926813/92
- Rosiane do Socorro C. Contente 285924113/76
- Rosicleia da Silva Cardoso 285944713/92
- Rosiene Keila Brito da Paixão 285942913/09
- Samuel Gama Menezes 285937013/76
- Sandro Luis da Silva Rodrigues 296904213/09
- Sandro Rosa da Silva 285936913/33
- Selma Sueli Cruz da Silva 286077913/17
- Sergio Silva de Araújo 285942113/50
- Sirlene Maria Paixão da Silva 285941713/76
- Sonia Andréa Pimentel Rodrigues 296902813/50
- Silvana Machado Lima 286076013/09
- Simone Fernandes Teixeira 285928213/41
- Teodorico de Assis Silva Costa 285940113/09
- Uyra Cinthia Santos da Costa 286077713/50
- Walber da Luz Corrêa 285935713/09
- Valdecir Lisboa Outra 285920513/09
- Valdecir Dias Rodrigues 285931013/33
- Valdecir Lourinho P. Junior 285944913/50
- Valfredo Loureiro P. Junior 296875113/92
- Vilza Helena Caldas Carvalho 285930813/17

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três. Eu ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi e datilografei.

Sidney Floracy
 SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA
 JUÍZA DA 29ª ZONA ELEITORAL
 (G.Reg.46.874)

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

I. CUIDADOS COM A ÁGUA



■ Ferva a água de beber.

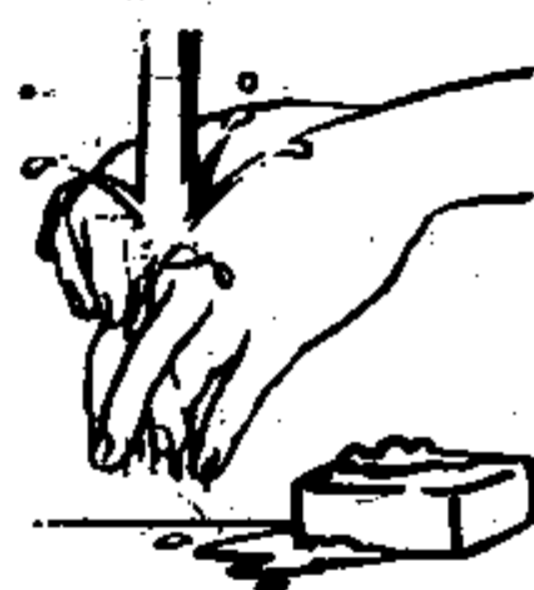


■ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.



■ Se você mora em palafitas, não use a água que fica abaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

2. HIGIENE PESSOAL



■ Lave bem as mãos com água e sabão:



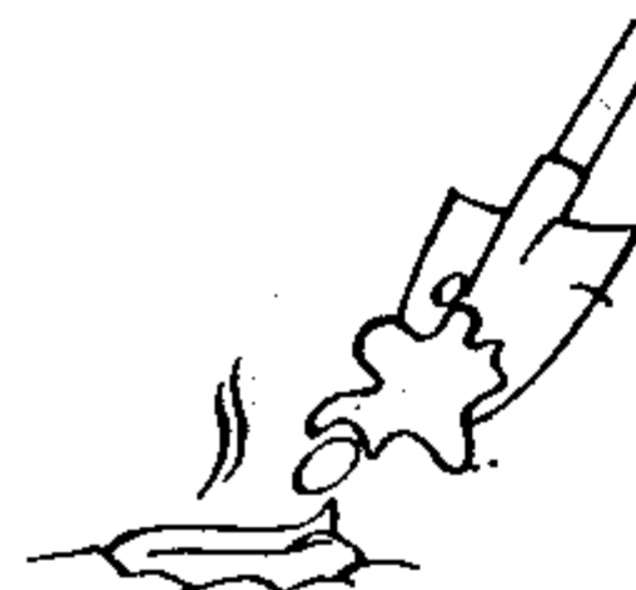
■ antes de preparar os alimentos;



■ antes de comer;



■ depois de defecar.

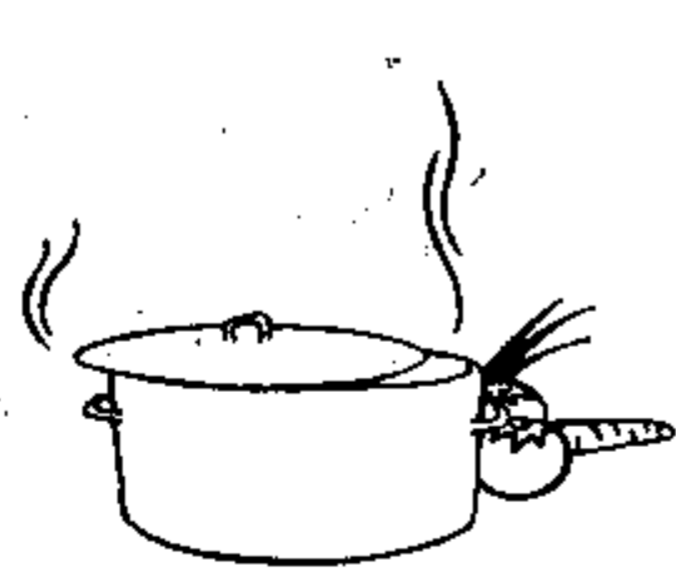


■ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA



■ Só beba água e leite fervidos.



■ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



■ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



■ Proteja os alimentos contra as moscas.



■ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



■ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0081

CADERNO 2

ANO CI - 103º DA REPUBLICA - Nº 27.482

BELEM - QUINTA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 1993

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**
- CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
CONTRATADO: SÉRGIO REINALDO RODRIGUES MARQUES
Período de prorrogação: 01.06.93 a 31.12.93 CP93/0052023-7
- CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
CONTRATADO: SÍLVIO JOSÉ RICHA DE MORAES
Período de prorrogação: 01.06.93 a 31.12.93 CP93/0052030-0
- CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
CONTRATADO: RUI OLÍVIO DE ALENCAR FERNANDES
Período de prorrogação: 01.06.93 a 31.12.93 CP93/0052022-9
- CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
CONTRATADO: JOSÉ JULIO NASCIMENTO RODRIGUES
Período de prorrogação: 01.06.93 a 31.12.93 CP93/0052062-8
- CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
CONTRATADO: WALLACE RENO DE MELO MORAIS
Período de prorrogação: 01.06.93 a 31.12.93 CP93/0052014-8
- CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
CONTRATADO: EDNA REGINA RIBEIRO GOMES
Período de prorrogação: 01.06.93 a 31.12.93 CP93/0052024-5
- CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
CONTRATADO: VERA LUCIA DE LIMA PAIVA
Período de prorrogação: 01.06.93 a 31.12.93 CP93/0052016-4
- CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
CONTRATADO: SÉRGIO PINHEIRO BENTES
Período de prorrogação: 01.06.93 a 31.12.93 CP93/0052015-6
- CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
CONTRATADO: REGINA ELIZABETH MENDES AERU
Período de prorrogação: 01.06.93 a 31.12.93 CP93/0052025-3
- CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
CONTRATADO: ANTONIO LAERCIO VASQUES BRAGELY
Período de prorrogação: 01.06.93 a 31.12.93 CP93/0052026-1
- CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
CONTRATADO: YURI ANDERSON SOUZA PEREIRA
Período de prorrogação: 01.06.93 a 31.12.93 CP93/0052052-0
- CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
CONTRATADO: SIDNEY RAJMANDO DAMASCENO SANCOS
Período de prorrogação: 01.06.93 a 31.12.93 CP93/0052027-0
- CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
CONTRATADO: ORLANDO FERREIRA DIAS FILHO
Período de prorrogação: 01.06.93 a 31.12.93 CP93/0052018-0
- CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
CONTRATADO: CARLOS QUINHO PEREIRA DE SOUZA
Período de prorrogação: 01.06.93 a 31.12.93 CP93/0052019-9
- CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
CONTRATADO: LUIZGE PEREIRA DE SOUZA
Período de prorrogação: 01.06.93 a 31.12.93 CP93/0052060-1
- CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
CONTRATADO: JORGE LUIZ PINHO MESQUITA
Período de prorrogação: 01.06.93 a 31.12.93 CP93/0052036-9
- CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
CONTRATADO: ALBERTO RODRIGUES TAVARANA
Período de prorrogação: 01.06.93 a 31.12.93 CP93/0052044-0
- CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
CONTRATADO: MARIA ROSA DA SILVA
Período de prorrogação: 01.06.93 a 31.12.93 CP93/0052068-7
- CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
CONTRATADO: UELISEVINO CIRINO CRIVELLO
Período de prorrogação: 01.06.93 a 31.12.93 CP93/0052075-0
- CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
CONTRATADO: FERNANDO INACIO LOUREIRO DE LIMA
Período de prorrogação: 01.06.93 a 31.12.93 CP93/0052074-1
- CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
CONTRATADO: CLAUDIO CARLOS GUIMARÃES
Período de prorrogação: 01.06.93 a 31.12.93 CP93/0052076-8
- CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
CONTRATADO: REGINA QUELI SARAIVA PINHO
Período de prorrogação: 01.06.93 a 31.12.93 CP93/0052009-1
- CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
CONTRATADO: BENEDITO DIAS DE SOUZA
Período de prorrogação: 01.06.93 a 31.12.93 CP93/0051999-9
- CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
CONTRATADO: JACELIO PARIAS DA TRINDADE
Período de prorrogação: 01.06.93 a 31.12.93 CP93/0052008-7
- CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
CONTRATADO: JOAO CARLOS PAULO DE SOUZA
Período de prorrogação: 22.06.93 a 31.12.93
- Empº PAULO SÉRGIO RONES DO NASCIMENTO, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas. CP93/0051998-0

(Fat. nº 10.017962, Reg. nº 10.017962, Dia: 03/06/93)

- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EMPREitada GLOBAL.**
PARTES: SEVOP/ENVIEMIL - MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
OBJETO: Restauração do Palacete Residencial do Governador, em Belém
CLAUSULA I - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: de 01.06.93, para 01.09.93
Empº PAULO SÉRGIO RONES DO NASCIMENTO pela SEVOP
Empº ROBERTO BELICIANO S.R. DA ROSEIRA pela ENVIEMIL
..... CP93/0052000-8
- EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EMPREitada GLOBAL.**
PARTES: SEVOP/PROJEX - PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS LTDA
OBJETO: Construção do Campus Universitário, em Castanhal
CLAUSULA I - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: de 02.06.93, para 02.08.93
Empº PAULO SÉRGIO RONES DO NASCIMENTO pela SEVOP
Empº ADILSON DA SILVA MACHADO pela PROJEX
..... CP93/0051975-1
- EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EMPREitada GLOBAL.**
PARTES: SEVOP/ELETO FERRAMENTAL LTDA
OBJETO: Reforma e Ampliação da U.M.S., em Caramelo do Araguaia
CLAUSULA I - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: de 05.06.93, para 05.08.93
Empº PAULO SÉRGIO RONES DO NASCIMENTO pela SEVOP
Empº EDIO CARLOS SILVEIRA DE MORAES pela ELETO FERRAMENTAL
..... CP93/0051974-3
- EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EMPREitada GLOBAL.**
PARTES: SEVOP/AZINTEC ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Construção da U.B.S., em Caramelo do Norte
CLAUSULA I - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: de 05.06.93, para 05.08.93
Empº PAULO SÉRGIO RONES DO NASCIMENTO pela SEVOP
Empº JOAO MARTINS DA SILVA pela AZINTEC
..... CP93/0051990-5

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EMPREitada GLOBAL.
PARTES: SEVOP/ELETO FERRAMENTAL LTDA
OBJETO: Construção do Quartel de Bombeiros, em Marabá
CLAUSULA I - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: de 07.06.93, para 07.08.93
Empº PAULO SÉRGIO RONES DO NASCIMENTO pela SEVOP
Empº EDIO CARLOS SILVEIRA DE MORAES pela ELETO FERRAMENTAL
..... CP93/0051982-4

(Fat. nº 10.017987, Reg. nº 10.017987, Dia: 03/06/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 30 DE 02 DE JUNHO DE 1993.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e em consonância com as competências de Direção Estadual do Sistema Único de Saúde - SUS, de que trata o Artigo 15, da Lei nº 8.080 de setembro de 1990 no seu inciso XVI e,

CONSIDERANDO:

- A) As recomendações do Fundo das Nações Unidas para a Infância UNICEF e do Programa Nacional de Incentivo ao Aleitamento Materno-INAN/MS;
B) A necessidade de se instrumentalizar os profissionais de saúde da Rede Pública quanto o incentivo ao Aleitamento Materno Exclusivo;
C) Que o incentivo ao Aleitamento Materno Exclusivo constitui-se na Ação Básica mais importante da Criança, principalmente, nos 06 (seis) primeiros meses de vida.

RESOLVE:

Aprovar o documento Norma Técnica de Incentivo ao Aleitamento Materno Exclusivo, a ser observada em toda Rede do Sistema Único de Saúde, na forma do Anexo desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 02 de junho de 1993.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

ANEXO PORTARIA Nº 30 CP93/0051997-2

NORMA TÉCNICA DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO EXCLUSIVO

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Artigo 1º - O objetivo desta norma é uniformizar a conduta dos Profissionais de Saúde quanto ao Incentivo ao Aleitamento Materno Exclusivo nos 06 (seis) primeiros meses de vida, visando a melhoria do Estado Nutricional e das Condições de Saúde da Criança, contribuindo assim, para redução da mortalidade de infantil.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Artigo 2º - Para as finalidades desta Norma considera-se:

- 1 - Aleitamento Materno Exclusivo: Administração à criança do leite materno, sem acréscimo de outros alimentos ou preparações como água, chá, sucos, papa de frutas, etc.
- 2 - Amamentação: Ato de Amamentar.
- 3 - Amamentar: Dar de Mamar, Criar ao Peito.
- 4 - Profissional de Saúde: Recursos Humanos de Nível Superior da Área de Saúde.

- 5- Equipe de Saúde: Trabalhadores que atuam nas Unidades de Saúde no atendimento à população.
- 6- Mãe: Genitora ou Responsável pela criança.
- 7- Mãe Trabalhadora: mãe que trabalha fora de casa.
- 8- Nutriz: Mulher que amamenta, mulher que cria ao peito.
- 9- Trabalho de Grupo: Aquele que a equipe de saúde agenda para discussão com as mães e reorientação de conceito dos temas programados ou levantados, sobre aleitamento materno exclusivo.
- 10- Trabalho Individual: Discussão e Orientação à mãe sobre suas dúvidas, no momento da consulta com o profissional de saúde.

CAPÍTULO III DA IMPLANTAÇÃO DA NORMA TÉCNICA

Artigo 3º - Compete aos trabalhadores da rede de saúde, promover a divulgação, aplicação e vigilância do cumprimento desta norma, sob Coordenação da Divisão de Assistência Integral à Saúde da Mulher e da Criança, da Divisão de Nutrição e Divisão de Educação em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

CAPÍTULO IV DA ALIMENTAÇÃO NOS SEIS PRIMEIROS MESES DE VIDA

Artigo 4º - O incentivo ao Aleitamento Materno Exclusivo deverá iniciar-se no pré-natal, e a conduta é enfatizar que nos primeiros meses de vida, o Leite Materno é o alimento ideal para a criança.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na impossibilidade absoluta da amamentação e sob prescrição de médico ou nutricionista é que a alimentação artificial deverá ser utilizada.

nista é que a alimentação artificial deverá ser utilizada.

Artigo 5º - Na conduta de orientação às mães sobre aleitamento materno exclusivo deverá ser reforçado os seguintes aspectos:

- a) Preparo da mama;
- b) Importância e Vantagens do leite Materno;
- c) Técnicas de Amamentação;
- d) Planejamento Familiar;
- e) Dificuldades e Problemas mais comuns da amamentação.

CAPÍTULO V DAS DOENÇAS MATERNA E A AMAMENTAÇÃO

Artigo 6º - Em caso de Tuberculose Pulmonar, Hanseníase, Hepatite A, B, Citomegalovirose, Herpes Simples, Varicela, Sífilis, Doença de Chagas e Mastite, a conduta é não contra-indicar a amamentação, mas sim, orientar a forma correta de conduzir o aleitamento materno.

Artigo 7º - O aleitamento materno deve ser contra-indicado em casos de AIDS, Neoplasias e Vesículas Herpéticas Localizadas na Mama.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de doença mental, deve ser avaliado riscos e benefícios da amamentação para a saúde da mãe e da criança.

CAPÍTULO VI DAS DROGAS E A AMAMENTAÇÃO

Artigo 8º - Administrar medicamentos a nutriz, só em caso de absoluta necessidade e proceder sempre que possível a escolha daquela que seja inócua a saúde da criança.

PARÁGRAFO ÚNICO - A nutriz pode submeter-se a qualquer tratamento sem suspender a amamentação, faz exceção quando da utilização de antineoplásticos e iodo radioativo.

CAPÍTULO VII DA MÃE TRABALHADORA E A AMAMENTAÇÃO

Artigo 9º - Compete a equipe de saúde papel importante de informar à mulher sobre os direitos que tem garantido em Leis, para que ela possa reivindicá-los junto à Direção das Empresas e/ou Sindicatos e Associações de Trabalhadores, assim como esclarecer que ela pode adequar a amamentação ao seu trabalho.

CAPÍTULO VIII DA IMPLEMENTAÇÃO

Artigo 10º - Visando facilitar o cumprimento desta norma, a mesma se fará acompanhar de um manual sobre aleitamento materno exclusivo que servirá como instrumento de orientação à equipe de saúde, nos trabalhos de grupo ou individual.

PARÁGRAFO 1º - Para evitar práticas inadequadas no aleitamento materno e garantir o fiel cumprimento desta norma, caberá a equipe de saúde conhecer, informar, formar, cumprir e fazer cumprir o que preceitua a Norma Brasileira para Comercialização de Alimentos para Lactentes.

PARÁGRAFO 2º - É de responsabilidade da equipe de saúde na implementação desta norma, identificar e incorporar aos conhecimentos técnicos-científicos, as diversas formas populares de compreender o aleitamento materno-exclusivo, como estratégia fundamental para garantir o êxito desta ação.

ERRATA

PORTARIA Nº 51/93/CIA DE 28.05.93

ONDE SE LÊ - JOÃO CHARLES CASTRO NUNES

LEIA-SE O CORRETO - JOÃO CHARLES DE CASTRO NUNES

Belém, 01.06.93

MARIA DAS GRAÇAS FELIPE BARBOSA
Presidente da Comissão

CP93/0052069-5

(Fat. nº 10.017991, Reg. nº 10.017991, Dia: 03/06/93)

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: CLEONICE PEREIRA SENNA

CARGO : Odontóloga
LOTAÇÃO : UBS.IV/Tomé AÇÚ
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PERÍODO : 01.06. a 30.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 19.771.348,89 CP93/0051871-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: HILDEBRANDO PINTO DOS SANTOS GUSMÃO
CARGO : Agente de Portaria
LOTAÇÃO : Deptº de Administração de Serviços
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PERÍODO : 01.06. a 30.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 3.303.300,00 CP93/0051870-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: JOSÉ VALFREDO ALVES
CARGO : Agente de Mecânica
LOTAÇÃO : Divisão de Material/DAS
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PERÍODO : 01.06. a 30.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 3.303.300,00

CP93/0051862-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ORLANDO RUY NEVES MACEDO
CARGO: Agente de Saneamento
LOTAÇÃO: Colonia do Prata
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PERÍODO: 01.06. a 30.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 5.551.523,87 CP93/0051865-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: JOÃO CARLOS COURCELL PEREIRA
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: Departamento de Recursos Humanos
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PERÍODO: 01.06. a 30.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 3.486.465,00 CP93/0051849-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ACHELES IGACIHALAGUTI
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: UBS.III/Inhangapi
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PERÍODO: 01.06. a 30.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 19.771.348,89 CP93/0051841-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: LEDA MARIA LAMEGO DE LIMA
CARGO: Datilógrafa
LOTAÇÃO: Departamento de Vigilância Sanitária
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PERÍODO: 01.06. a 30.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 3.303.300,00 CP93/0051833-0

ERRATA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARA LUIZIA CARVALHO
CARGO: Agente de Portaria
LOTAÇÃO: Diretoria Operacional
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PERÍODO: 01.06. a 30.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 3.303.300,00
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.481/02.06.93 CP93/0051857-7

ERRATA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ANTONIO MANUEL PINTO
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: UBS.II/Icoaraci
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PERÍODO: 01.06. a 30.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 19.771.348,89
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.480/01.06.93 CP93/0051864-0

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito do Diário Oficial 27.478/28.05.93 a publicação do Contrato Administrativo abaixo por ter saído em duplicidade:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: DEA MARIA RODRIGUES RAMOS
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: Diretoria Administrativa
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PERÍODO: 01.06. a 30.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 5.551.523,87

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
 Secretário de Estado de Saúde Pública

CP93/0051840-2

(Fat. nº 10.017982, Reg. nº 10.017982, Dia: 03/06/93)

HOSPITAL OFIR LOIOLA

RESUMO DE PORTARIAS

- **PORT. nº 0213/93-DG**, de 02.06.93, **TORNAR SEM EFEITO** a partir de 01.06.93, os termos da Portaria nº 228/93-DG, de 02.06.92 que DESIGNA o **Dr. ANTONIO AUGUSTO FONSECA CARDOSO**, para exercer a Função Gratificada - **FG-2**, de Chefe da Clínica Urológica deste Hospital.

2 - **DESIGNAR**, a partir de 01.06.93, o **Dr. JOSÉ EWERTON DE SOUZA AMARAL**, para responder pela Chefia da Clínica Urológica deste Hospital e **ATRIBUIR** a Função Gratificada - **FG-2**, inerente ao cargo. CP93/0051992-1

- **PORT. nº 0214/93-DG**, de 02.06.93, **DESIGNAR** **MARIA DENISE MAKLOUF CARVALHO**, **WALDMARINA FRANÇA MENDES DE LIMA** e **MARIA CLARA DA CURHA MARTINS**, para sob a Presidência da Primeira, constituírem a Comissão

de Licitação, na modalidade Tomada de Preço, com vista a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, visando suprir as necessidades deste Hospital.

Belém, 02 de junho de 1993.

Dr. JORGE ALBERTO LANGBECK OHANA
 Diretor Geral - HOL/IOI

CP93/0051967-0

(Fat. nº 10.017975, Reg. nº 10.017975, Dia: 03/06/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1681/93-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e,
R E S O L V E:
 Designar os Técnicos **ANTÔNIO PEREIRA PANTOJA** e **ESTER SILVA DE OLIVEIRA** para realizarem um assessoramento Técnico Pedagógico à Escola Estadual **HELENA GUILHON**, apresentado ao final do trabalho, parecer conclusivo sobre a situação encontrada.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM - PRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 19 de junho de 1993.
CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
 Subsecretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 1530/93-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 27.935/92-CAPANEMA;
R E S O L V E:
 Designar **ROSÂNGELA WANZELLER SIQUEIRA**, **MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA** e **NAIZRA SOARES LABAD**, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo encarregadas de apurar fatos relatados no citado processo.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM - PRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 17 de maio de 1993.
CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
 Subsecretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 1599/93-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constantes do Ofício nº 160/92 da E.E. de 1º Grau **RODRIGUES APINAGEZ**.

R E S O L V E:
 Designar **NAZIRA SOARES LABAD**, **JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS** e **ROSÂNGELA WANZELLER SIQUEIRA** para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregados de apurar fatos relatados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM - PRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 24 de maio de 1993.
CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
 Secretário de Estado de Educação, em exercício.

PORTARIA Nº 1287/93-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 10.373/93-SEDUC.

R E S O L V E:
 Designar os funcionários **REYNALDO MELLO DOS SANTOS COUTO**, **ROSÂNGELA WANZELLER SIQUEIRA** e **NAIZRA SOARES LABAD** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregados de apurar fatos relatados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM - PRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 27 de abril de 1993.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 1286/93-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 29.786/92-CAPITAL,

R E S O L V E:
 Tornar sem efeito a Portaria nº 006/93-GS, de 07 de janeiro de 1993, que designou os funcionários **MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA**, **REYNALDO MELLO DOS SANTOS COUTO** e **MARIA RUTH DE MORAES**, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregados de apurar fatos relatados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM - PRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 27 de abril de 1993.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 1285/93-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 29.796/92-CAPITAL;

R E S O L V E:
 Designar os servidores **MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA**, **REYNALDO DE MELO SANTOS COUTO** e **MARIA RUTH DE MORAES** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo encarregado de apurar fatos relatados no citado Processo.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM - PRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 27 de abril de 1993.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação. CP93/0051855-0

PORTARIA Nº 1635/93-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Of. nº 055/93 da Escola Estadual "Senador Catete Pinheiro";

RESOLVE:
 Art. 1º - Fica autorizada a implantação do Curso Supletivo de 1º Grau, suplência de Educação Geral, a nível de 3ª e 4ª etapas, na Escola Estadual Anicete Carlos Laranjeira, sediada no município de Rio Maria.

Art. 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM - PRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 27 de maio de 1993.
CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
 Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 1.602/93-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e,

RESOLVE:
 Artigo 1º - Ficam autorizadas a funcionar como Anexo da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Senador Catete Pinheiro", sediada no município de Rio Maria, duas salas de aula pertencentes ao "Clube de Mães", gentilmente cedida por seu Presidente.

Artigo 2º - Os documentos escolares dos alunos da Escola Anexa, deverão ser assinados e expedidos pela Escola/Base.

PARÁGRAFO ÚNICO: As pastas individuais dos estudantes em referência, deverão ficar arquivadas na Escola/base.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM - PRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 27 de maio de 1993.
CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
 Secretário de Estado de Educação, em exercício.

PORTARIA Nº 1284/93-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constantes do Ofício nº 525/92, anexo Ofício da E.E. Cavaleiro de Macedo nº 031/92;

R E S O L V E:
 Designar **MARIA RUTH DE MORAES**, **JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS** e **MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA** para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo encarregados de apurar fatos constante no Ofício acima citado.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM - PRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 27 de abril de 1993.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 1283/93-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista o Ofício nº 525/92, anexo o Ofício da E.E. Eugênio Cavaleiro de Macedo nº 031/92.

R E S O L V E:
 Tornar sem efeito a Portaria nº 047/93-GS, de 12 de janeiro de 1993, que designou os funcionários **MARIA RUTH DE MORAES**, **JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS** e **MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA** para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Inquérito Administrativo encarregados de apurar fatos relatados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM - PRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 27 de abril de 1993.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 1639/93-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Of. nº 1974/92-DIDE, Processos nºs 2341/93 2521/92, 2930/93 e 8.633/92,

R E S O L V E:
 Designar os servidores **LEONOR NAZARETH MELO CORREA**, **MARIA LÚCIA MAGNO PATRIARCAE** e **MARIA RUTH DE MORAES** para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregados de apurar fatos relatados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM - PRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 18 de maio de 1993.
CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
 Secretário de Estado de Educação, em exercício.

CP93/0051837-2

PORTARIA Nº 1237/93-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, de acordo com o teor do Ofício nº 0820/93, de 30 de abril de 1993, do Excelentíssimo Senhor Comandante do 4º Distrito Naval, com sede nesta Capital;
R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Diretor da ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU EM REGIME DE CONVÊNIO ALMIRANTE RENA TO GUILLOBEL:
- Capitão-de-Fragata (QC-FN) RENATO WILSON CHAVES LIMA - Presidente.
- Profª MÁRCIA MARIA MAIA CARVALHO Membro
- Prof. REINALDO WANGHON MONTEIRO - Membro
- Prof. ORLANDO MODESTO GONÇALVES - Membro
- Profª AMÉLIA DE ALMEIDA RIOMAR DO MINGOS - Membro
- Profª MARIA DA CONCEIÇÃO SENA - Membro.

Art. 2º - De conformidade com a Portaria nº 1733-B/91-DAPE, desta Secretaria de Estado e manifestação do Comandante do 4º Distrito Naval, fica mantido nas funções de Diretor da mesma Escola o professor WALDEMIR DE OLIVEIRA.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM PRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 31 de maio de 1993.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

CP93/0051805-4

PORTARIA Nº 1640/93-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Of. nº 036/93 da Escola Sede FLORA TEIXEIRA do município de Faro;
R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º Grau MARCOS BENTES DE CARVALHO, sediada no município de Faro.

Art. 2º - A referida Escola foi implantada e inaugurada no ano de 1990, funcionando de 5ª a 8ª série do 1º grau.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM PRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 27 de maio de 1993.
CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
Secretário de Estado de Educação, em exercício.

CP93/0051831-3

PORTARIA Nº 1686/93-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e,
R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º Grau IRMÃ DULCE, no município de Parauapebas.

Art. 2º - A referida unidade escolar mantém o ensino de 1º Grau.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário; em especial a Portaria nº 573/93-GS, de 02 de março de 1993.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM PRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 1º de junho de 1993.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

CP93/0051814-3

PORTARIA Nº 1601/93-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 6481/93-capital;
R E S O L V E :

Designar LEONOR NAZARETH MELO CORRÊA, DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO e JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo encarregados de apurar fatos relatados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM PRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 24 de maio de 1993.
CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
Secretário de Estado de Educação, em exercício.

CP93/0051823-2

PORTARIA Nº 1529/93-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista o que consta no Processo nº 27.935/92-CAPANEMA;
R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 195/93-GS, de 28 de janeiro de 1993 que designou as funcionárias ROSÂNGELA WANZELLER SIQUEIRA, MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA e NAZIRA SOARES LABAD, para apurarem os fatos relacionados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM PRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 17 de maio de 1993.
CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
Subsecretário de Estado de Educação.

CP93/0051832-1

PORTARIA Nº 1307/93-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 33.021/92-CAPITAL;
R E S O L V E :

Designar ROSÂNGELA WANZELLER SIQUEIRA, ELZA MARIA NOGUEIRA MIRANDA e DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo encarregadas de apurar fatos relatados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM PRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 28 de abril de 1993.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

CP93/0051824-0

PORTARIA Nº 1638/93-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constantes do Of. nº 1974/92-DIDE, e Processos nºs 2341/93, 2521/92, 2930/93 e 8.633/92;
R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 184/93-GS, de 25 de janeiro de 1993, que designou os funcionários LEONOR NAZARETH MELO CORRÊA, MARIA LÚCIA MAGNO PATRIARCA e MARIA RUTH DE MORAES para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo encarregados de apurar os fatos relacionados com os citados Processos.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM PRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 18 de maio de 1993.
CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
Secretário de Estado de Educação, em exercício.

CP93/0051799-6

PORTARIA Nº 1289/93-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 1.307/93-ALENQUER;
R E S O L V E :

Designar JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS, MARIA HELOISA SCHUSTERCHITZ DOS REIS e ELZA MARIA NOGUEIRA MIRANDA para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregados de apurar fatos relatados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM PRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 27 de abril de 1993.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

CP93/0051808-9

PORTARIA Nº 1288/93-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 7.261/93-TUCURUI;
R E S O L V E :

Designar JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS, MARIA HELOISA SCHUSTERCHITZ DOS REIS e NAZIRA SOARES LABAD para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo encarregados de apurar fatos relatados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM PRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 27 de abril de 1993.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

CP93/0051815-1

(Fat. nº 10.017990, Reg. nº 10.017990, Dia: 03/06/93)

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

As Comissões Especiais de Licitação, divulga ao interessados os resultados dos procedimentos licitatórios, tomando como critério de julgamento preço, unica fonte.

CONVITE	FIRMA	ÍTEM
221/93	ZALUSO	01,02,03,05,06,07, 11,12 e 13.
" "	A.S.R SISTEM	04
" "	GELPAC	08,09 e 10.
234/93	ZALUSO	01,02,03,05 e 10
" "	CASA LAURA	04,06,08,09 e 11
" "	PANAMÉRICA	07

Belém, 02 de junho de 1993.

As Comissões

CP93/0052008-3

(Fat. nº 10.017968, Reg. nº 10.017968, Dia: 03/06/93)

CONVÊNIO DE Nº 064/93- SEDUC/MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade de repasse de recursos financeiros ao Município de NOVO PROGRESSO, para recuperação da Escola Estadual " TANCREDO NEVES".

CLÁUSULA SEGUNDA:
DO VALOR: O valor do presente Convênio é de CR\$-171.300.000,00 (cento e setenta e um milhões e trezentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA:
DOS RECURSOS: As despesas deste Convênio correrão por conta de

SE/QE-93. Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.42.188.1.033. 31

32.00.
CLÁUSULA SEXTA:
DA VIGÊNCIA:Este Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA:
DA OBSERVAÇÃO DOS COMPROMISSOS:Os convenientes se obrigam a observar os compromissos ficando acertados que o não cumprimento do que estabelece este Convênio importa em responsabilidade Civil, Penal e Administrativo apuráveis a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA:
DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.

BELEM : 01 de maio de 1.993.
PELA SEDUC/ Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Subsecretário de Estado de Educação.

PELA PREFEITURA/ P.P./ JOSÉ BERNARDO PRIANTE
TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
SUELY DO SOCORRO LOBATO

CP93/0052007-5

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA Nº 032/93-SEUDUC/FIRMA CENCOM- CUNHA ENG.COM.LTDª.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO OBJETO:O objeto deste CONTRATO é a realização das obras de Recuperação da EE." PINTO MARQUES", nesta Capital.

CLÁUSULA SEGUNDA:
DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:I- A CONSTRUTORA obriga-se a executar a obra objeto deste CONTRATO, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da assinatura do CONTRATO e do recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA:
VALOR DA OBRA: I- A CONTRATANTE pagará à CONSTRUTORA o seguinte preço pela obra objeto deste CONTRATO:CR\$- 319.121.053,00, (trezentos e noventa e nove mil, cento e vinte e um mil e cinquenta e três cruzeiros), que serão pagos da seguinte forma:

quando executado 20% da obra, 20% do valor CR\$- 63.824.210,60, quando executado 60% da obra, 40% do valor CR\$127.648.421,20 quando executado 100% da obra, 40% do valor CR\$-127.648.421,20

CLÁUSULA TERCEIRA:
CLÁUSULA DÉCIMA:
DOS RECURSOS: O valor do presente CONTRATO, terá as seguintes FONTES DE RECURSOS:SE/QE-93 (11203).Meta:01.Ação:01. Códigos:16.101.08.42.188.1.033.3132.00.

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA:
DA VIGÊNCIA:O presente CONTRATO terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:
DO FORO: As partes signatárias deste CONTRATO elegem, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer ação ou medida judicial originada ou referente a este CONTRATO.

BELEM: 01 de junho de 1.993.
PELA SEDUC/Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Subsecretário de Estado de Educação.

PELA FIRMA/CLÁUDIO JOSÉ COUVO CUNHA
TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO
ALICE DIAS DE SENA

CP93/0052010-5

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA Nº 031/93-SEUDUC/FIRMA C.C.B.CONSTRUTORA COSTA BARRA LTDª.

CLÁUSULA PRIMEIRA:DO OBJETO: O objeto deste CONTRATO é a realização das Obras de Recuperação na EE."Dr.ALCANTARA". Município de Ananindeua.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS PRAZOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:
1- A CONSTRUTORA obriga-se a executar a obra objeto deste CONTRATO, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do CONTRATO e do recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DA OBRA:
1- A CONTRATANTE pagará à CONSTRUTORA o seguinte preço pela obra objeto deste CONTRATO:CR\$-643.602.843,75(seiscentos e quarenta e três milhões, seiscentos e dois mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros e setenta e cinco centavos), que serão pagos da seguinte forma: 1ª Parcela: quando concluído 25% da obra, valor CR\$-160.900.710,93, 2ª Parcela:quando concluído 50% da obra, valor CR\$160.900.710,93, 3ª parcela: quando concluído 75% da obra, valor CR\$-160.900.710,93, 4ª parcela: quando concluído 100% da obra, valor CR\$- 160.900.710,96.

CLÁUSULA DÉCIMA:
DOS RECURSOS: O valor do presente CONTRATO, terá as seguintes FONTES DE RECURSOS: RE/QE-93 (11.101).Meta:01.Ação:01. Códigos:16.101.08.42.188.1.033.3132.00.

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA:
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:
DO FORO: As partes signatárias deste CONTRATO elegem, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer ação ou medida judicial originada ou referente a este CONTRATO.

BELEM: 01 de junho de 1.993
PELA SEDUC/Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Subsecretário de Estado de Educação.

PELA FIRMA/ ALDEBARO CONTENTE BARRA.
TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO
ALICE DIAS DE SENA.

CP93/0052013-0

1ª TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 53/93-SEUDUC/MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA-T.A.:
DO OBJETO: Destina-se o presente TERMO ADITIVO a alterar a Cláusula QUINTA, item 2.2. do Convênio Original, por convênio administrativa que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA:
DA VIGÊNCIA: Este Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA:
DO FORO: As partes signatárias deste CONTRATO elegem, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer ação ou medida judicial originada ou referente a este CONTRATO.

BELEM: 01 de junho de 1.993
PELA SEDUC/Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Subsecretário de Estado de Educação.

PELA FIRMA/ ALDEBARO CONTENTE BARRA.
TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO
ALICE DIAS DE SENA.

CP93/0052013-0

1ª TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 53/93-SEUDUC/MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA-T.A.:
DO OBJETO: Destina-se o presente TERMO ADITIVO a alterar a Cláusula QUINTA, item 2.2. do Convênio Original, por convênio administrativa que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA:
DA VIGÊNCIA: Este Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA:
DO FORO: As partes signatárias deste CONTRATO elegem, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer ação ou medida judicial originada ou referente a este CONTRATO.

BELEM: 01 de junho de 1.993
PELA SEDUC/Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Subsecretário de Estado de Educação.

PELA FIRMA/ ALDEBARO CONTENTE BARRA.
TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO
ALICE DIAS DE SENA.

CP93/0052013-0

1ª TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 53/93-SEUDUC/MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA-T.A.:
DO OBJETO: Destina-se o presente TERMO ADITIVO a alterar a Cláusula QUINTA, item 2.2. do Convênio Original, por convênio administrativa que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA:
DA VIGÊNCIA: Este Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA:
DO FORO: As partes signatárias deste CONTRATO elegem, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer ação ou medida judicial originada ou referente a este CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA:
DAS RESPONSABILIDADES GERAIS:
2.2. Prestar conta dos recursos recebidos junto a SEDUC, no DEOF (Departamento Orçamentário Financeiro) com a documentação comprobatória da execução do presente Convênio, até o dia 30.06.93, independentemente de fazê-la junto ao Tribunal de Contas do Estado (T.C.E.).
CLÁUSULA SEGUNDA- T.A.:
DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá sua vigência a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA- T.A.:
DA PUBLICAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10(dez) dias a partir de sua assinatura.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio Original, que não colidirem com este Instrumento.
BELÉM: 28 de maio de 1.993.
PELA SEDUC/Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Secretário de Estado de Educação em Exercício.
PELO MUNICÍPIO/ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA
TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO
ALICE DIAS DE SENA

CP93/0052021-0

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº 041/93-SEDUC/FRANCISCO WALDIR ARAÚJO CAMPOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO OBJETO: O segundo CONTRATANTE na qualidade de LOCADOR, da em Locação a primeira CONTRATANTE na QUALIDADE DE Locatária, o Imóvel localizado à Av. Barão de Capanema, nº 2.015, no Município de Capanema-Pa., com a finalidade de funcionar a 16ª URE (Unidade Regional de Ensino).
CLÁUSULA SEGUNDA:
DO PRAZO: O prazo de Locação será de 04(quatro) meses, a iniciar em 01.06. a 30.09.93.
CLÁUSULA TERCEIRA:
DO VALOR: O valor do aluguel é de CR\$-9.421.568,00 (nove milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros) mensais, pagos até o 5º (quinto) dia subsequente ao mês vencido.
CLÁUSULA QUINTA:
DOS RECURSOS: As despesas deste Contrato correrão por conta do OE/93-Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.07.021.2.122.3132.00.
CLÁUSULA DÉCIMA:
DA RESCISÃO: O inadimplemento total ou parcial de qualquer Cláusula do presente Contrato, motivará a sua rescisão.
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO começará a vigor a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA:
DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.
BELÉM: 01 de junho de 1.993.
PELA SEDUC/DR. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Subsecretário de Estado de Educação.
PELA LOCADOR/ FRANCISCO WALDIR ARAÚJO CAMPOS
TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO
ALICE DIAS DE SENA

CP93/0052029-6

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA Nº 030/93-SEDUC/ FIRMA A. RODRIGUES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO: O objeto deste CONTRATO é a realização das obras de Recuperação na EE. TIRADENTES, localizada no Município de Salinópolis.
CLÁUSULA SEGUNDA:
DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO: I- A CONSTRUTORA obriga-se a executar a obra objeto deste CONTRATO, no prazo de 45 dias úteis, contados da data da assinatura do CONTRATO e do recebimento da Nota de Empenho.
CLÁUSULA TERCEIRA:
VALOR DA OBRA: I- A CONTRATANTE pagará à CONSTRUTORA o seguinte preço pela obra objeto deste CONTRATO CR\$-757.662.760,00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta cruzeiros), que serão pagos da seguinte forma: CR\$-413.724.505,82 (quatrocentos e treze milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinco cruzeiros e oitenta e dois centavos), para pagamento da 1ª parcela quando concluída a instalação da obra no valor de CR\$206.862.253,00 para a 2ª parcela: quando executado 50% da obra no valor de CR\$-205.862.252,82 e CR\$-343.938.254,18 (trezentos e quarenta e três milhões, novecentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros e dezoito centavos), para a 3ª parcela: quando executado 70% da obra no valor de CR\$-116.639.427,00- para a 4ª parcela: quando executado 90% da obra no valor de CR\$-151.532.551,00- para a 5ª parcela: na conclusão da obra o valor de CR\$-75.766.276,18.
CLÁUSULA DÉCIMA:
DOS RECURSOS: O valor do presente CONTRATO, terá as seguintes FONTES DE RECURSOS: 1ª e 2ª Parc. correrão por conta do SE/QF-93 (11209). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42.188... 1.033.3132.00...
E a 3ª, 4ª e 5ª parcelas, correrão por conta do SE/QE-93(11203) Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42.188... 1.033.3132.00.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:
DO FORO: As partes signatárias deste CONTRATO elegem, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para diri-

mir quaisquer ação ou medida judicial originada ou referente a este CONTRATO.
BELÉM: 01 de junho de 1.993.
PELA SEDUC/Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Secretário de Estado de Educação em Exercício
TESTEMUNHAS: CONCEIÇÃO BASTOS
SUELY DO SOCORRO LOBATO

CP93/0052037-7

CONVÊNIO DE Nº 068/93-SEDUC/E LIONS CLUBE DE ICOARACI
CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO OBJETO: O objeto do presente Convênio, tem como finalidade, o Repasse de Recursos Financeiros ao LIONS CLUBE DE ICOARACI, para custear a viagem do Lions Clube de Icoaraci à Conferência Anual de Lions no Estado do Maranhão, no período de 11 a 13/06/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR: O valor do presente Convênio é de CR\$10.000.000,00, (dez milhões de cruzeiros).
CLÁUSULA TERCEIRA:
DOS RECURSOS: As despesas deste Convênio correrão por conta do OE/93. (RE/11101). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.07.021.2.122.3231.00.
CLÁUSULA SEXTA:
DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA SÉTIMA:
DO ADITAMENTO: Os participantes em comum acordo e mediante TERMO ADITIVO poderão prorrogar o prazo de execução do presente Convênio, bem como alterá-lo se ocorrer causa superveniente, força maior, conveniência Administrativa.
CLÁUSULA OITAVA:
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos participantes ou rescindido pelo descumprimento de suas Cláusulas na seguinte hipótese:
-Utilização dos recursos em desacordo com o objetivo deste Convênio.
CLÁUSULA DÉCIMA:
DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.
BELÉM: 01 de junho de 1.993.
PELA SEDUC/Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Subsecretário de Estado de Educação.
PELO LIONS CLUBE/ JOÃO WALDEMIR DE SAMPAIO
TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO
ALICE DIAS DE SENA

CP93/0052053-9

TERMO DE CONVÊNIO ESCOLA:
TERMO DE CONVÊNIO Nº 073/93-SEDUC/ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL BATISTA.
DO OBJETO: A ENTIDADE tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Folha 07, quadra 04, lote 10 a 14- Marabá/pa.com 12 salas de aula e 16 dependências, para funcionamento da E.R.C. CENTRO EDUCACIONAL BATISTA de 1º Grau.
DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC fará funcionar na Escola, sob sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica o curso de 1º Grau 5ª a 8ª séries atendendo as normas educacionais em vigor.
DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento da Cláusula anterior a SEDUC colocará à disposição os servidores de acordo com os nº de alunos, turnos e dependências, e os professores serão lotados de acordo com a grade curricular aprovada pelo Conselho Estadual de Educação.
DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A ESCOLA funcionará em 01 turno para atender 200 alunos em 04 turmas de 5ª/8ª séries do 1º Grau.
DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1.993.
DO ADITAMENTO: Este Convênio pode sofrer ADITAMENTO caso venha ter alteração no quadro de pessoal ou outras que se fizerem necessárias.
DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.
BELÉM: 01 de junho de 1.993.
PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE- Secretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/ P.P/ EDILENE DO SOCORRO RODRIGUES DUARTE
TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO
ALICE DIAS DE SENA

CP93/0052061-0

(Fat. nº 10.017967, Reg. nº 10.017967, Dia: 03/06/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS
Port. 872-B/93 de 31.5.93-CONTRATAR como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 5.5.93 a 31.10.93, a JOSÉ RODRIGUES ALCANTARA, para exercer a função de Professor com Licença em Plena, na EE Marta da Conceição, no município de Belém.
CP93/0051991-3
Port. 1062-B/93 de 31.5.93-CONTRATAR como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 12.4.93 a 8.10.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Belém.
NOME CARGO/FUNÇÃO
KÁTIA DO SOCORRO OLIVEIRA PROFª/C/L/PLENA
FRANCO PROFª/C/E/ADIC.
SÔNIA SHIRLEY SOUSA SANTOS PROFª/C/E/ADIC.

ANA CLAUDIA DA SILVA PINTO PROFª/C/C/PEDAG.
JOSÉ CARLOS FARIAS LOPES " "
BENEDITA LÚCIA CARVALHO DOS SANTOS " "
CLAUDECY SOARES MADUORO " "
DELVANDA SILVA FERREIRA " "
DULCELI MARIA SIQUEIRA SANTOS " "
EDNA RAIMUNDA MORAES " "
LILSON FERREIRA BORGES " "
Mª GRACILÉA PEREIRA E SILVA " "
Mª AUXILIADORA DE JESUS BORGES " "
EDILSON JOSÉ CASTRO SILVA ESC; DATILOGRAFO
Mª ELIZABETH LAURENTINO DOS SANTOS " "
ANDRÉA CARLA OLIVEIRA FRANCO " "

CP93/0051981-6

Port. 1048-B/93 de 31.5.93-CONTRATAR como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 3.4.93 a 28.9.93, a EDILENA ANGELIM MORAES, para exercer a função de Professor com Curso Pedagógico, na EE Valdomiro Rodrigues de Oliveira, no município de Belém.

CP93/0051973-5

Port. 1049-B/93 de 31.5.93-CONTRATAR como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 30.4.93 a 26.10.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções, no município de Belém.

NOME CARGO/FUNÇÃO

IZABEL LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA PROFª/C/C/PEDAG.
ROSILÉIA DO SOCORRO GUIMARÃES PROFª/C/C/PEDAG.
DA SILVA PROFª/C/C/PEDAG.

CP93/0051965-4

Port. 1047-B/93 de 31.5.93-CONTRATAR como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 12.4.93 a 8.10.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Belém.

NOME CARGO/FUNÇÃO

JANETE ANTONIA VELOSOS PAMPOLHA PROFª/C/L/PLENA
Mª ESTER DA SILVA OLIVEIRA PROFª/C/EST.ADOC.
EUNICE SOUTO DA SILVA PROFª/ESTUDANTE
GIOVANA SILVA CERQUEIRA PROFª/C/C/PEDAG.
Mª DA CONCEIÇÃO MELO LIMA PROFª/C/C/PEDAG.
ROSA Mª ANDRADE DE OLIVEIRA ESC. DATILOGRAFO
JANICE HELENA RIBEIRO DE LIMA SERVENTE
RUTH DALVA DA SILVA LIMA SERVENTE

CP93/0051942-5

Port. 951-B/93 de 31.5.93-CONTRATAR como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 13.5.93 a 8.11.93, a MARIA DOROTEA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO, para exercer a função de Professor / L/Pleno, na EE Donatila S. Lopes, no município de Belém.

CP93/0051949-2

Port. 950-B/93 de 31.5.93-CONTRATAR como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 12.5.93 a 7.11.93, a RUTH PEREIRA CARNEIRO, para exercer a função de Professor L/Pleno, na EE Agostinho Monteiro, no município de Belém.

CP93/0051958-1

Port. 949-B/93 de 31.5.93-CONTRATAR como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 11.5.93 a 6.11.93, a MILENE DAS GRAÇAS BRABO COELHO, para exercer a função de Escrevente Datilógrafo, na EE D. Pedro II, no município de Belém.

CP93/0051989-1

Port. 948-B/93 de 31.5.93-CONTRATAR como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 10.5.93 a 5.11.93, a ANA LÚCIA DE ALMEIDA GONÇALVES, para exercer a função de Escrevente Datilógrafo, na EE Carlos Guimarães, no município de Belém.

CP93/0051966-2

Port. 947-B/93 de 31.5.93-CONTRATAR como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 7.5.93 a 2.11.93, a MARIA DO SOCORRO SANTOS RAIOI, para exercer a função de Escrevente Datilógrafo, na EE Almirante Tamandaré, no município de Belém.

CP93/0051983-2

Port. 946-B/93 de 31.5.93-CONTRATAR como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 6.5.93 a 1.11.93, a SIDNEY MARINHO, para exercer a função de Professor L/Pleno, na EE Camilo de Salgado, no município de Belém.

CP93/0052001-6

Port. 945-B/93 de 31.5.93-CONTRATAR como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 06.05.93 a 01.11.93, a ROSALBA POTTER DA ROSA RODRIGUES, para exercer a função de Servente no Anexo da EE Caldeira Castelo Branco, no município de Belém.

CP93/0051993-0

Port. 944-B/93 de 31.5.93-CONTRATAR como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 06.05.93 a 1.11.93, a MARIA HELENA DA SILVA VENTURA, para exercer a função de Escrevente Datilógrafo na EE Dr. Freitas, no município de Belém.

CP93/0051984-0

Port. 943-B/93 de 31.5.93-CONTRATAR como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 05.05.93 a 31.10.93, a SIDNÉIA DO CÉU CHAGAS DE ALBUQUERQUE, para exercer a função de Escrevente Datilógrafo, na EE Frei Daniel, no município de Belém.

CP93/0051976-0

- Port.nº5131-93 de 25.05.93 Conceder (90) dias de L Especial a Hermínia G da Silva, na EE Judith G. Leitão, no mun. de Marabá, corresp. ao quinq. de 13.05.86 a 12.05.91, no per. de 2.8.93 a 30.10.93.
CP93/0051807-0

- Port.nº303-93 de 19.05.93 Retificar na Port. nº. 1686-93 de 12.03.93, que conc. 90 dias de L Especial a Helena da Conceição A Ribeiro, na EE Maximiliana A Rodrigues, no mun. de Abaetetuba, o período de 01.08.92 a 29.10.92 para 01.08.93 a 29.10.93, correspondente ao quinq. de 22.03.85 a 21.03.90.
CP93/0051797-0

- Port.nº304-93 de 19.05.93 Retificar na Port. nº. 8265-92 de 26.06.92, que concedeu 90 dias de L Especial a Inês dos Santos Mafra, na EE Bou-Habib, no mun. de Abaetetuba o período de 01.09.92 a 29.11.92 para 01.08.93 a 29.10.93, correspondente ao quinq. de 26.04.87 a 25.04.92.
CP93/0051829-1

- Port.nº337-93 de 24.05.93 Conceder (120) dias de L Repouso a Mª. Elenice M Alves, na EE Judith G Leitão, no mun. de Marabá, no período de 03.05.93 a 30.08.93.
CP93/0051861-5

- Port.nº338-93 de 24.05.93 Conceder (16) dias de L Saúde a Rosa Raimunda A Rocha, na EE Nazaré B Cardoso, no mun. de Marabá, no período de 14.04.93 a 29.04.93.
CP93/0051821-6

- Port.nº339-93 de 24.05.93 Conceder (120) dias de L Repouso a Eniete Antunes Q de Oliveira, na EE Mª Sylvia dos Santos, no mun. de Bom Jesus do Tocantins, no período de 11.05.93 a 08.09.93.
CP93/0051813-5

- Port.nº0340-93 de 24.05.93 Conceder (120) dias de L Repouso a Rosimeire de O Barbosa, na EE Dr Tancredo A Neves, no mun. de Curionópolis, no período de 13.05.93 a 09.09.93
CP93/0051822-4

- Port.nº341-93 de 24.05.93 Conceder (20) dias de L Assistência Mª. do Perpetuo Socorro M Bogaia, na EE Judith Gomes Leitão, no mun. de Marabá, no período de 29.04.93 a 18.05.93.
CP93/0051806-2

- Port.nº1256-B/93 de 31.05.93 Demitir, a pedido, Mercedes Assunção de Souza Cruz, do emprego de Professor não Titulação Ref. I, na EE Augusto Corrêa, no mun. de Bragança, a partir de 07.06.74.
CP93/0051854-2

- Port.nº4913-93 de 20.05.93 Designar Wilson Alves de Paiva, matr.nº0516635/019, Professor Assist.PAD, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor da EE Dep. Everaldo Martins, no mun. de Trairão.
CP93/0051798-8

- Port.nº5055-93 de 24.05.93 Dispensar Maria José de Melo Paes, matr.nº0684899/011, Prof AD2, da função de Vice Diretor da EE Mário Q do Rosário, no município de Bragança, a partir de 11.05.93.
CP93/0051790-2

- Port.nº5156-93 de 31.05.93 Demitir, a pedido, Leda Mafra Freitas, matr.nº5316162/019, na EI de Vila Alegre, no mun. de Viseu, a partir de 01.02.93, do emprego de Servente.
CP93/0051789-9

- Port.nº1251-B/93 de 27.05.93 Designar Ana da Luz Lopes Dias, matr.nº0566110-010, Prof ADL, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice Diretora da EE Paulino de Brito, no mun. de Portel.
CP93/0051781-3

- Port.nº1252-B/93 de 27.05.93 Designar Sandra Oliveira Cardoso Mendes, matr.nº0953393-010, Prof. para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice Diretor da EE Profª Mª de Lourdes Brasil, no mun. de Portel.
CP93/0051782-1

- Port.nº5050-93 de 24.05.93 Designar Mª Terezinha Pereira de Souza, matr.nº0199168/012, Insp.de alunos, para responder pela função de Diretor da EE Profª Vicentina S Araújo, no mun. de São Domingos do Capim, durante o impedimento do Titular no período de 15.02.93 a 14.06.93.
CP93/0051774-0

- Port.nº5051-93 de 24.05.93 Designar Natalina Valente, matr.nº077293/013, Esc. Datilógrafa ref III para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretária FG3 da EE Francisco de A Rios, no mun. de Tucuruí.
CP93/0051791-0

- Port.nº5054-93 de 24.05.93 Designar Sirene Cristiane Aleixo, matr.nº6019617/017, Prof., para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice Diretor da EE Tancredo de A Neves, no município de Xinguara.
CP93/0051766-0

- Port.nº5185-93 de 31.05.93 Demitir, por abandono de emprego, Maria Irene Damasceno Pereira, matr.nº. 6300464/016, Prof, na EE Gasparino B. da Silva, no município de Soure, a partir de 01.07.91.
CP93/0051773-2

- Port.nº5187-93 de 31.05.93 Designar Mª. do Socorro Maia da Silva, matr.nº5391440/014, Professor, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor da ERC Profª Nazaré Maia, no mun. Redenção
CP93/0051758-9

- Port.nº5190-93 de 31.05.93 Designar Grausa Pereira das Chagas, matr.nº0219398/011, Prof ADL, pa

ra exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor da EE Profª Rosa R S Almeida, no mun. de São Caetano de Odivelas.
CP93/0051765-1

- Port.nº5194-93 de 31.05.93 Designar Elizita Meirelles Porto, matr.nº0388432/014, Ag. Administrativo, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretária FG3 na EE Presid. Castelo Branco, no município de Paragominas.
CP93/0051757-0

- Port.nº5195-93 de 31.05.93 Autorizar Simone das Neves Pinheiro, matr.nº0255564/010, Prof na EE Antonio C Machado, no mun. de Faro, a participar do Curso de Estudos Adicionais, no mun. de Monte Alegre, no período de 17.02.93 a 24.04.93.
CP93/0051749-0

- Port.nº5201-93 de 01.06.93 Conceder (90) dias de L Especial a Sebastião Conceição do Nascimento, na EE Dr José Malcher, no mun. de Colares, corresp. ao quinq. de 03.10.87 a 02.10.92, no período de 02.08.93 a 30.10.93.
CP93/0051783-0

- Port.nº5202-93 de 01.06.93 Conceder (90) dias de L Especial a Maurina Teixeira de Sousa, na EE Satélite 14 de Abril, no mun. de Conceição do Araguaia corresp. ao quinq. de 15.04.86 a 14.04.91, no período de 02.08.93 a 30.10.93.
CP93/0051750-3

- Port.nº5203-93 de 01.06.93 Conceder (90) dias de L Especial a Irene Candida de Melo, na EE Jader F. Barbalho, no mun. de Xinguara, corresp. ao quinq. de 07.04.86 a 06.04.91, no período de 02.08.93 a 30.10.93.
CP93/0051775-9

- Port.nº5204-93 de 1.6.93 Conc. (90) dias de L Especial a Joana Mª S Cruz, na EE Gasparino B da Silva, no mun. de Soure, corresp. ao quinq. de 2.3.85 a 1.3.90, no per. de 2.8.93 a 30.10.93.
CP93/0051816-0

- Port.nº5205-93 de 1.6.93 Conc. (90) dias de L Especial a Esmeralda B Abdon, na EE Gasparino B da Silva, no mun. de Soure, corresp. ao quinq. de 1.3.88 a 28.2.93, no per. de 2.8.93 a 30.10.93.
CP93/0051848-8

- Port. nº 65/93, de 29.04.93, Conceder 30 dias de L/Saúde a ROSIMERI GEMAQUE PICAÇO, Prof. lot. na EE José Nicolino de Souza, mun. Oriximiná, no per. de 18.03.93 a 16.04.93.
CP93/0051767-8

- Port. nº 98/93, de 03.05.93, Conceder 28 dias de L/Saúde a NEUSA MARIA BORTOLOTTI SILVEIRA, Prof. lot. na EE. Abraham Lincoln, mun. Medicilândia, no per. de 01.02.93 a 28.02.93.
CP93/0051825-9

- Port. nº 28/93, de 03.05.93, Conceder 30 dias de L/Saúde a DINORÉLIA OLIVEIRA SANTOS, Prof. lot. na EE. Abraham Lincoln, mun. de Medicilândia, no per. de 02.03.93 a 02.04.93.
CP93/0051817-8

- Port. nº 30/93 de 05.05.93, Conceder 30 dias de L/Saúde a MARINALVA PEREIRA DE MELO, Prof. lot. na EE. Abraham Lincoln, mun. de Medicilândia, no per. de 02.04.93 a 02.05.93.
CP93/0051818-6

- Port. nº 33/93, de 03.05.93, Conceder 120 dias de L/Repouso a MARINALVA PEREIRA MELO, Prof. lot. na EE. Abraham Lincoln, mun. de Medicilândia, no per. de 03.05.93 a 03.09.93.
CP93/0051826-7

- Port. nº 37/93, de 03.05.93, Conceder 30 dias de L/Saúde a DINORÉLIA OLIVEIRA SANTOS, Prof. lot. na EE. Abraham Lincoln, mun. de Medicilândia, no per. de 03.04.93 a 03.05.93.
CP93/0051819-4

- Port. nº 39/93 de 03.05.93, Conceder 30 dias de L/Saúde a NEUSA MARIA BORTOLOTTI SILVEIRA, Prof. lot. na EE. Abraham Lincoln, mun. de Medicilândia, no per. de 01.03.93 a 30.03.93.
CP93/0051810-0

- Port. nº 46/93, de 03.05.93, Conceder 30 dias de L/Saúde a NERUZA MARIA BORTOLOTTI SILVEIRA, Prof. lot. na EE. Abraham Lincoln, mun. de Medicilândia, no per. de 01.04.93 a 30.04.93.
CP93/0051809-7

- Port. 48/93, de 04.05.93, Conceder 120 dias de L/Repouso a DOMICE REIS ROCHA, Prof. lot. na EE. Integração Nacional, mun. de Itaituba, per. de 27.04.93 a 24.08.93.
CP93/0051801-1

- Port. nº 47/93, de 24.05.93, Conceder 120 dias de L/Repouso a MARIA DAS NEVES LOPES ARAÚJO, Prof. lot. na EE. Gaspar Viana, mun. de medicilândia, per. de 17.04.93 a 17.08.93.
CP93/0051800-3

- Port. nº 290/93 de 25.05.93, Conceder 120 dias de L/Repouso a MARIA LINDALVA NASCIMENTO SILVA, Prof. lot. na EE. América L. Condurú, mun. de Capanema, per. de 18.05.93 a 14.09.93.
CP93/0051834-8

- Port. nº 291/93, de 26.05.93, Conceder 120 dias de L/Repouso a MARIA JOSÉ DA SILVA, Prof. lot. na EE. São José, mun. de Santa Luzia, per. de 24.04.93 a 21.08.93.
CP93/0051827-5

- Port. nº 292/93, de 26.05.93, Conceder 15 dias de L Saúde a FRANCISCA DA SILVA BLANDETT, Ser. lot. na EE. Florentina Damasceno, mun. Santa Luzia, per. de 11.05.93 a 25.05.93.
CP93/0051802-0

- Port. nº 293/93, de 27.05.93, Conceder 15 dias de L/Saúde a ODETE ARAÚJO DE SALES, Ser. lot. na EE. Maria Amélia de Vasconcelos, mun. de Capanema, per. de 26.05.93 a 09.06.93.
CP93/0051842-9

- Port. nº 277/93, de 05.05.93, Conceder 25 dias de L/Saúde a MARIA DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO SOUZA, Ag. Portria, lot. na EE. Pífilo Pinheiro, mun. de Marabá, per. de 16.04.93 a 10.05.93.
CP93/0051792-9

- Port. nº 278/93, de 05.05.93, Conceder 120 dias de L/Repouso a PUTH ALMEIDA LIMA, Prof. lot. na EE. 4 URE, mun. de Marabá, per. de 30.04.93 a 27.08.93.
CP93/0051784-8

- Port. nº 279/93, Conceder 30 dias de L/Saúde a MARIA BAIA DE ALMEIDA, Serv. lot. na EE. Nazaré Barbosa Cardoso, mun. de Marabá, per. de 26.04.93 a 25.05.93.
CP93/0051776-7

- Port. nº 280/93, de 05.05.93, Conceder 15 dias de L/Assistência, a MARIA ANTONIETA ARAÚJO FEITOSA Prof. lot. na EE. Judith G. Leitão, mun. de Marabá per. de 13.04.93 a 27.04.93.
CP93/0051793-7

- Port. nº 314/93 de 10.05.93, Conceder 120 dias de L/Repouso a JOSINEIDE DA SILVA TAVARES, Esc. Datil. lot. na EE. Paulo Freire, mun. de Marabá, per. de 02.04.93 a 30.07.93.
CP93/0051785-6

- Port. nº 315/93, de 10.05.93, Conceder 30 dias de L/Saúde a MARIA JADILZA CASAS DOS SANTOS, Prof. lot. na EE. Judith G. Leitão, mun. de Marabá, per. de 14.04.93 a 13.05.93.
CP93/0051759-7

- Port. nº 342/93, de 24.05.93, Conceder 08 dias de L/Saúde a MARIA DE JESUS RODRIGUES CARVALHO, P-prof. lot. na EE. Judith G. Leitão, mun. de Marabá, per. de 17.05.93 a 24.05.93.
CP93/0051850-0

- Port. nº 343/93, de 25.05.93, Conceder 45 dias de férias a ALDIR DIAS DE SOUSA PERES, Prof. lot. na 4 URE, mun. de Marabá, per. de 01.07.93 a 14.08.93.
CP93/0051858-5

- Port. nº 344/93 de 25.05.93, Conceder 45 dias de férias a MARIA DE LOURDES SOUSA, Prof. lot. na EE. Santa Rosa, mun. de Marabá, per. de 01.07.93 a 14.08.93, referente a 1993.
CP93/0051872-0

- Port. nº 345/93, de 25.05.93, Conceder 45 dias de férias a MARIA DE LOURDES PEREIRA, Prof. lot. na EE. Getúlio Vargas, mun. de Itupitanga, per. de 01.07.93 a 14.08.93, referente a 1993.
CP93/0051880-1

- Port. nº 346/93, de 25.05.93, Conceder 30 dias de férias a MARIA HELFNA PEREIRA CARDOSO, Servente lot. na EE. Heloisa de S. Castro, mun. de Marabá, per. de 01.08.93 a 30.08.93, referente a 1993.
CP93/0051845-3

- Port. nº 347/93, de 25.05.93, Conceder 30 dias de férias a WILMA LEMOS SOUSA E SILVA, Esc. Datil. lot. na EE. Jonathas P. Athias, mun. de Marabá, per. de 01.08.93 a 30.08.93, referente a 1992.
CP93/0051853-4

- Port. nº 348/93, de 25.05.93, Conceder 30 dias de férias a NEUZA SOARES CASTRO, Servente, lot. na EE. Jonathas P. Athias, mun. de Marabá, per. de 01.08.93 a 30.08.93, referente a 1993.
CP93/0051879-8

- Port. nº 349/93, de 25.05.93, Conceder 30 dias de férias a MARIA RIBEIRO LEITE, Ag. Portaria, lot. na EE. Santa Rosa, mun. de São João do Araguaia, mun. de Santa Rosa, per. de 01 a 30.08.93, referente a 1993.
CP93/0051878-0

- Port. nº 350/93, de 25.05.93, Conceder 30 dias de férias a DALVINA RODRIGUES LIMA, Servente, lot. na EE. Santa Rosa, mun. de São João do Araguaia, per. de 01 a 30.08.93, referente a 1993.
CP93/0051877-1

- Port. 351/93, de 25.05.93, Conceder 30 dias de férias a RITA SILVA OLIVEIRA, Servente, lot. na EE. Boa Esperança, mun. de São João do Araguaia, per. de 01 a 30.08.93, referente a 1993.
CP93/0051881-0

- Port. nº 352/93, de 25.05.93, Conceder 30 dias de férias a SÔNIA DO SOCOPRO ALVES GOMES, Servente lot. na EE. Açazal, mun. de São João do Araguaia, per. de 01 a 30.08.93, referente a 1993.
CP93/0051873-9

- Port. nº 353/93, de 25.05.93, Conceder 30 dias de férias a MARIA NEUZA RIBEIRO PEREIRA, Merendeira lot. na EE. Pequeno Cristo, mun. de São João do Araguaia, per. de 01 a 30.08.93, referente a 1993.
CP93/0051882-8

- Port. nº 354/93, de 25.05.93, Conceder 30 dias de férias a TELMA MARIA BORBA FERREIRA, Esc. Datil. lot. na EE. São José III, mun. de São João do Araguaia, per. de 01 a 30.08.93, referente a 1993.
CP93/0051866-6

- Port. nº 355/93, de 25.05.93, Conceder 30 dias de férias aos servidores lotados na EE. São José III, no mun. de São João do Araguaia, per. de 01.08.93 a 30.08.93, referente a 1993. MARIA DA GUIA SILVA VIEIRA, CÂNDIDA FERREIRA DA SILVA. CP93/0051768-6

- Port. nº 356/93 de 25.05.93, Conceder 30 dias de férias a MARIA DE LOURDES LIMA DOS SANTOS, Ser. lot. na EE. Vilma Costa Marinho, mun. de São João do Araguaia, per. de 01 a 30.08.93, ref. a 1993.
CP93/0051760-0

- Port. nº 357/93, de 25.05.93, Conceder 30 dias de férias a HERCULANA VIEIRA DE SOUZA, Esc. Datil. lot. na EE. Vilma C. Marinho, mun. de São João do Araguaia, per. de 01 a 30.08.93, ref. a 1993.
CP93/0051751-1

- Port. nº 358/93, de 25.05.93, Conceder 30 dias de férias a IRACEMA ALVES GOMES, Servente, lot. na EE. Fê em Deus, mun. de Marabá, per. de 01 a 30.08.93, ref. a 1993.
CP93/0051794-5

- Port. nº 359/93, de 25.05.93, Aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lotados na EE. Fê em Deus, mun. de Marabá, no per. de 01 a 30.08.93. ANTONIA DAURA PEREIRA GUIMARÃES, JACILIA SILVA NASCIMENTO.
CP93/0051820-8

- Port. nº 323/93, de 17.05.93, Aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lotados na EE. Deuzul ta Melo de Albuquerque, mun. de Marabá, no per. de 01 a 30.08.93. ANTONIO AMORIM, DIONIRA BARBOSA VIEIRA, RITA FERREIRA NUNES, MARIA MERCES FREIRE GOMES.
CP93/0051752-0

- Port. nº 324/93 de 17.05.93, Aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lotados na EE. Deuzul

ta M. de Albuquerque, mun. de Marabá, no per. de 01 a 30.08.93. JESUINA DA SILVA CAVALCANTE, SUELENE CARDOSO DE SOUZA, JOSÉ CHAVES DA LUZ. CP93/0051915-8

- Port. nº 325/93, de 17.05.93, Aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. Jarbas Passarinho, mun. de Brejo Grande do Araguaia, no per. de 01 a 30.08.93. RAIMUNDO DAVID DE ANDRADE, OTACIANO PEREIRA DE SOUSA. CP93/0051932-8

- Port. nº 326/93, de 17.05.93, Conceder 30 dias de férias a MARIA LENILZA DA SILVA MACHADO, Serv. lot. na EE. Brasil Tropical, mun. de Itupiranga, per. de 01 a 30.08.93, ref. a 1993. CP93/0051924-7

- Port. nº 327/93, de 17.05.93, Aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. Brasil Tropical, mun. de Itupiranga, per. de 01 a 30.08.93. MARIA IVONETE DA COSTA, MARIA DOS ANJOS GOMES ARAÚJO, ELIZABETH DA COSTA LIMA. CP93/0051916-6

- Port. nº 328/93, de 17.05.93, Conceder 45 dias de férias a RAIMUNDO ALVES DA COSTA NETO, Prof. lot. na EE. Santa Terezinha, mun. de Marabá, per. de 01 a 08.93 a 14.09.93, ref. a 1993. CP93/0051914-0

- Port. nº 329/93, de 17.05.93, Conceder 30 dias de férias a IZABEL MARTINS DE ARAÚJO, Esc.Patil. lot. na EE. Salome Carvalho, mun. de Marabá, per. de 01 a 30.08.93, ref. a 1993. CP93/0051906-9

- Port. nº 330/93, de 17.05.93, Conceder 30 dias de férias a MARIA ANTONIA FERREIRA DA SILVA, Serv. lot. na EE. Salome Carvalho, mun. de Marabá, per. de 01 a 30.08.93, ref. a 1993. CP93/0051905-0

- Port. nº 331/93, de 17.05.93, Aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. Maria Y Irany Rodrigues da Silva, mun. de Itupiranga, per. de 01 a 30.08.93. MARY NELLY RESENDE COSTA, MARIA LIMA DOS SANTOS. CP93/0051907-7

- Port. nº 333/93, de 17.05.93, Aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. Liberdade, mun. de Marabá, per. de 01 a 30.08.93. ANTONIA LUCIA BEZERRA DE OLIVEIRA, DIVINA MARIA NETTA VIANA. CP93/0051745-7

- Port. nº 334/93, de 17.05.93, Conceder 30 dias de férias a ANTONIO JOSÉ RIBEIRO, Vigia, lot. na EE. Liberdade, mun. de Marabá, per. de 01 a 30.08.93, ref. a 1993. CP93/0051787-2

- Port. nº 3319/93, de 17.05.93, Conc. 30 dias de férias a ANTONIO DE JESUS COSTA, Vigia, lot. EE. Ida Valmont mun. Marabá, per. de 01 a 30.08.93. CP93/0051908-5

- Port. nº 335/93, de 17.05.93, Aprovar a escala de férias de 1993, dos serv. lot. na EE. Liberdade, mun. de Marabá, per. de 01 a 30.08.93. MARIA DA CONCEIÇÃO M. DOS SANTOS, MARISILVA MAURICIA MEDEIROS. CP93/0051795-3

- Port. nº 336/93, de 17.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos serv. lot. na EE. Elcione Barbalho, mun. de Marabá, per. de 01 a 30.08.93. ANTONIO JOSÉ COSTA, MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS NEVES, MARIA DA CONCEIÇÃO PEPEIRA OLIVEIRA, IEDA MARIA MARTINS MENDES, MARIA ESTER COSTA FREITAS. CP93/0051803-8

- Port. nº 281/93, de 06.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos serv. lot. na EE. Gaspar Viana, mun. de Marabá, 01.07.93 a 14.08.93. IVONICE DE FREITAS PEREIRA, IRANEIDE PEPEIRA BRITO, SEBASTIANA RIBEIRO SOBRINHO, GERMANA RODRIGUES SANTOS. CP93/0051852-6

- Port. nº 282/93, de 06.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos serv. lot. na EE. Gaspar Viana, mun. de Marabá, per. de 01 a 30.07.93. NEUTON CAVALCANTE GONÇALVES, FRANCISCO OLIVEIRA DE FREITAS. CP93/0051786-4

- Port. nº 283/93, de 06.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos serv. lot. na EE. Gaspar Viana, mun. de Marabá, per. de 01 a 30.07.93. JÂNIO ALVES FRANCO, JOANA RODRIGUES DA SILVA, MARIA FRANCISCA DE LIMA FREIRE, MARIA RAIMUNDA COSTA LIMA, MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SENA, ENÓIA FRANÇA DE CASTRO, MIRIAN DOS SANTOS CARVALHO, MINELZA DA SILVA LIMA, ALICE MONTEIRO DE SOUZA, ANA MARIA GOMES COSTA, FRANCISCA IVONE ROCHA, FLORENA FERREIRA DA SILVA, NEUSA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, MARIA RAIMUNDA RIBEIRO MOREIRA, RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA, JAYNE FERREIRA NEVES, RELINHA DA CONCEIÇÃO BARBOSA. CP93/0051875-5

- Port. nº 284/93 de 06.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos serv. lot. na EE. Judith Gomes Leitão, mun. de Marabá, per. de 01 a 30.07.93. ANAÍDES FERNANDES ROCHA, ANTONIA FURTADO DE CASTRO, GERMINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, HERMINIA GOMES DA SILVA IOLANDA NASCIMENTO SOUSA, JOSÉ CALDAS FERREIRA, JOSEFA MARQUES NETO, MARIA IRENE VIEIRA DOS SANTOS, MASELINS MARQUES DE OLIVEIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES CARVALHO, ROSALINDA MARIA P. CHAVES, TEREZINHA RODRIGUES PAIXÃO, TEREZINHA OLIVEIRA DOS SANTOS TEREZINHA MARQUES FURTADO, WALDECI DIAS COSTA, ZELIA ARAÚJO TAVARES. CP93/0051883-6

- Port. nº 285/93, de 06.05.93, aprovar a escala de férias dos servidores lot. na EE. Judith G. Leitão, mun. de Marabá, ref. a 1993, per. de 01.07 a 14.08.93. DOMINGAS DE SALETE PINTO FERREIRA, FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA, FRANCISCA BARBOSA SOARES, JOSÉ FERNANDES OLIVEIRA, JURANDY DO ROSÁRIO VARELA, LENIR DE SOUSA DA SILVA, MARIA DO CARMO ROCHA DA SILVA, MARIA ANTONIETA ARAÚJO FERREIRA, MARIA OTÁVIA VALENTE, RAIMUNDA CARVALHO ARAÚJO, ROSA ALVES BEPTOLINO TEREZINHA MARAVILHA SANTOS, WILSON FELIX ALVES PAIXÃO, PUIQUERIA ALVES PAIXÃO. CP93/0051899-2

- Port. nº 286/93, de 06.05.93, conceder 45 dias de férias a MARIA IVANES DE SOUSA SACRAMENTO, Prof. lot. na EE. Judith G. Leitão, mun. de Marabá, per. de 01.07 a 14.08.93, ref. a 1993. CP93/0051897-6

- Port. nº 287/93, de 06.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos serv. lot. na EE. Judith G. Leitão, mun. de Marabá, per. de 01 a 30.07.93. ANA AMÉLIA A MORIM RODRIGUES, BERNARDO MARQUES DE OLIVEIRA, EDILENE LIMA CORRÊA, ELIETE PINTO DE ARAÚJO, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE BRITO, MARIA ELIZABETH DOS SANTOS, MERY ROSANA PAIXÃO MELO, ROSANGELA MARIA ALVES PAIXÃO, SOFIA SANTANA DA SILVA. CP93/0051859-3

- Port. nº 288/93, de 06.05.93, conceder 45 dias de férias a LUCINEY APARECIDA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Prof. lot. na EE. Judith G. Leitão, mun. de Marabá per. de 01.07 a 14.08.93, ref. a 1993. CP93/0051777-5

- Port. nº 289/93, de 06.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos serv. lot. na EE. Plínio Pinheiro, mun. de Marabá, per. de 01 a 30.07.93. TEREZINHA DE JESUS MOSSALEM MAIA, ZENILZA BANDEIRA LOPES, CREUSA GOMES DE SOUSA, ANA ZELIA FERNANDES DE AS, CÉLIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, CREUSA NASCIMENTO MILHOMEM, DOMINGAS OLIVEIRA BARROS, RUTERPINA SILVA DA COSTA, GENESIA LIMA VIRGINIA, MARIA DO ESPÍRITO SANTO RIBEIRO, SOUSA, ALZIRA DE SOUZA CAMPOS, MARIA LIGIA MOTA, FLORA LEMOS DE SOUZA, JEOVÁ PEREIRA, MARIA DO PERPETUO SOCORRO O SANTOS, AMERICA MARIA MORETTI SILVA, MARIA DINALVA DIAS DOS SANTOS. CP93/0051867-4

- Port. nº 290/93, de 06.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos serv. lot. na EE. Plínio Pinheiro, mun. de Marabá, per. de 01.07 a 14.08.93. ALBANIZA SOARES, ZELINDA NOZZI SERVELHA, MARIA ROSA DOMINGOS SA. CP93/0051884-4

- Port. nº 291/93, de 06.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos serv. lot. na EE. Plínio Pinheiro, mun. de Marabá, per. de 01 a 30.07.93. RAIMUNDA LENO BARBOSA, MARIA DO SOCORRO ALVES DA COSTA, MARIA PEREIRA BRITO, MARIA JOSÉ DA SILVA CHAVES, HELDER SOUZA DE ALMEIDA. CP93/0051778-3

- Port. nº 292/93, de 06.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos serv. lot. na EE. Teotônio Apinagés, mun. de Jacundá, per. de 01.07 a 14.08.93. VIVIANE REGIA GULMARÊS MARTINS, LESINA NUNES DOS SANTOS, MARIA ROSALINA SOARES AMARAL, NEIDE DA SILVA SANTOS. CP93/0051769-4

- Port. nº 293/93, de 06.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos serv. lot. na EE. Teotônio Apinagés, per. de 01 a 30.07.93. JOSEFA DE SOUSA PEPEIRA, ALDENORA NUNES BARBOSA, MARIA DE FÁTIMA LEAL CERQUEIRA, DONACIONE BRITO ALVES, RITA FERREIRA SOUZA DOS SANTOS, ENEDINA PEREIRA DE OLIVEIRA, ALDAIR FERREIRA DE PAULA, HELENA ROSA DA SILVA MARTINS, FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES, CARMELITA MARIA LIRA, ZORAIDE GOMES DA SILVA. CP93/0051876-3

- Port. nº 294/93, de 06.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos serv. lot. na EE. Teotônio Apinagés, mun. de Jacundá, per. de 01 a 30.07.93. VALDEZ DE JESUS COSTA, ROSA MARIA CASTRO DE LIMA ANITA DOS SANTOS COSTA, RAIMUNDA ARAÚJO DA SILVA, MARIA JOSÉ MENDES DO NASCIMENTO, JOSÉ FERNANDES DE ALEMAR. CP93/0051761-9

- Port. nº 295/93 de 06.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos serv. lot. na EE. Teotônio Apinagés, mun. de Jacundá, per. de 01 a 30.07.93. JUIRILDES DOS SANTOS PEREIRA, MARIA DEUZANILDA SOUSA PINTO. CP93/0051779-1

- Port. nº 296/93, de 06.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos serv. lot. na EE. Jonathanas Pontes Athias, mun. de Marabá, per. de 01.07 a 14.08.93. MARIA JOSÉ DE SOUZA LEMOS, ILANIZE FRANCO DE BRITO, MANOEL NUNES DOS REIS. CP93/0051770-8

- Port. nº 297/93, de 06.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos serv. lot. na EE. Jonathanas Pontes Athias, mun. de Marabá, per. de 01 a 30.07.93. DORALICE MARQUES DE OLIVEIRA, FRANCISCA PEREIRA RIBEIRO, JESUINA PEREIRA VIRGINIO. CP93/0051788-0

- Port. nº 299/93 de 06.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos serv. lot. na EE. Esc. Patil. (30) dias - per. de 01 a 30.07.93, ref. a 1993, lot. na EE. Jonathanas P. Athias, mun. de Marabá. CP93/0051796-1

- Port. nº 298/93, de 06.05.93, aprovar a escala de férias dos serv. lot. na EE. Jonathanas P. Athias mun. de Marabá, per. de 01 a 30.07.93. LENIR FERREIRA DOS SANTOS, MARIA ELISÂNIA ARAÚJO DIAS. CP93/0051851-8

- Port. nº 301/93, de 07.05.93, aprovar a escala de férias dos serv. lot. na EE. Jarbas Passarinho, mun. de Brejo Grande do Araguaia, per. de 01.07 a 14.08.93. JACY RAMOS DA SILVA, IRALINA ALVES CARVALHO. CP93/0051771-6

- Port. nº 300/93 de 07.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos serv. lot. na EE. Jarbas Passarinho, mun. de Brejo Grande do Araguaia, per. de 01 a 30.07.93. FRANCISCA DOS SANTOS CARVALHO, DALVA SOUSA VIRGILINO. CP93/0051764-3

- Port. nº 303/93, de 07.05.93, aprovar a escala de férias dos serv. lot. na EE. 21 de abril, mun. de Brejo Grande do Araguaia, per. de 01 a 30.07.93. LEONILDA PEREIRA DINIZ, ILEA VAZ DE SOUSA, SEBASTIANA S. RIBEIRO, LUSIANAP MOREIRA OLIVEIRA, MARIA IRENE MARTINS HIPOLITO, JOSINA MIRANDA DE OLIVEIRA, JOANA ALVES FERREIRA, LUCINDA ALVES DOS SANTOS, APOLONIO FERNANDES DA SILVA, JOSÉ SIQUEIRA DE MOURA, CORINA MORAIS MOTA. CP93/0051762-7

- Port. nº 302/93, de 10.05.93, conceder 30 dias de férias a ZAUQUE COSTA E SILVA, Vigia, lot. na EE. Albertina Barreiros, mun. de Itupiranga, per. de 01 a 30.07.93, ref. a 1993. CP93/0051754-6

- Port. nº 193/93, de 05.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lotados na EE. Domana Tavares Leal, mun. de Santarém. ANA DAS

GRAÇAS SOUSA DOS SANTOS, Ag. Adm. per. de 01 a 30.07. BETH FARIAS VIEIRA, Ag. Port. MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA SAPROZO, Ag. Adm. MARIA ESTELA DUARTE DOS SANTOS, Ag. Port. MARIA RAIMUNDA BATISTA DOS SANTOS, Ag. Port. MARIA SECUNDINA SILVA DOS SANTOS, Ag. Port. MARIA VENA CARDOSO, Ag. Port. CP93/0051718-0

- Port. nº 008/93, de 03.05.93, aprovar a escala de férias dos servidores lotados na EE. Serafim dos A Saldanha, mun. de Vigia, no período de 01 a 30.07.93. CREUSA MARIA CHAVES PALHETA, ELZA MARIA CAVALCANTE SANTOS, EVARALDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, JOÃO CLOVES FERREIRA, MARIA ANTONIA LEMOS PEREIRA, RAIMUNDA DINALVA SALDANHA MEDEIROS. CP93/0051763-5

- Port. nº 007/93, de 03.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lotados na EE. RAIMUNDA CORREIA BRITO, no período de 01 a 30.07.93. CP93/0051746-5

- Port. nº 009/93, de 03.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lotados na EE. FAIOL, lot. na EE. Água Clara, mun. de Vigia, no período de 01 a 30.07.93. CP93/0051755-4

- Port. nº 011/93 de 03.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, de MARIA TEREZA DOS SANTOS, lot. na EE. Km-36, mun. de Vigia, no per. de 01 a 30.07.93. CP93/0051868-2

- Port. nº 010/93, de 03.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. Km-55 mun. de Vigia, no per. de 01 a 30.07.93. LUZIANIRA LOBO MORAES RODRIGUES, NIRTES DE NAZARÉ PEPEIRA RIBEIRO, VITOR SANTOS. CP93/0051756-2

- Port. nº 012/93, de 03.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, de MARIA DE NAZARÉ FERREIRA RAIO, lot. na EE. Km-44, mun. de Vigia, no per. de 01 a 30.07.93. CP93/0051747-3

- Port. nº 017/93 de 03.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, de CLAUDETE MIRANDA DE SOUSA, lot. na EE. Cumaru, mun. de Vigia, per. de 01 a 30.07.93. CP93/0051748-1

- Port. nº 18/93, de 03.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, de JOÃO MORAES S. RODRIGUES, lot. na EE. Baiacu, mun. de Vigia, no per. de 01 a 30.07.93. CP93/0051735-0

- Port. nº 020/93, de 03.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lotados na EE. Rua Vista da Barreta, mun. de Vigia, no período de 01 a 30.07.93. MARIA JOANA MOPAIS DIAS, PEDRO AGOSTINHO DA SILVA. CP93/0051736-8

- Port. nº 021/93, de 03.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. Geremaldo dos Rentes, mun. de Vigia, no per. de 01 a 30.07.93. GEREMALDO NAZARÉ DA SILVA SANTOS. NEUSA CAVALCANTE SANTOS, YOLANDA DE MORAES MONTEIRO. CP93/0051860-7

- Port. nº 023/93, de 03.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, de MARIA JURACI GONÇALVES SOARES, lot. na EE. Zenaide Nascimento, mun. de Vigia, no período de 01 a 30.07.93. CP93/0051728-7

- Port. nº 024/93, de 03.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. Km-57, mun. de Vigia, no per. de 01 a 30.07.93. ALDENORA CÉLIA VIEIRA DA SILVA, MANOEL TOMÉ DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA, MARIA DA PAT DE AVIZ TEIXEIRA, MARIZETE BARBOSA DE SOUSA, ROSINEIDE PINHEIRO DA SILVA. CP93/0051874-7

- Port. nº 025/93, de 03.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. Macapã da Barreta, mun. de Vigia, no per. de 01 a 30.07.93. FORTUNATO OSWALDO FERREIRA, MARIA DE FÁTIMA BRAGA DE SOUSA. CP93/0051727-9

- Port. nº 026/93 de 03.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, de DOMINGAS FERREIRA, lot. na EE. Tereza, mun. de Vigia, no per. de 01 a 30.07.93. CP93/0051720-1

- Port. nº 027/93, de 03.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, de MARIA SENE DA SILVA, lot. na EE. Km-41, mun. de Vigia, no per. de 01 a 30.07.93. CP93/0051719-8

- Port. nº 029/93 de 03.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, de MARIA ISABEL SOUSA, lot. na EE. Anuarã da Barreta, mun. de Vigia, no per. de 01 a 30.07.93. CP93/0051725-0

- Port. nº 028/93, de 03.05.93, aprovar a escala de férias de 1993, de ANEONIA VANILDA DOS SANTOS BARBOSA, lot. na EE. Atateua da Barreta, mun. de Vigia, no per. de 01 a 30.07.93. CP93/0051734-1

- Port. nº 06/93, de 01.04.93, aprovar a escala de férias de 1993, dos servidores lot. na EE. Frei Constantino, mun. de Almeirim, no per. de 01 a 30.06.93. ADALGISA FONSECA MACHADO, SEBASTIANA BATISTA DE SOUSA, MANOEL SANTUÁPIO ALVES, ROSA DAS GRAÇAS ABREU SILVA. CP93/0051733-3

- Port. nº 283/93 de 18.05.93, Conceder 15 dias de L/Saúde a RITA NOGUEIRA DE MESQUITA, lot. na EE. Tereza N. Santos, mun. Capanema, no per. de 10.05.93 a 24.05.93. CP93/0051725-2

- Port. nº 287/93 de 19.05.93, Conceder 15 dias de L/Saúde a ANTONIA IRENEIDE DE OLIVEIRA AMORIM, Prof. lot. na EE. Silvestre Carneiro, mun. Capanema, no per. de 10.05.93 a 24.05.93. CP93/0051737-6

- Port. nº 286/93 de 18.05.93, Conceder 16 dias de L/Saúde a REGINA CÉLIA DOS SANTOS, Prof. lot. na EE. Francisco da S. Nunes, mun. de São João de Pirabas no per. de 11.05.93 a 26.05.93. CP93/0051729-5

- Port. nº 165/93 de 11.05.93, Conceder 15 dias de L/Saúde a MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA, Prof. lot. na EE. Giovanni Emmi, mun. de Santa Izabel do Pará no per. de 03.05.93 a 17.05.93. CP93/0051738-4

- Port. nº 177/93 de 18.05.93, Conceder 15 dias de L/Saúde a FRANCISCA GONÇALVES MOURA, Prof. lot. na EE. Antonio Lemos, mun. de Santa Izabel do Pará, no per. de 06.05.93 a 20.05.93. CP93/0051730-9
- Port. nº 191/93 de 18.05.93, Conceder 120 dias de L/Repouso a TELMA MARIA FERREIRA BARROS, Diretora, lot. na EPC, Celina Hermes, mun. de Santa Izabel do Pará, no per. de 18.05.93 a 14.09.93. CP93/0051722-8
- Port. nº 64/93 de 29.04.93, Conceder 15 dias de L/Saúde a VIRGINIA ARRÊJO DA COSTA, Prof. lot. na EE. Lameira Bittencourt, mun. de Oriximiná, no per. de 27.04.93 a 11.05.93. CP93/0051721-0
- Port. nº 66/93 de 10.05.93, Conceder 15 dias de L/Saúde a MARIA DE JESUS SILVA BARBOSA, Prof. lot. na EE. Lameira Bittencourt, mun. de Oriximiná, no per. de 06.05.93 a 20.05.93. CP93/0051713-9
- Port. nº 67/93 de 18.05.93, Conceder 30 dias de L/Saúde a MARIA IRIS DO NASCIMENTO PRAZÃO, Prof. lot. na EE. Maria Queiroz de Souza, mun. de Oriximiná, no per. de 03.05.93 a 01.06.93. CP93/0051711-2
- Port. nº 68/93 de 18.05.93, Conceder 15 dias de L/Saúde a MARIA HÉRI LORATO DOS SANTOS, Prof. lot. na EE. Prof. Assunção, mun. de Oriximiná, no per. de 11.05.93 a 25.03.93. CP93/0051710-4
- Port. nº 108/93 de 26.04.93, Conceder 120 dias de L/Repouso a JOVINA DE JESUS XAVIER DA SILVA, lot. na 12 URE, mun. de Altamira, no per. de 26.04.93 a 25.08.93. CP93/0051709-0
- Port. nº 059/93 de 26.04.93, Conceder 30 dias de L/Saúde a MARIA JOSÉ DA SILVA TAVARES, Prof. lot. na EE. Adélia Figueira, mun. de Oriximiná, no per. de 15.04.93 a 14.05.93. CP93/0051712-0
- Port. nº 060/93, de 26.04.93, Conceder 15 dias de L/Saúde a ELIENE BEZERRA DOS SANTOS, lot. na EE. Maria Queiroz de Souza, mun. de Oriximiná, no per. de 19.04.93 a 03.05.93. CP93/0051704-0
- Port. nº 062/93 de 27.04.93, Conceder 15 dias de L/Saúde a MARIA DE JESUS SILVA BARBOSA, Prof. lot. na EE. Lameira Bittencourt, mun. de Oriximiná, no per. de 21.04.93 a 05.05.93. CP93/0051717-1
- Port. nº 063/93 de 27.04.93, Conceder 120 dias de L/Repouso a MARIA HELENA MONTEIRO DA SILVA, Prof. lot. na EE. Lameira Bittencourt, mun. de Oriximiná, no per. de 19.04.93 a 16.08.93. CP93/0051731-7
- Port. nº 5206-93 de 01.06.93 Conceder (90) dias de L Especial a Joana Pacheco da Silva, na EE Dr José Malcher, no mun. de Muaná, corresp. ao quinq. de 03.11.87 a 02.11.92, no período de 17.05.93 a 14.08.93. CP93/0051703-1
- Port. nº 5312-93 de 01.06.93 Designar Maria Luiza de Jesus Dias, matr. nº 0219975/010, Ag. Administrativa, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretária FG-3 da EE Desembargador Osvaldo Brito de Farias, no município de São Caetano de Odivelas. CP93/0051702-3

(Fat. nº 10.017980, Reg. nº 10.017980, Dia: 03/06/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO
 COMODANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 COMODATÁRIA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO
OBJETIVO DO CONTRATO: Empréstimo gratuito à Comodatária de uma Máquina Beneficiadora de Arroz, marca Zaccaria, modelo XK-3, com capacidade de produção de 180 Kg/H, equipado com motor elétrico de 5 cv, 1.730 RPM, mod. 100-L indução trifásica nº 0492, de propriedade da Comodante, RP nº 4547
VIGÊNCIA: De 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 1993
ASSINATURAS: Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO Secretário de Estado de Agricultura
 Sr. RAIMUNDO NONATO AZEVEDO Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Novo Repartimento CP93/0051701-5

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO
 COMODANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 COMODATÁRIA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVO REPARTIMENTO
OBJETIVO DO CONTRATO: Empréstimo gratuito à Comodatária de um veículo marca Mercedes Benz, a GLEO die sel, tipo caminhão, ano de fabricação 7/1992, placa OF 8635, motor 154533, 136 cv, chassi 98MG84004NB953933, cor branco, bege e vermelho, modelo L-1214/51, de propriedade da Comodante, RP nº 4538.
VIGÊNCIA: De 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 1993
ASSINATURAS: Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO Secretário de Estado de Agricultura
 Sr. RAIMUNDO NONATO AZEVEDO Presidente do Sindicato dos trabalhadores rurais de Novo Repartimento CP93/0051705-8

(Fat. nº 10.017984, Reg. nº 10.017984, Dia: 03/06/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/93-SEGUP

E D I T A L

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Segurança Pública, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, na DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS - DRM, sito à Rua 28 de Setembro nº 339 - Centro, no horário de 08:00 às 13:00 horas, o EDITAL de TOMADA DE PREÇOS Nº 012/93-SEGUP, referente a aquisição de PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
ABERTURA - dia 18/06/93 às 10:00 horas
 Belém - Pará, 03 de Junho de 1993.
 Bela. ALICE KIMICO FUKUSHIMA MURAKAMI
 Presidente da Comissão
 Visto: Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA
 Diretor Geral/Ordenador de Despesas. CP93/0051714-7

(Fat. nº 10.017988, Reg. nº 10.017988, Dia: 03/06/93)

BRILSA-BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A - CGC-04.134.540/0001-19. EXTRA-TO DA 1ª DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1993. Aos 30 dias do mês de abril de 1993, nesta cidade de Belém/PA, em seu escritório sito à Rua dos Paríquis, 2890, reuniram-se os senhores acionistas de BRILSA-BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A., presentes a totalidade dos acionistas detentores do Capital Social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) **ORDINARIAMENTE:** 1) Apreciação do relatório da Diretoria, balanço patrimonial e demonstração financeira referente ao exercício social encerrado em 31/12/92; 2) Aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado; 3) Outros assuntos de interesse social; b) **EXTRAORDINARIAMENTE:** 1) Aumento do Capital Social mediante a incorporação da correção monetária do capital realizado e consequente alteração estatutária; 2) Outros assuntos de interesse social. As propostas dos itens 1 e 2 da Assembleia Geral Ordinária foram aprovadas por unanimidade. As propostas dos itens 1 e 2 da Assembleia Geral Extraordinária foram aprovadas por unanimidade, sendo que a proposta do item 2 foi a regularização do valor do Capital realizado em ações preferenciais classe "B", sendo que após a aprovação ficou assim constituído o Capital da empresa: O Capital autorizado é de CR\$ 130.000.000,00, constituído por ações nominais de CR\$ 1,00 cada uma e assim distribuído: em ações ordinárias CR\$ 50.000.000,00, em ações preferenciais classe "A" CR\$ 20.000.000,00 e em ações preferenciais classe "B" CR\$ 60.000.000,00. O Capital realizado é de CR\$ 42.428.482,650,00 dividido em CR\$ 26.843.032,764,00 em ações ordinárias e CR\$ 15.585.449,886,00 em ações preferenciais classe "A". Belém (PA), 30 de Abril de 1993. ISAM PALMEIRA ANJAR - PRESIDENTE DO C.A. - Ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1350,9 no dia 28/05/93.

(Fat. nº 10.017993, Reg. nº 10.017993, Dia: 03/06/93)

D. F. BASTOS S/A. INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS CGC/MF nº 04.906.582/0001-20 - EXTRA-TO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 1993 - HORÁRIO: 9:00 horas. LOCAL: Sede social na Rodovia BR. 316, KM 05, ANANINDEUA-PARÁ. MESA: SR. EMANUEL VILANDIA DE BASTOS, PRESIDENTE e JOSÉ DAMASO DE CARVALHO, SECRETÁRIO. PRESENÇA: Comparcimento da maioria dos Acionistas portadores de Ações com direito a voto, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 16, 18 e 20 de abril de 1993. **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** Foram examinadas e aprovadas as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1992; foi aprovada a Correção da Expressão Monetária do Capital Social, calculada com base em 31 de dezembro de 1992. Foram resolvidos para o exercício de 1993, os membros do Conselho Fiscal: Efetivos: ALDO URBINATI, JOSÉ FERNANDO MENDES RODRIGUES e ANTONIO RAMOS TAVARES. Suplentes: ALBERY MONTEIRO DA SILVA, JOSÉ ZUMERO e ADOLF RETTELBUSCH. Foram fixados os honorários mensais para os membros da Diretoria, a saber: Diretores Presidente, Industrial e Comercial: a partir de maio de 1993, trinta e cinco (35) salários mínimos; Diretora Vice-Presidente e Diretores de Operações: a partir de maio de 1993, vinte e cinco (25) salários mínimos e para os Conselheiros Fiscais Efetivos, um décimo (1/10) da média dos honorários da Diretoria. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Elevação do Capital Social de CR\$ -2.205.000,00 para CR\$ -27.110.000,00, com a utilização das seguintes Reservas: Reserva da Correção monetária do Capital Realizado: CR\$ -24.902.436.689,78 e parte da Reserva Legal: CR\$ -2.563.310,22. Aprovada a nova redação do Artigo 7º do Estatuto Social - Artigo 7º - O Capital Social é de CR\$ -27.110.000,00, dividido em 8.679.374,686 ações Ordinárias Nominais, do valor nominal de CR\$ -1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma e 18.430.625,314 ações Preferenciais Nominais, do valor nominal de CR\$ -1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma. Esta Ata foi transcrita, na íntegra, no Livro Próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1346,9 em 28 de maio de 1993 e assinada pelo Secretário Geral, SR. ALFREDO FERREIRA COELHO.

(Fat. nº 10.017992, Reg. nº 10.017992, Dia: 03/06/93)

Resumo de constituição da firma Vieira & Menezes Representações S/C Ltda, sito à Rua Sen. Manoel Barbosa, nº 32,5, andar 3º/510, com prazo de duração indeterminado, capital de 10.000.000,00, tendo por socios Geral do Antonio Vieira da Silva e Mercia Catarina Vieira Menezes

(Fat. nº 10.017957, Reg. nº 10.017957, Dia: 03/06/93)



Companhia Vale do Rio Doce
 Companhia Aberta

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SUPERINTENDÊNCIA DAS MINAS DE CARAJÁS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL DEMAB B 0010/93
 A Superintendência das Minas de Carajás realizará a Concorrência Internacional DEMAB B 0010/93, para aquisição de "16 (quinze) Kite para emenda de corria transportadora".
 Os interessados poderão solicitar Editais detalhados, na Divisão de Compras, pelo telex 091-3006 e pelo Fax 091-327-1319.
 O encerramento do recebimento das propostas será até às 15h do dia 08/07/93, com abertura de envelopes iniciando-se imediatamente.

(Fat. nº 10.017960, Reg. nº 10.017960, Dia: 03/06/93)



Companhia Vale do Rio Doce
 Companhia Aberta

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SUPERINTENDÊNCIA DAS MINAS DE CARAJÁS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL DEMAB B 0009/93
 A Superintendência das Minas de Carajás realizará a Concorrência Internacional DEMAB B 0009/93, para aquisição de uma carreta e cavalo mecânico completo. Os interessados poderão solicitar Editais no seguinte endereço: Divisão de Compras - DICOB, Área Serra das Carajás - s/nº, Parauapebas, Pará, Fone 091 327 1166 ou Fax 091 327 1319.
 O encerramento do recebimento das propostas será até às 10h do dia 07.07.93, com abertura dos envelopes iniciando-se imediatamente.

(Fat. nº 10.017959, Reg. nº 10.017959, Dia: 03/06/93)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PARTES: EMATER-PARÁ X CONTER-CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: Reforma e adaptação de um prédio cedido para Emater-Pará, no município de Castanhal-Pá.
VALOR: CR\$-344.105.757,00
FONTES DE RECURSOS: Governo do Estado
VIGÊNCIA: 50 dias a partir da assinatura do Contrato.
ASSINATURA: 03/11/92. CP93/0051695-7
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL.
PARTES: EMATER-PARÁ X CONTER-CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: Modificar a cláusula VII item 7.3 do Contrato, acrescentando-se em + 60 dias. O prazo estabelecido para conclusão dos serviços ajustados no primeiro Aditivo celebrado em 11/12/92.
ASSINATURA: 26/01/93 CP93/0051694-9
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL.
PARTES: EMATER-PARÁ X CONTER-CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: Alterar a cláusula VI item 6.1 do Contrato e reprimir o valor de CR\$-131.326.045,06, pago da seguinte forma: 50% na assinatura deste, devidamente corrigidos com a cláusula VI item 6.3 do Contrato e o restante na conclusão dos serviços também corrigidos. Modificar a cláusula VII item 7.3 do Contrato acrescentando em + 50 dias de prazo para conclusão dos serviços.
ASSINATURA: 11/12/92 CP93/0051679-5

(Fat. nº 10.017969, Reg. nº 10.017969, Dia: 03/06/93)

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE
CONTRATADO: LEILA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
CARGO: SERVENTE
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
VIGÊNCIA: 01.06.93 a 29.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16203 0846021 4026 3111.01
FORO: COMARCA DE BELÉM
SALÁRIO: CR\$ 3.303.300,00
 //////////////////////////////////////
 JOSÉ LUIZ COELHO
 Superintendente da F D P
 CP93/0051716-3

(Fat. nº 10.017956, Reg. nº 10.017956, Dia: 03/06/93)

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

CCC 14700157/0001-34
EXTRATO DE PORTARIAS
 PORT. Nº 037/93 de 25.05.93 - A Superintendente concede férias a EFRAIM IRA VASSOS FREITAS : PERÍODO TRABALHADO: 01.11.91 a 31.10.92 - Período de gozo: 14.06. a 03.07.93 CP93/0051707-4
 PORT. Nº 038/93 de 25.05.93 - A Superintendente concede férias a RAIMUNDA ROSEANE MORAES ALVES: PERÍODO TRABALHADO: 02.01.92 a 01.01.93 - Período de gozo: 14.06. a 03.07.93 CP93/0051706-6
 PORT. Nº 039/93 de 25.05.93 - A Superintendente concede férias a JORGE SAYTOS SOUSA: PERÍODO TRABALHADO: 02.01.92 a 01.01.93 - Período gozo: 14.06. a 03.07.93 CP93/0051724-4
 PORT. Nº 040/93 de 25.05.93 - A Superintendente autoriza RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA FRIGIDA a movimentar o agente pagador de CR\$-5.000.000,00 - Elemento: 3120-00 - Empenho nº 300396 - data: 25.05.93 - para ocorrer despesas diversas com esta Fundação. CP93/0051740-6
 PORT. Nº 041/93 de 25.05.93 - A Superintendente dispensa da Função de Chefe do Setor de Instrumento JORGE SANTOS SOUSA a partir de 01.06.93. CP93/0051715-5
 PORT. Nº 042/93 de 25.05.93 - A Superintendente nomeia para a função de Chefe de Gabinete desta Fundação JORGE SANTOS SOUSA, a partir de 01.06.93. MARIA DA GLÓRIA ROULHOSA CAPUTO - Superintendente CP93/0051732-5

(Fat. nº 10.017973, Reg. nº 10.017973, Dia: 03/06/93)

ELF ATOCHEM BRASIL NORTE QUÍMICA S/A
 CGC/MF Nº 63.818.918/0001-62
 NIRC Nº 153.0001626.8

ATA DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 1993, ÀS 17:00 HORAS.

Àos trinta dias do mês de abril de 1993, às 17:00 horas, em sua sede social, situada no Distrito Industrial, VSD -2, lotes 4,5,10 e 11 - Quadra 13 - Setor E, Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob nº 63.818.918/0001-62, reuniram-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária os acionistas de Elf Atochem Brasil Norte Química S.A., representando a totalidade do capital social, conforme verificado pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, dispensada, portanto, a convocação prévia, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei das S.A. Presentes os Diretores Robert Auguste Gaston Rommel e Paulo Messias Pedrassoli. O Conselho Fiscal não foi instalado, Assumiu a presidência da Mesa o Diretor Presidente Robert Auguste Gaston Rommel, que convidou a mim, Paulo Messias Pedrassoli, para secretário. Constituída a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléia, que tinha por finalidade deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.92; b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, com consequente aumento do capital social; c) Modificação do valor nominal unitário das ações e alteração do artigo 5º do Estatuto Social; d) Eleição do novo Diretor Presidente; e) Outros assuntos de interesse geral. Passando-se ao item "a" da Ordem do Dia, esclareceu o Sr. Presidente que os citados documentos haviam sido publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Diário do Pará em 23.04.93, com republicação do balanço no Diário do Pará no dia 27.04.93 e no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 29.04.93; referidos documentos foram examinados e aprovados pelos presentes, com as abstenções legais. Pelos presentes foi deliberado que não haverá distribuição de dividendo mínimo obrigatório, em face da conjuntura econômica que atravessa o país e frente às dificuldades financeiras enfrentadas pelo setor privado empresarial. Passando-se ao item "b" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente esclareceu que a Assembléia deveria determinar a aprovação da correção da expressão monetária do capital social apurada no balanço de 1992, no valor de Cr\$ 3.238.946.464,47 (três bilhões, duzentos e trinta e oito milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta e sete centavos) e a incorporação, ao capital social, no valor de Cr\$ 3.238.945.998,00 (três bilhões, duzentos e trinta e oito milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros). Após discussão, a matéria foi aprovada, ficando, assim, aumentado o atual capital social realizado de Cr\$ 5.907.481.002,00 (cinco bilhões, novecentos e sete milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e dois cruzeiros) para Cr\$ 9.146.427.000,00 (nove bilhões, cento e quarenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e sete mil cruzeiros), havendo a emissão de 3.238.945.998 (três bilhões, duzentos e trinta e oito milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito) novas ações de valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro). Permanece na conta de reserva de capital o saldo de Cr\$ 466,47 (quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta e sete centavos). Passando-se ao item "c" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente esclareceu que a Assembléia deveria determinar a modificação do valor nominal unitário das ações, ora de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), para Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), alterando-se o número de ações em que se divide o capital social, passando-se de 9.146.427.000 (nove bilhões, cento e quarenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e sete mil) ações para 9.146.427 (nove milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete) ações ordinárias nominativas de referido novo valor. Aprovada ainda a alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social: "Art. 5º - O capital social é de Cr\$ 9.146.427.000,00 (nove bilhões, cento e quarenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e sete mil cruzeiros), dividido em 9.146.427 (nove milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete) ações ordinárias nominativas, de uma só classe, de valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. § 1º - A sociedade poderá emitir certificados múltiplos de ações ou cauletas que as representem e que serão assinados obrigatoriamente por dois diretores. § 2º - As ações são indivisíveis em relação à sociedade e, quando pertencerem a mais de uma pessoa, física ou jurídica, somente o representante do condomínio poderá exercer os direitos a elas inerentes. § 3º - A transferência de ações se opera pelos meios indicados na Lei das Sociedades por Ações, ficando entretanto suspensa a transferência de ações nominativas, durante o período que vai da primeira publicação do edital de convocação até o dia seguinte ao da realização da Assembléia. § 4º - As despesas de transferência de ações correrão por conta do adquirente. § 5º - A sociedade poderá criar ações preferenciais". Passando-se ao item "d" da Ordem do Dia, a Assembléia deverá eleger o novo Diretor Presidente, tendo em vista o pedido formulado pelo atual Diretor Presidente Robert Auguste Gaston Rommel, no sentido de ser substituído nesse cargo, tendo em vista sua próxima aposentadoria, e de passar à função de Diretor; pela acionista Elf Atochem Brasil Química Ltda., após aceitar o pedido em questão e agradecer a valiosa colaboração prestada pelo Sr. Robert Auguste Gaston Rommel, foi proposto o nome do Sr. Jean Claude Tortotting, mais adiante qualificado, para assumir o cargo de Diretor Presidente. Após discussão, foi eleito e empossado neste ato o novo Diretor Presidente, passando o Sr. Robert Auguste Gaston Rommel, também adiante qualificado, a exercer o cargo de Diretor. A composição da Diretoria, a qual exercerá suas funções pelo período restante do mandato de três anos em curso, o qual finda-se em 08.03.94, conforme previsto no Estatuto Social, passa a ser a seguinte: **Diretor Presidente** - Sr. Jean Claude Tortotting, francês, casado, engenheiro químico, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Queluz, nº 85, aptº 31, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE V. 131.875.T/SPMAF/SR/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 187.421.208-29; **Diretor** - Sr. Robert Auguste Gaston Rommel, francês, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Alameda Fernão Cardim, nº 217, aptº 41, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE W.311.730-8-SE/DPMAF e inscrito no CPF/MF sob nº 408.553.768-72; **Diretor** - Sr. Paulo Messias Pedrassoli, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Paulo Ozimbo, nº 584, aptº 22, portador da cédula de identidade RG nº 3.636.642-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 051.027.318-15. Os membros da Diretoria não receberão qualquer remuneração a título de "pró-labore", pois que já são remunerados de outra forma. As matérias dos itens "a", "b" e "d" são de caráter ordinário e a do item "c", de caráter extraordinário. Em seguida, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, determinou a lavratura da presente ata a qual, lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada, encerrando-se assim a Assembléia, na qual todas as deliberações foram tomadas por unanimidade, com a abstenção dos legalmente impedidos. Ananindeua, 30 de abril de 1993. Robert Auguste Gaston Rommel, Presidente. Paulo Messias Pedrassoli, Secretário. Acionistas: p/Elf Atochem Brasil Química Ltda., Robert Auguste Gaston Rommel, Robert Auguste Gaston Rommel.

Esta cópia é fiel e confere com a original

PAULO MESSIAS PEDRASSOLI - Secretário.

"Visto" - THEODORO CARVALHO DE FREITAS - OAB/SP nº 11.762
 Arquivada Junta Comercial do Estado do Pará, sob o número 1353,2 em 31 de maio de 1993. Alfredo F. Coelho - Sec. Gc.

SE MARIA CARDOSO MATA-CR\$7.893.178,46-DP-BARRA C REP LTDA-CR\$ 24.006.000,00-DP-ORLANDO C RODRIGUES CIA LTDA-CR\$9.416.000,00-DP-JESONIAS PEREIRA SA-CR\$10.400.000,00-DP-NARIA E F DOS SANTOS-CR\$9.375.772,00-DP-I BAYMA CAVALCANTE-CR\$357.469.200,00-DP-L M SUPERMERCADO DO PARA LTDA-CR\$4.829.927,00-DP-ORLANDO C RODRIGUES MELO-CR\$4.196.332,01-DP-ROSELY DO SOCORRO SILVA SOBRAL-CR\$2.898.000,00-DP-RONAM CHAVES FALLACHE-CR\$4.602.915,00-DP-JOALHERIA E OPTICA DIAMANTE LTDA-ME-CR\$5.585.000,00-DP-SERV TBC ENG LTDA-CR\$100.143.022,49-DP-RECOPENSUCAS COM PÇAS LTDA-CR\$3.680.260,00-DP-SIMAG COM REP LTDA-CR\$1.339.925,28-DP-DIST PARAENSE CARMELOS LTDA-CR\$15.016.560,00-DP-ERIVAL DE DEUS TE REIRA-CR\$5.344.092,00-DP-EMILIO FRANCO FRANÇA-CR\$1.568.306,00-DP-(02)D S SILVA-CR\$20.447.987,06-CR\$27.976.404,50-DP-I R F COM REP LTDA-CR\$1.207.624,89-DP-IBELSON B MENDES FILHO-CR\$2.140.775,00-DP-GRANDES MARCOS SANEAMEN TO INF LTDA-CR\$2.376.874,69-DP-ORLANDO C RODRIGUES CIA LTDA-CR\$15.390.000,00-DP-(02)A S CARDOSO COM-ME-CR\$90.132.000,00-CR\$6.438.000,00-DP-VFA COM ROUPAS LTDA-CR\$6.385.500,00-DP-FRANÇA AMARILHINO LTDA-CR\$96.453.000,00-DP-SUPERMERCADO NATAN-CR\$1.640.921,25-DP-ALEXANDRE MORAIS SARAIVA-CR\$1.251.137,74- Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72hs. Virem pagar ou dar a razão do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem levados os protestos.

Belém-Pa, 02 de junho de 1993.

(Fat. nº 10.017961, Reg. nº 10.017961, Dia: 03/06/93)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA A RENOVACÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO.

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado do Pará.
 CONTRATADA: S.T.M. - Serviço Técnico de Máquinas Ltda.
 OBJETO: Prestação de serviços de natureza técnica de manutenção, assistência técnica e consertos de máquinas de escrever manuais, eletrônicas, monitores para máquina de escrever eletrônicas, carimbadoras e máquinas de calcular.

PRAZO: 01 (um) ano, a partir de 01 de maio de 1993 a 30 de abril de 1994.
 PREÇO: Cr\$-87.313.093,58 (oitenta e sete milhões, trezentos e treze mil, noventa e três cruzeiros e cinquenta e oito centavos) mensais.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 01.00 - Assembléia Legislativa do Estado do Pará
 01.01.01.01.0012.001 - Processamento Legislativo do Estado do Pará

3.0.0.0 - Despesas Correntes
 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
 Belém (Pa), 25 de maio de 1993

BIRA BARBOSA
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
 CONTRATANTE
 a) Illegível
 SERVIÇO TÉCNICO DE MÁQUINAS - S.T.M.
 Contratada

(Fat. nº 10.017989, Reg. nº 10.017989, Dia: 03/06/93)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

AVISO DE EDITAL
 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/93

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 097/93, do Gabinete da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, comunica aos senhores interessados que encontra-se à disposição o EDITAL DE LICITAÇÃO para a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/93, referente à aquisição de KITS PARA TESTES SOROLÓGICOS, para a Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

O EDITAL contendo as condições, poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, a Av. Magalhães Barata, 1136. Belém, 03 de junho de 1993.

TELMA LÍCIA SARAIVA SOBRAL
 Presidente da Comissão de Licitação CP93/0051895-0

(Fat. nº 10.017972, Reg. nº 10.017972; Dias: 03e04/06/93)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/93 - DE 24 DE MARÇO DE 1993

Concede ao senhor JOACYR RIBEIRO ROCHA o título honorífico de Cidadão do Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatuí e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido ao senhor JOACYR RIBEIRO ROCHA o título honorífico de Cidadão do Estado do Pará, pelos relevantes serviços prestados a comunidade.

Art. 2º - O título ora conferido será entregue ao homenageado em Sessão Especial previamente marcada pela Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de março de 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
 Presidente
 Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
 1º Secretário
 Deputada EUNICE GOUVEIA
 2º Secretária

(Fat. nº 10.017965, Reg. nº 10.017965, Dia: 03/06/93)

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA FALHA
OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º ofício os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: DP-I MOVEIS ZUMBI LTDA-CR\$5.000,00-5.362.869,60-DP-MAD BANNACK LTDA-CR\$3.228.167,04-DP-REGINALDO COSTA DA SILVA-CR\$599.050,00-DP-CARPARA CARROCERIAS LTDA-CR\$6.421.143,00-DP-A C DE LIMA-CR\$1.076.537,00-DP-TINTONES MAT DE CONST LTDA-CR\$1.593.000,00-DP-COBRAS TRAT MAQS EQUIPS LTDA CR\$637.446,60-DP-JOÃO MONTEIRO DE LIMA-CR\$400.000,00-DP-MAC-SGA COM REP LTDA-CR\$1.440.000,00-DP-MADEIRA BANNACK LTDA-CR\$3.080.000,00-DP-ROSAVALDO CARVALHO JATI-CR\$5.949.658,57-DP-FRANAV CONST REPAROS NAVAIS LTDA-CR\$4.391.160,00-DP-MAXSERVIC COM SERV LTDA-CR\$28.873.487,00-DP-WALDEMAR DA PAIXÃO E SILVA-CR\$17.960.160,00-DP-WILSON DOS REIS RIBEIRO COSTA-CR\$188.915,58-DP-ANTONIO MARCOS DA SILVA PEREIRA-CR\$6.092.286,00-DP-EDWARD DA SOUZA PAMPOLHA-CR\$1.818.748,00-DP-J M SERIGRAFIA LTDA-CR\$3.006.000,00-DP-MASSUI COM LTDA-CR\$2.141.687,43-DP-YA MAFLEX CONST LTDA-CR\$62.500.000,00-DP-MUDANÇAS SÃO DOMINGOS LTDA-CR\$100.000.000,00-DP-R GOMES DE AGUIAR-CR\$13.660.000,00-DP-ALDEORA DE NAZARÉ AMARAL TRAVASSOS-CR\$1.300.000,00-DP-WA-FEM MECANICA AUTO PÇAS NOURA LTDA-CR\$10.081.983,00-DP-V M DOS SANTOS-CR\$500.000,00-DP-ITALFUM MONTAGENS SA-CR\$33.201.771,00-DP-M A SERV DE TELEC E ELET-CR\$2.560.000,00-DP-LOJA DOS ROLAMENTOS LTDA-CR\$19.384.302,20-DP-EDILSON NOBREIRA DA GUINHA JR-CR\$11.701.260,00-DP-(02)A C DA NOLTA-CR\$8.898.560,00(02)-DP-THANAGRY COM REP LTDA-CR\$15.810.000,00-DP-M J FEIXEIRA FREIREME-CR\$2.580.000,00-DP-CENTRO MEDICO DO JURUNAS-CR\$2.008.125,90-DP-VIONO R C AMORIM-CR\$2.639.500,00-DP-GALDINO JOASE OUVIERA-CR\$3.223.300,00-DP-DIST PARAENSE CARAMELOS LTDA-CR\$5.755.488,48-DP-EXECUTIVO ASSÉS CODR REP LTDA-CR\$17.42.760,00-DP-F COSTA LTDA-CR\$30.000.000,00-DP-CANILLO DELDUQ E ENG PROJ LTDA-CR\$56.338,84-DP-CISNEY COM LTDA-CR\$15.496.981,78-DP-M C MARTINS DOS REIS-CR\$8.643.000,00-DP-TB-CHINLON PROD SERV LTDA-CR\$5.472.754,65-DP-M A TELXIRA DE SOUZA-CR\$64.310.100,00-DP-COHIPARA COM ALIM LTDA-CR\$1.820.000,00-DP-COML GURUPA LTDA-CR\$24.705.000,00-DP-V F A A C F ANDRADE-CR\$1.395.625,00-DP-LOBO COM GERAL LTDA-CR\$37.454.629,96-DP-LEÃO INDL LTDA-CR\$8.552.639,00-DP-SCORA MAT. CC ISTR-CR\$1.424.580,00-DP-LEI NOV COM REP LTDA-CR\$3.200.000,00-DP-PAVAN TRANSP PESADOS LTDA-CR\$3.072.000,00-DP-JAMANTA COM REP LTDA-CR\$1.510.071,00-DP-BAZAR STA BARBARA LT-

DA-CR\$20.054.100,00-DP-REVEGAS REV GAS LTDA-CR\$2.871.200,00-DP-PANIF NOVA ALIANÇA LTDA-CR\$4.337.500,00-DP-INSITUTO NAUTICO BRAS INADRA-CR\$6.164.667,00-DP-(02)SUPERMERCADO NATAN-CR\$1.640.921,25-CR\$4.373.391,75-DP-ARARUHA VEIG LTDA-CR\$1.532.701,35-DP-COMLUDEL COM EQUIP REP SERV LTDA-CR\$54.900.000,00-DP-FRANCISCO BRIGIDO NETO-CR\$3.335.686,92-TP-NA TAN AGROP LTDA-CR\$6.000.000,00-DP-ALIME DIST ALIM LTDA-CR\$20.421.760,00-DP-F R SERV GERAIS LTDA-CR\$20.504.100,00-DP-(2)A M L OLIVEIRA-CR\$1.786.106,99-CR\$1.468.693,86-DP-J M DUTRA I COM LTDA-CR\$12.600.000,00-DP-CICERO LOPES DE SOUZA-CR\$2.223.408,32-DP-COBRALIL COM BRAS LIVROS LTDA-CR\$8.760.000,00-DP-RONAM CHAVES FALLACHE-CR\$2.739.534,00-DP-FRANCISCO DAS CHAS ALVES-CR\$2.739.534,00-DP-CANADENSE ALIM ESTIVAS LTDA-CR\$14.370.250,00-DP-FILOMENA FERREIRA SOUZA-CR\$897.932,20-DP-OTICAS DO POVO LTDA-CR\$5.997.250,00-DP-FRANCISCO M GONÇALVES DE SOUZA-CR\$4.494.633,65-DP-I R F COM REP LTDA-CR\$7.486.454,80-DP-L M SUPERMERCADO DO PARA LTDA-CR\$12.207.347,00-DP-MACIPER MAT CONST CIM FERRO-CR\$12.281.214,00-DP-I BAYMA CAVALCANTE-CR\$7.000.000,00-DP-CONSTRUEL PROJ CONST LTDA-CR\$1.444.139,59-DP-ENORTE PEÇAS LTDA-CR\$2.546.090,50-DP-R R G CAMARAO-CR\$3.479.056,00-DP-ENGEC ENG COM LTDA-CR\$13.642.500,00-DP-CONFECÇÕES LILOCA LTDA-CR\$3.545.750,00-DP-FABRACIA STO ANTONIO LTDA-CR\$3.786.132,00-DP-GANDRA E CIA LTDA-CR\$9.600.026,70-DP-A C A COMES-CR\$4.409.316,00-DP-I BAYMA CAVALCANTE-CR\$357.469.200,00-DP-MUDANÇAS SÃO DOMINGOS LTDA-CR\$500.000,00-DP-PLASTECOURO COM I LTDA-CR\$35.000,00-DP-COML SETE DE SETEMBRO LTDA-CR\$12.543.436,40-DP-PROJETO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-CR\$6.851.510,00-DP-LIBRA COML LTDA-CR\$100.000,00-DP-ARMANDO GALWADCK JR-CR\$1.835.333,13-DP-HILIBRAS PREMOLADOS CONCRETO LTDA-CR\$31.853.178,80-DP-MARTIN PESCADOR I C PESCADOS LTDA-CR\$28.351.799,00-DP-L ROMAS I C LTDA-CR\$2.432.760,00-DP-L C O BRAGA-CR\$2.454.249,99-DP-COML LESTE OESTE LTDA-CR\$11.000.000,00-DP-DISTR PARAENSE CARAMELOS LTDA-CR\$44.590.203,85-DP-SUL I C LTDA-CR\$2.517.082,03-DP-CONDIGEL CON DIST EN GERAL LTDA-CR\$9.453.700,00-DP-RAINUNDO RONATO DE CASTRO RIBEIRO-ME-CR\$1.509.540,00-DP-M C R CONSTR COM IND LTDA-CR\$9.328.876,40-DP-JCSE LAERCIO LACERDA DE QUEIROZ-CR\$866.175,49-DP-CICERO LOPES DE SOUZA-CR\$2.223.408,32-DP-ORLANDO C RODRIGUES E CIA LTDA-CR\$5.834.000,00-DP-RICARDO A F DE VASCONCELOS-CR\$5.000.000,00-DP-BAZAR STA BARBARA LTDA-CR\$1.463.106,70-DP-LUZEDILSON BARDOZA SOARES-CR\$140.000,00-DP-JORGE SANTIAGO DA SILVA-CR\$600.000,00-DP-REINALDO FLEXA ARAUJO-CR\$2.739.534,00-DP-JOSE NOBREIRA GOMES-CR\$685.592,60-DP-JO-

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RD Nº 177/93
19 - 05 - 93

Tabela de Tarifas.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, em reunião realizada no dia 19 de maio de 1993, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 44 do estatuto aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas, realizada no dia 02 de outubro de 1979.

Considerando o que estabelece a Resolução nº 16 de 13.11.92, do Conselho de Administração da COSANPA, homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.

RESOLVE:

1. Divulgar a nova Tabela de Tarifas de água e Esgoto vigente a partir de 01.06.93.

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO	CR\$ / m ³		
		ÁREA METROPOLITANA	INTERIOR	
RESIDENCIAL	SOCIAL 0 - 10	8.302	6.641	
	NORMAL	0 - 25	21.108	16.886
		26 - 35	29.024	23.220
		36 - 45	32.259	25.807
> 45	43.064	34.451		
COMERCIAL	0 - 10	47.899	38.319	
	> 10	57.480	45.984	
INDUSTRIAL	0 - 10	58.066	46.453	
	> 10	69.679	55.743	
PÚBLICO	0 - 10	44.902	35.922	
	> 10	53.883	43.106	

OBS: As Tarifas de Esgoto correspondem a 100% da tarifa de água para todas as categorias e faixas de consumo.

Belem, 19 de maio de 1993.

A DIRETORIA CP93/0051889-5

(Fat. nº 10.017974, Reg. nº 10.017974, Dia: 03/06/93)

Resumo do Instrumento de Constituição da Sociedade Civil "CENTRO EDUCACIONAL ESCADA DO TEMPO LTDA" com sede na Av. Alcindo Caccella, 1504, com capital inicial Cr\$ 100.000.000,00 dividido entre os sócios MAURI NAZARENO LIMA GASPARETTO e MARLUCE DA COSTA GASPARETTO, cujo objetivo é o ensino a educação e o bem estar da criança, do pré-escolar e de 1ª a 4ª série do 1º grau, a sociedade é constituída por prazo indeterminado.

(Fat. nº 10.017966, Reg. nº 10.017966, Dia: 03/06/93)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

Resumo de Contrato Administrativo pelo período de 06 (seis) meses, celebrado entre a Fundação Educacional do Estado do Pará na pessoa de seu Superintendente, Sr. Manoel Viegas Campello Moutinho, os abaixo relacionados, de acordo com a Instrução Normativa Nº 07, combinada com a Lei Complementar Nº 11/93.

NOME	CARGO
PAULO ROBERTO FREITAS MESQUITA	Prof. Colaborador 40 h
RAIMUNDO NONATO LEITE DE OLIVEIRA	Prof. Colaborador 40 h
PÉRICLES ANTONIO BARRA BASTOS	Ass. Adm. I "A"
LUCILENE FERREIRA DA SILVA	Aux. Adm. "A"
MARIA BERNADETE SOUTO DO NASCIMENTO	Tec. em Assuntos Educ. "A"
SANDRA SOBREIRA DE ARAUJO SOUZA	Ass. Adm. I "A"
TEREZA ANDRÉIA BARBOSA LOBO	Aux. Adm. "A"
SILMA MARIA PEREIRA RAMOS	Prof. Colaborador 40 h
CLAUDIA DE NAZARÉ FERNANDES LEITÃO	" " " " 40 h
KARLA MYLENNE CUNHA DE SOUSA	" " " " 40 h
DORIVAL LOBATO JÚNIOR	" " " " 40 h
MAURO SÉRGIO ALAMAR DE SOUSA	" " " " 20 h
ALDENIZE DE OLIVEIRA XIMENES	" " " " 40 h
ARIOSTO PONTES	Ass. Adm. I "A"
MICCAELLE DE AZEVEDO PISCANÇO	Aux. Adm. "A"

RESUMO do TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO, firmado entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e os abaixo mencionados - Prorrogação até 31.12.93, de acordo com a Instrução Normativa Nº 07 combinada com a Lei Complementar Nº 11/93.

NOME	CARGO
ROSSANA PATRÍCIA DE SOUZA ALMEIDA	Aux. Adm. "A"
EVANI SILVA WANGHAN	Tec. em Assuntos Educ. "A"
ANDRÉIA CILENE DE ARAUJO BRITO	Aux. Adm. "A"
HUMBERTO SANTIAGO PALMEIRA	Aux. Adm. "A"
MARIA NELY CARDOSO PINTO	Aux. Adm. "A"
RAIMUNDA AMANCIA QUARESMA FERREIRA	Aux. Adm. "A"
VERA REGINA SARMENTO DE ARAUJO	Aux. Adm. "A"
MARIA ALICE RUFFELL TAVARES	Prof. Colaborador 40 h
CLAUDIA REGINA NERY MENEZES	Prof. Colaborador 40 h
LUZIA FARIAS DA COSTA	Aux. Adm. "A"

TERMO DE DISTRATO pelo presente instrumento de DISTRATO, a FEP, neste ato representada pelo Sr. Manoel Viegas Campello Moutinho, Superintendente Geral e JORGE COUTINHO BASTOS, lotado no ISEP, no Cargo de Professor Colaborador 40 h, de comum acordo resolvem diste ato a partir de 20.05.93, as cláusulas e condições contempladas através do contrato firmado e publicado no D.O.E. Nº 27.453 de 23.04.93.

(Fat. nº 10.017985, Reg. nº 10.017985, Dia: 03/06/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COLÔNIA AGRÍCOLA "HELENO FRAGOSO", CELEBRADO EM 17/02/92, ENTRE SUSIPE/SEVOP, tendo como objeto acrescentar ao valor de Cr\$ 355.000.000,00 o valor de Cr\$ 500.000.000,00, totalizando Cr\$ 855.000.000,00, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do convênio original, inclusive a dotação orçamentária. Assinaturas: OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO pela SUSIPE e PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO pela SEVOP. CP93/0051645-0

EXTRATO DE 19º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA RECUPERAÇÃO PARCIAL DA PENITENCIÁRIA GOV. FERNANDO GUILHON, CELEBRADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 1992, ENTRE SUSIPE/SEVOP, tendo como objeto acrescentar ao valor de Cr\$ 400.000.000,00 o valor de Cr\$ 4.400.000.000,00, totalizando Cr\$ 4.800.000.000,00, prorrogar o prazo que terminaria em 12/06/93, passando a expirar-se em 12/10/93, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do convênio original, inclusive a dotação orçamentária. Assinaturas: OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO pela SUSIPE e PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO pela SEVOP. CP93/0051637-0

EXTRATO DE DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA CONCLUSÃO DO CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININA, no Coqueirão, celebrado em 20/08/91, entre SUSIPE/SEVOP, tendo como objeto acrescentar ao valor de Cr\$ 1.080.000.000,00 o valor de Cr\$ 500.000.000,00, totalizando Cr\$ 1.580.000.000,00, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do convênio original, inclusive a dotação orçamentária. Assinaturas: OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO pela SUSIPE e PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO pela SEVOP. CP93/0051630-2

EXTRATO DE DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA A CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA GUARDA DA PM, NA PENITENCIÁRIA GOV. FERNANDO GUILHON EM AMERICA DO CELEBRADO EM 20/01/91 entre SUSIPE/SEVOP, tendo como objeto acrescentar ao valor de Cr\$ 1.135.000.000,00, o valor de Cr\$ 500.000.000,00 totalizando Cr\$ 1.635.000.000,00, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do convênio original inclusive a dotação orçamentária. Assinaturas: OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO pela SUSIPE e PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO pela SEVOP. CP93/0051639-6

EXTRATO DE DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM DA COLÔNIA AGRÍCOLA HELENO FRAGOSO, RECUPERAÇÃO GERAL DA COBERTURA DO PISÓTIPO "S3 JOSÉ" e CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA SUSIPE, CELEBRADO EM 06/12/91 entre SUSIPE e SEVOP, tendo como objeto acrescentar ao valor de Cr\$ 291.000.000,00, o valor de Cr\$ 500.000.000,00 totalizando Cr\$ 791.000.000,00, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do convênio, inclusive a dotação orçamentária. Assinaturas: OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO pela SUSIPE e PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO pela SEVOP. CP93/0051663-9

PORTARIA Nº 127/93-CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA GUILHEM FERREIRA DE SOUZA, NO PERÍODO DE 01 a 30/05/93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1992. CP93/0051613-2

PORTARIA Nº 128/93-CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA ENEDINA NAIRES SALES SOUTO, NO PERÍODO DE 01 a 30/04/93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1992. CP93/0051638-8

PORTARIA Nº 129/93-CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR HAROLDO PIMENTEL MIRANDA, NO PERÍODO DE 01 a 30/05/93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1992. CP93/0051655-8

PORTARIA Nº 130/93-CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA JOAQUINA BRITO DOS SANTOS, NO PERÍODO DE 03.05 a 02.06.93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1992. CP93/0051662-0

PORTARIA Nº 131/93-CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR ALCENOR SILVA DO NASCIMENTO, NO PERÍODO DE 03.05 a 02.06.93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1991. CP93/0051670-1

PORTARIA Nº 132/93-CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIS CLÁUDIO ALVES NO PERÍODO DE 01 a 30/05/93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1992. CP93/0051678-7

PORTARIA Nº 134/93-CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR EDGAR MOREIRA FILHO, NO PERÍODO DE 03.05 a 02/06/93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1993. CP93/0051677-9

PORTARIA Nº 135/93-CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA LEIZE HELENA FÉLIX CASTILHO, NO PERÍODO DE 03.05 a 02/06/93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1992. CP93/0051685-0

PORTARIA Nº 138/93-CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR AMAURI RODRIGUES MIRANDA, NO PERÍODO DE 15/05 a 14/06/93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1992. CP93/0051685-8

PORTARIA Nº 140/93-CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ WLADIMIR FERREIRA OLIVEIRA, NO PERÍODO DE 01 a 30/05/93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1992. CP93/0051654-0

PORTARIA Nº 142/93-CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA CLEÔNILZA GONÇALVES DA SILVA, NO PERÍODO DE 01 a 30/05/93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1992. CP93/0051646-9

PORTARIA Nº 143/93-CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA CEDALIAS LIMA DOS SANTOS, NO PERÍODO DE 01 a 30/05/93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1992. CP93/0051671-0

PORTARIA Nº 144/93-CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCELO LUIS SOUZA, NO PERÍODO DE 01 a 30/05/93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1992. CP93/0051687-6

PORTARIA Nº 146/93-CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR WALCY PEREIRA DOS SANTOS, NO PERÍODO DE 15/05 a 14/06/93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1993. CP93/0051688-4

PORTARIA Nº 161/93-NORMATIZAR O USO DAS LIGAÇÕES TELEFÔNICAS PELOS PRESOS, NAS CASAS PENAIS A PARTIR DE 16.04.93 E REVOGA A PORTARIA DE Nº 175/92. CP93/0051680-9

PORTARIA Nº 162/93-CONCEDER AO SR. EDIR DIAS DE CARVALHO, Diretor da Penitenciária Gov. Fernando Guilhon, numerário para ocorrer com despesas de Superintendência de Fundos constantes das atividades 18.201.0204.015.4036/3120.00, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 e no 18.2010204.015.4036/3132 no valor de Cr\$ 2.000.000,00, devendo prestar contas até 30 dias após o recebimento. CP93/0051672-8

PORTARIA Nº 163/93-CONCEDER ao Sr. ARMANDO GUIMARÃES OLIVEIRA, Inspetor Penal, numerário para ocorrer com despesas de Superintendência de Fundos constantes das atividades 18.2010203.015.4036/3120.00, no valor de Cr\$ 300.000,00 e 18.2010204.015.4036/3132,00, no valor de Cr\$ 800.000,00, devendo prestar contas até 30 dias após o recebimento. CP93/0051689-2

PORTARIA Nº 164/93-PROIBIR a permanência de quaisquer funcionários de outros setores nas dependências da Secretaria da SUSIPE. CP93/0051684-7

PORTARIA Nº 165/93-Colocar a disposição da Justiça Eleitoral os servidores: FERNANDO DA SILVA SOUZA, NANCY FRANÇA OHSASHI e os internos: ICARO AMARAL DE OLIVEIRA, JOSÉ MARIA MARQUES LIMA e BENEDITO FERREIRA ANDRADE para comporem a mesa de votação do PLEBISCITO sobre a Forma e Sistema de Governo a ser realizado no Presídio São José. CP93/0051647-7

PORTARIA Nº 166/93-APLICAR ao servidor JUAZEL TAVARES CANTÃO, Agente Prisional, pena de suspensão de 03 dias, sem prejuízo de serviço e com perda salarial por haver descumprido normas regulamentares de serviço. CP93/0051631-0

PORTARIA Nº 167/93-REVOGAR a Portaria nº 128/93-Gab.SUSIPE, de 26.03.93, que concedeu férias ao servidor NATANAEL FURTADO DE ARAUJO, no período de 06.05 a 04.06.93. CP93/0051656-6

PORTARIA Nº 168/93-REVOGAR a Portaria nº 087/93-Gab.SUSIPE, que concedeu férias à servidora ARICELI LIMA PIEBADE, no período de 01 a 30/04/93. CP93/0051673-6

PORTARIA Nº 169/93-DESIGNAR a servidora ÂNGELA MALATO DE ARAUJO MARQUES, Psicóloga para atuar na Divisão de Desenvolvimento Social com a finalidade de desenvolver trabalho interdisciplinar nas Unidades Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, onde encontram-se recolhidos presos de Justiça. CP93/0051648-5

PORTARIA Nº 170/93-DESIGNAR os servidores CARLOS AFONSO BARROS DOS PASSOS, Chefe da Divisão de Produção, JOÃO MEIRELES POSSANTE, Agente Administrativo e HENRY PEPARD FERREIRA SOUZA, Agente Administrativo, para em Comissão Especial, sobre a presidência do primeiro, avaliar os fatos e favorecer parecer conclusivo sobre os bens do SUSIPE, inutilizados pelo uso normal. CP93/0051681-7

PORTARIA Nº 171/93-CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR EDIR DIAS DE CARVALHO, NO PERÍODO DE 01 a 30/05/93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1993. CP93/0051666-3

PORTARIA Nº 173/93-REVOGAR A PORTARIA Nº 153/93 QUE CONCEDIU LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA MARIA EUNICE DA SILVA CORDEIRO, NO PERÍODO DE 09/02 a 06/04/93. CP93/0051675-2

PORTARIA Nº 174/93-DESIGNAR OS SERVIDORES RAIMUNDA IZABEL CORDEIRO BORGES, AGENTE DE PORTARIA, CARMEM ÂNGELA ALBARADO FIGUEIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO E CLÁUDIA SIMONE ANSELMO DE OLIVEIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA, CONSTITUIREM COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA DESTINADA ÀS CASAS PENAS, DIA 28.04.93, ÀS 10:00HS. CP93/0051674-4

PORTARIA Nº 175/93-REVOGAR A PORTARIA Nº 129/93, de 26.03.93, QUE CONCEDEU FÉRIAS NO PERÍODO DE 01 a 30.05.93, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1992, À SERVIDORA ROLDINO PIMENTEL MIRANDA. CP93/0051683-3

PORTARIA Nº 176/93-CONCEDER AO DR. ARTEMÍDORO CABRAL DE MELLO JR., CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE, NUMERÁRIO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS PARA OCORRER COM DESPESAS NAS ATIVIDADES 18.201.0204.015.4.036/3120.00, O VALOR DE Cr\$ 1.000.000,00 E Nº 18.201.0204.015.4.036/3132.00, NO VALOR DE Cr\$ 200.000,00 DEVENDO PRESTAR CONTAS ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO VALOR. CP93/0051667-1

PORTARIA Nº 177/93-AUTORIZAR TEMPORARIAMENTE OS SERVIDORES: CARLOS HERMINIO DA SILVA VITOR, ODAIR ROCHA DAS NEVES E ORIAM POCHA DAS NEVES, OCUPANTES DA FUNÇÃO DE AGENTE PRISIONAL, FREQUENTAREM O CURSO DE FORMAÇÃO DE MOTORISTA POLICIAL NA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, SEM PREJUÍZO DE SUAS REMUNERAÇÕES. CP93/0051659-0

PORTARIA Nº 178/93-DESIGNAR O SERVIDOR ADAILTON NUNES MELO, ASSISTENTE DO DIRETOR DA PENITENCIÁRIA GOV. FERNANDO GUILHON, PARA RESPONDER PELA DIREÇÃO DO REFERIDO ESTABELECIMENTO PENAL, NO PERÍODO DE 01 a 30.05.93, NO IMPEDIMENTO DO SEU TITULAR. CP93/0051642-6

PORTARIA Nº 179/93-CONCEDER LICENÇA SAÚDE AO FUNCIONÁRIO ZENÓBIO BATISTA DA COSTA FONSECA, NO PERÍODO DE 10/04 a 09/05/93. CP93/0051650-7

PORTARIA Nº 180/93-CONCEDER LICENÇA SAÚDE A FUNCIONÁRIA RUTH MIRANDA DE FIGUEIREDO, NO PERÍODO DE 16/03 a 14/04/93. CP93/0051658-2

PORTARIA Nº 181/93-CONCEDER 120 DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA NILZETE MARIA PEREIRA VILHENA, NO PERÍODO DE 02/04 a 20/07/93. CP93/0051634-5

PORTARIA Nº 182/93-CONCEDER 120 DIAS DE LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA NAZILDA RODRIGUES PACHECO, NO PERÍODO DE 23/04 a 20/08/93. CP93/0051651-5

PORTARIA Nº 183/93-DESIGNAR OS SERVIDORES JOÃO MEIRELES POSSANTE, AGENTE ADMINISTRATIVO, WILSON MONTEIRO FARIAS, AGENTE ADMINISTRATIVO E MARIZALDA RODRIGUES DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO CONSTITUIREM COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PINTO DE CORES DESTINADO À COLÔNIA AGRÍCOLA HELENO FRAGOSO, DIA 04.05.93 ÀS 10:00HS. CP93/0051643-4

PORTARIA Nº 184/93-DESIGNAR A SERVIDORA SILVINA MARIA AZEVEDO CUNHA, CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMO AGENTE DE ESTÁGIO DESTA SUSIPE. CP93/0051660-4

PORTARIA Nº 186/93-CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS, NO PERÍODO DE 01 a 30/06/93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1992. CP93/0051635-3

PORTARIA Nº 187/93-CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ GUILHERME R. ANTUNES, NO PERÍODO DE 01 a 30/06/93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1992. CP93/0051627-2

PORTARIA Nº 188/93-CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA ROSINEIA NASCIMENTO DE SOUZA, NO PERÍODO DE 01 a 30/06/93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1993. CP93/0051641-6

PORTARIA Nº 189/93-CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA JOCELINE FIALHO DA SILVA, NO PERÍODO DE 01 a 30/06/93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1992. CP93/0051649-3

PORTARIA Nº 190/93-CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR CESAR AUGUSTO BOTELHO BRITO, NO PERÍODO DE 01 a 30/06/93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1992. CP93/0051682-5

PORTARIA Nº 191/93-CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR ELIER DA TRINDADE MAGALHÃES, NO PERÍODO DE 15/06 a 14/07/93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1992. CP93/0051532-9

PORTARIA Nº 192/93-CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR MÁRIO LEANDRO SANTOS DA COSTA, NO PERÍODO DE 01 a 30/06/93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1992. CP93/0051640-0

PORTARIA Nº 193/93-CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO EVANGELISTA M. OLIVEIRA, NO PERÍODO DE 15/06 a 14/07/93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1993. CP93/0051649-9

(Fat. nº 10.017997, Reg. nº 10.017997, Dia: 03/06/93)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

AVISO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, avisa aos funcionários participantes da Tomada de Preços nº 005/93, que a mesma foi anulada, com base no Art. 30, da Lei nº 5.416/87.

A PRESIDÊNCIA CP93/00

(Fat. nº 10.017913, Reg. nº 10.017913, Dias: 01.06.93 a 04.06.93)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP E A FIRMA FIEL-SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo constante da cláusula primeira do termo aditivo datado de 17 de novembro de 1992, fica prorrogado por mais 02(dois) meses, iniciando sua vigência no dia 19 de Junho de 1993 para terminar no dia 31 (trinta e um) de julho do mesmo ano.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os Postos de vigilância discriminados na Cláusula terceira do contrato originário, ficam acrescido de mais um Posto a ser instalado em data de 01.06.93, no prédio de propriedade do IPASEP, localizada na Rua Antônio Barreto nº 667, pagando o IPASEP pelos serviços acrescidos, a importância de Cr\$-104.472.411,08(Cento e quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e onze cruzeiros e oito centavos), mensal, reajustável, pelo segundo mês, de conformidade com os índices oficiais.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária:

Table with 2 columns: Item (IPASEP, FUNÇÃO, PROGRAMA, SUBPROGRAMA, PROJETO) and Value (13202, 15, 07, 421, 021)

NATUREZA DA DESPESA: 313200 52101 -OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA: O presente termo aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe a Resolução nº 12.094 de 31.01.91, do TCE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para os fins devidos.

Belém, 01 de Junho de 1993

MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHUTH, Presidente do IPASEP

ANTÔNIO ABÍLIO MARQUES CORDERO P/ FIEL

TESTEMUNHAS:

- 1- Wilson Gomes Maciel
2- Leila Maria da Silveira

CP93/0051489-0

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP E MARIA PEREIRA DA SILVA.

Pelo presente Instrumento particular de Distrato entre o Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Estado do Pará- IPASEP e MARIA PEREIRA DA SILVA, resolvem de comum acordo distratar a partir desta data todas as cláusulas constantes do contrato firmado em 20.06.92 para exercer o Cargo de Auxiliar de Administração, sendo que a contratada não cabe a partir da assinatura deste, pleitear quaisquer quantias decorrentes do contrato dando-se plena, geral e irrevogável quitação.

Belém, 01/06/93

MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHUTH, Presidente do IPASEP

MARIA PEREIRA DA SILVA, Distratada

CP93/0051473-3

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria Nº 321 de 27.05.93-

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o parecer de nº 510/93, da Procuradoria deste Instituto.

R E S O L V E

I- REVOGAR, a Portaria nº 272 de 14.04.93, que designou CARLOS ALBERTO MARTINS NOURA, JOSÉ GARCIA COSTA, RAIMUNDO CLAUDIO TAVARES FRANCO e JORJENOR DO SOUZA CORRO SANTOS, para sob a Presidência do primeiro, Supervisionar os Trabalhos das Comissões de Licitações Fundamentadas na forma da Lei nº 5416/87.

II- A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. CP93/0051490-3

PORTARIA Nº 322 de 27.05.93- DESIGNAR, MARIA DO PERPETUO SOUZA NASCIMENTO PASSOS, MARIA SEMA DA SILVA MONTEIRO e JOSÉ MARIA BORGES DOS SANTOS, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos contidos no parecer nº 510/93-PROCURADORIA, conforme Memº nº 121/93- CAB. DEA. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. CP93/0051475-0

PORTARIA Nº 323 de 28.05.93- TRANSFERIR, a pedido a servidora MARIA SUELY DA SILVA ARAÚJO, desta Capital para o município de Abaetetuba. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 01.06.93. CP93/0051487-3

PORTARIA Nº 324 de 28.05.93- DESIGNAR, MAGNÓLIA PEREIRA FILHO, para substituir MARLENE DE FARIAS, na Portaria nº 208 de 07.05.93, como Presidente do Processo de Licitação para aquisição de material de consumo único para Engenharia deste Instituto, na modalidade de Convite, conforme P. I nº 027/93-SEALM. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. CP93/0051482-2

PORTARIA Nº 571 de 31.05.93- Conceder a SÔNIA MARIA SALES DE FREITAS, 30(trinta) dias de Licença Especial, referente ao 3º quinzenário, no período de 01. a 30.06.93. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.06.93.

CP93/0051481-4

PORTARIA Nº 572 de 31.05.93- Conceder a CÍLIA CÂNCIO ALVES 120(cento e vinte) dias de Licença a Maternidade, no período de 01.06.93 a 28.09.93. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.06.93.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ- IPASEP, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o disposto no Art. 19 da Lei Complementar nº 07/91;

Considerando os princípios constitucionais da Isonomia, Igualdade, Impessoalidade, Normalidade e Publicidade. Considerando a necessidade de Contratação de pessoal temporário para atender os casos de excepcional interesse público e ocasionado por insuficiência de pessoal para executar serviços nas áreas médico-odontológica e de Previdência;

I - Contratar os servidores abaixo relacionados, de acordo com o estabelecido pelos artigos 19 e 29 da Lei Complementar nº 07/91.

CONTRATANTE: IPASEP
PRAZO: 01.06.93 a 01.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1320215070214.247-3111.01-52102
SALÁRIO: Cr\$-7.646.939,00

CARGO: TÉCNICO
CONTRATADOS: FERNANDOS MENDES PASCHOAL, ERIBO FERREIRA PÁDUA, JOSÉ LUIZ FAILLACE

CONTRATANTE: IPASEP
PRAZO: 01.06.93 a 01.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1320215070214.247-3111.01-52102
SALÁRIO: Cr\$-3.367.046,00

CARGO: AGENTE DE SAÚDE
CONTRATADOS: RAIMUNDA DAS GRAÇAS TAVARES PANTOJA, CÍLIA MARIA MARQUES DOS SANTOS, MÔNICA CRISTINA SOUZA ROSAS, JANE LÚCIA CARDOSO MATOS

CONTRATANTE: IPASEP
PRAZO: 01.06.93 a 01.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1320215070214.247-3111.01-52102
SALÁRIO: Cr\$-3.488.562,00

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CONTRATADOS: LAURECI MATHE MONTEIRO, LUCÍLIA MARIA FONSECA SANTIAGO, MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHUTH, Presidente CP93/0051474-1

(Fat. nº 10.017981, Reg. nº 10.017981, Dia: 03/06/93)

IANDE AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF 22.955.017/0001-35. Extrato das Atas das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada em 20/05/93. As 9:00 (nove) horas do dia 20/05/93, na Sede Social da Empresa à margem direita do Rio Anabijú, Mun. de Muangá-Pa., com a presença da totalidade dos acionistas que representavam o Capital Social conforme lista de presença de Acionistas e sob a presidência do Sr. José Ferreira Teixeira Neto. SUMÁRIO DAS OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: 1) Foram aprovadas na Assembleia Geral Ordinária, por unanimidade, as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/92, assim como também a capitalização da expressão monetária do Capital Social na importância de Cr\$ 11.509.143.166,27. Na Assembleia Geral Extraordinária foram aprovados: a) Aumento do Capital Social Autorizado para Cr\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de cruzeiros) dividido em 30.000.000.000 de Ações nominativas de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, sendo: a1) 15.000.000.000 (quinze bilhões) de Ações Ordinárias classe única e a2) 15.000.000.000 (quinze bilhões) de Ações Preferenciais, sendo 5.000.000.000 (cinco bilhões) classe "A" e 10.000.000.000 (dez bilhões) classe "B", sem direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais. b) Foi aprovado também a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 1.465.000.000 de Ações Ordinárias e Nominativas no valor total de Cr\$ 1.465.000.000,00, inscritas pelos acionistas conforme boletim anexo, vez que os demais abriram mão do direito de Subscrição. c) Foi também aprovada a alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais. Finalizando foi colocado em discussão o prolabore da diretoria e membros do Conselho de Administração para o exercício de 93, o que foi acordado por todos a permanência de 5 salários mínimos mensais aos Diretores e 1 salário mínimo aos membros do Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar, foi esta reunião encerrada em 20/05/93. A via original desta Ata cujo extrato é acima apresentado foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará em 21/05/93, sob nº 1328,7, Oscar Dias Teixeira Junior - Secretário.

IANDE AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF 22.955.017/0001-35. Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 13 de maio de 1993. As 9:00 horas do dia 13/05/93, na sede social da empresa à margem direita do Rio Anabijú - Mun. de Muangá-Pa., reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração da Empresa sob a presidência do Sr. José Ferreira Teixeira Neto, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 1.200.000.000 de Ações Ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, inscritas pelos acionistas conforme boletim anexo, vez que os demais abriram mão do direito de Subscrição. Submetida a votação a matéria foi aceita por todos. Nada mais havendo a tratar, foi assinado o Boletim de Subscrição das Ações por quem de direito. A Ata original, cujo Extrato é acima apresentado foi lida e aprovada por todos e arquivada na Jucepa sob nº 1315,1 de 17/05/93. Oscar Dias Teixeira Junior - Secretário.

(Fat. nº 10.017976, Reg. nº 10.017976, Dia: 03/06/93)

VEGA CONSTRUÇÕES S/A - CGC/MF nº 15.752.322/0001-64 - Extrato da Ata das Reuniões da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Vega Construções S.A., realizadas em 04/04/1993. - Data e hora: 30/04/1993, às 15:00hs. Local: Tv. Três de Maio nº 1.218, Belém - Pará. Presença: Os titulares da totalidade das ações que compõem o capital social subscrito e realizado. Mesa dirigente: Presidente - José Haroldo Ruffel Farias; Secretário - Eduardo Marques e Silva. Deliberações da AGO: Foram aprovadas as seguintes matérias constantes da pauta: 1) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis correspondentes ao exercício encerrado a 31/12/1992; 2) Incorporação ao capital social da importância de Cr\$... 28.209.597.487,23, correspondente ao saldo da conta "Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado"; 3) Fixação dos honorários da Diretoria até o limite permitido pela legislação do Imposto Sobre a Renda. Deliberações da AGE: Foram aprovadas as seguintes matérias constantes da ordem do dia: 1) Aumento do Capital social subscrito e realizado para Cr\$ 30.707.431.865,00, de acordo com o padrão monetário vigente, mediante a incorporação do saldo da conta "Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado", autorizada pela AGO; 2) Alteração do "caput" do art. 5º dos Estatutos Sociais, que passa a ter a seguinte redação: "O capital social do Cr\$.... 30.707.431.865,00, representados por 22.604.836 ações ordinárias, todas nominativas, não convertíveis em outras formas, sem valor nominal. Ata e assinaladas. A ata a que se refere este extrato foi lavrada no livro próprio da sociedade e aprovada sem restrições, pelo que foi assinada por todos os acionistas, Belém (Pa), 30/04/1993. JOSÉ HAROLD RUFFEL FARIAS - Presidente. Arquivada na JUCEPA sob nº 1346,1 em 27/05/93 - Alfredo Coelho - Sec. Geral.

(Fat. nº 10.017958, Reg. nº 10.017958, Dia: 03/06/93)

CIPAC-COMPANHIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE CONCRETO-CGC.04.704.557/0001-64. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27.04.93. As 08:00 horas do dia 27 de abril de 1993, na sede social à Av. Conselheiro Furtado nº 3.536, Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas desta empresa, ficando dispensados os Editais de convocação na conformidade do que dispõe o § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, para deliberarem sobre o seguinte: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Os Relatórios da Administração, as Demonstrações Financeiras e Parecer da Auditoria, dos exercícios sociais encerrados em 31.12.88, 31.12.89, 31.12.90, 31.12.91 e 31.12.92; b) A Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado, dos exercícios sociais encerrados em 31.12.88, 31.12.89, 31.12.90, 31.12.91 e 31.12.92, no valor total de Cr\$. Cr\$-2.141.012.136,31 e sua Capitalização; c) Reeleitos para membros do Conselho de Administração: Presidente: CRESO DEMÉTRIO DOS SANTOS, Membros: DANIEL KIICHI SAWAKI, FRANCISCO ASSIS CHAVES. d) Reeleitos os membros da Diretoria: Diretor Presidente: CRESO DEMÉTRIO DOS SANTOS, Diretor Financeiro: HELOISA HELENA CESAR SANTOS PASSARINHO DE PAIVA MENEZES. e) Os honorários para os membros do Conselho de Administração corresponderá até 30% dos honorários dos membros da Diretoria e, para os membros da Diretoria os honorários mensais e individuais será até o limite máximo permitido pela legislação do imposto de Renda, em vigor. f) Não foram eleitos os membros do Conselho Fiscal por não ter sido solicitada sua instalação. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 01) Redução do capital social autorizado de Cr\$-200.000.000,00 até o limite do capital subscrito e registrado de Cr\$-46.373.172,00; 02) Adaptação do capital social ao padrão monetário de Cruzado Novo e Cruzeiro, com a redução autorizada pela legislação que criou o Cruzado Novo, na proporção de cada Cr\$-1.000,00 para Cr\$-1,00; 03) Redução do número de ações na proporção de cada 1.000 ações para 1 ação; 04) Aumento do capital social autorizado de Cr\$-46.373,17 para Cr\$ 200.000.000,00; 05) Aumento do capital social, com a capitalização de parte da Reserva de Capital, decorrente da Correção Monetária do Capital Realizado, no valor de Cr\$-2.141.012.126,83, ficando um saldo a capitalizar de Cr\$-9,48, distribuindo-se o valor capitalizado proporcionalmente ao número de ações existentes em 31.12.92 e o valor capitalizado será distribuído aos acionistas sob a forma de bonificação, emitindo-se novas ações; 06) Cancelamento dos títulos múltiplos já emitidos e emitir novos títulos, com nova numeração, aos acionistas; 07) Transformação das Ações Preferenciais Nominativas, em Ações Preferenciais Nominativas, Classe A; 08) Instituição de Ações Preferenciais Nominativas, Classe B; 09) Instituição de Debêntures Especiais Inconvertíveis e Conversíveis em Ações; 10) Criar 4 artigos nos Estatutos Sociais referentes às Ações Preferenciais, Classe B e Debêntures Especiais e o Parágrafo Único ao artigo 22 dos atuais Estatutos Sociais; 11) Extinguir o Parágrafo 1º do artigo 24, passando os parágrafos 2º e 3º do mesmo artigo a ser parágrafos 1º e 2º, respectivamente; 12) Alteração da redação dos artigos 8º, 11º, 19, 26, 35 e 45 e o artigo 32 passou a ser o 25 dos atuais estatutos sociais, e face a criação de novos artigos fica alterada a numeração dos artigos dos estatutos que ora se consolida; 13) Os novos artigos criados nos estatutos sociais passam a ser de 9º, 17, 18 e 19, com as seguintes redações: "Artigo 9º - As Ações Preferenciais Nominativas, Classe B, não terão direito a voto e poderão ser destinadas à conversão das debêntures a serem subscritas pelo FINAM, com base na Lei nº 8.167/91, assegurando aos seus detentores as seguintes vantagens: a) Prioridade na distribuição de dividendos mínimos de 25%; b) Prioridade no reembolso de capital, em caso de liquidação da sociedade; c) Participação integral nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie e classe de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo com todos os eventos, qualificados como de distribuição de resultado, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título; Artigo 17 - Até o limite estabelecido pela Assembleia Geral Extraordinária, poderá a sociedade emitir debêntures nominativas conversíveis em ações ou inconvertíveis, na forma da Lei nº 8.167, de 16.01.91, Decreto nº 101, de 17.04.91 e Resolução CONDEL/SUDAM nº 7077, de 16.08.91. Parágrafo 1º - O montante a ser estabelecido em Assembleia geral deverá ser fixado de conformidade com as instruções da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM. Parágrafo 2º - A emissão das debêntures se destina exclusivamente à absorção de recursos dos incentivos fiscais administrados pela SUDAM, com base na Lei nº 8.167, de 16.01.91; Artigo 18 - As debêntures a serem emitidas serão subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM e deverão: I - Ser nominativas em favor do FINAM, sendo as não conversíveis transferíveis e as conversíveis em Ações Preferenciais Nominativas, Classe B, intrasferíveis até a data de conversão; II - Render juros de 4% ao ano, pagáveis de doze em doze meses e calculados sobre o valor do principal corrigido monetariamente com base em índice oficial determinado na escritura de emissão; III - O prazo de CARÊNCIA será equivalente ao prazo de implantação do projeto, a ser definido pela SUDAM; IV - O prazo de VENCIMENTO, definido pela SUDAM, compreende o período de CARÊNCIA e o de RESGATE não podendo ultrapassar a 08 anos; V - A amortização das debêntures inconvertíveis será efetuada em parcelas semestrais, após decorrido o prazo de carência, devendo a primeira amortização ocorrer 30 dias após o término de carência que terá como termo final a data da publicação do ato declaratório da SUDAM, no Diário Oficial da União; VI - A conversão das debêntures convertíveis deverá ser efetivar integralmente no prazo de 01 ano, após decorrido o prazo de carência previsto no item anterior; VII - As debêntures serão da espécie com garantia flutuante, assegurando privilégio geral sobre o ativo da companhia. Artigo 19 - A sociedade poderá emitir certificados múltiplos de debêntures e, provisoriamente, cautelais que as representem, satisfeitos os requisitos da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Parágrafo Único - Será facultado ao Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no tocante aos papéis por ele subscritos, o desdobramento, transferência, cancelamento, substituição, em qualquer época, dos títulos múltiplos correspondentes e a conversão destes naqueles, sem ônus para o aludido Fundo, enquanto esses títulos permanecerem em nome do FINAM". 14) A consolidação dos Estatutos Sociais, com todas as alterações efetuadas neste Assembleia Geral os quais fazem parte integrante da presente ata; 15) Emissão e subscrição de 2.100.000.000, do valor de emissão de Cr\$-1,00 cada uma, no montante de Cr\$-2.100.000.000,00, a serem subscritas pelos atuais possuidores deste tipo de ações. Abdicaram de seus direitos de preferência de subscrição das ações ora emitidas os acionistas Daniel Kiicchi Sawaki, Francisco Assis Chaves, Waldemar Lisboa Vasconcelos Chaves, espólio, subscritas a totalidade das ações emitidas e o acionista Creso Demétrio dos Santos. A referida Ata foi encerrada em 27.04.93, sendo seu teor integral lido e aprovado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA. Sob nº 1.351,1, do dia 30.04.93. a) ALFREDO COELHO-Secretário Geral.

(Fat. nº 10.017986, Reg. nº 10.017986, Dia: 03/06/93)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0448/93 - Conceder suprimento de fundos para o servidor JOSÉ MARIA LOURENÇO CARNEIRO, no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para atender despesas de pronto pagamento. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19206.0309.0214.038 3129.00.11101 - Material de Consumo - 10.000.000,00 3132.00.11101 - Outros Serviços e Encargos - 20.000.000,00 Cr\$ 30.000.000,00

DATA: 01.06.1993

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Diretor Geral do IDESP

CP93/0051621-3

(Fat. nº 10.017994, Reg. nº 10.017994, Dia: 03/06/93)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

PARTES: FUNTELPA E PALMÉRIO DÓRIA DE VASCONCELOS
OBJETO DA RESCISÃO: Serviços técnicos Profissionais FUNDAMENTOS DA RESCISÃO: Por Conveniência Administrativa (inciso II, art.61, Lei nº 5.416/87).
CONDIÇÕES: Sem ônus para esta Fundação.
DATA: 01.06.93
ASSINATURAS:

MAURO CEZAR KLAUTAU BONNA
Representante da Contratada

PALMÉRIO DÓRIA DE VASCONCELOS
Contratado

CP93/0051605-1

(Fat. nº 10.017995, Reg. nº 10.017995, Dia: 03/06/93)

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL

INCENTIVADORA: Perfumaria Chamma Ltda
INCENTIVADA: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.

OBJETO: Divulgação da "Incentivadora" durante a apresentação do programa "SEM CENSURA NACIONAL", veiculado pela TV Cultura, a título de "Incentivo Cultural".

VALOR: A "Incentivadora", neste ato, compromete-se a repassar a "Incentivada" a nível de permuta, cortinas para os estúdios da TV Cultura.
PRAZO: 01(um) mês, a contar do dia 31.05.93.
ASSINATURAS:

PERFUMARIA CHAMMA LTDA
Incentivadora

MAURO CEZAR KLAUTAU BONNA
Presidente da FUNTELPA

CP93/0051597-7

(Fat. nº 10.017996, Reg. nº 10.017996, Dia: 03/06/93)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: VERA REGINA DAIBES COUTO
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 29.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 5.600.753,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS).

CP93/0051589-6

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: TEREZINHA DA GRAÇA BORGES DOS SANTOS
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 29.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 5.600.753,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS).

CP93/0051581-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: ANTONIO EVANDRO SOUZA
CARGO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 29.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 4.323.630,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA CRUZEIROS).

CP93/0051575-6

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: IVANICE ALVES CAMPOS
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 29.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 4.009.531,00 (QUATRO MILHÕES, NOVE MIL E QUARENTA E TRINTA E UM CRUZEIROS).

CP93/0051606-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: LUCIANE AMANAJÁS DE FIGUEIREDO
CARGO: ARQUITETA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 29.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 11.035.981,00 (ONZE MILHÕES, TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E UM CRUZEIROS).

CP93/0051573-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: MARIZELMA BATISTA DA SILVA
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 29.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 5.600.753,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS).

CP93/0051565-9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: LUCIVÂNIA PEREIRA DE CARVALHO
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 29.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 5.600.753,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS).

CP93/0051566-7

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: OCEANIRA LIMA PACHECO
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 29.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 5.600.753,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS).

CP93/0051541-1

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: ROSA MARIA SIQUEIRA ROCHA
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 29.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 5.600.753,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS).

CP93/0051549-7

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ V. LARGES
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 29.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 5.600.753,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS).

CP93/0051533-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: ALDENIS SAMPAIO DE MOURA
CARGO: ESCRITURÁRIO
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 29.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 5.600.753,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS).

CP93/0051525-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: IDAMARTA DE JESUS MOUZINHO
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 29.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 5.600.753,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS).

CP93/0051557-8

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: DAUSILIO OTAVIANO DE MATOS
CARGO: ESCRITURÁRIO
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 29.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 5.600.753,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS).

CP93/0051558-6

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: MARIA JOSENISE CANTO DA MOTA
CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 29.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 5.600.753,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS).

CP93/0051517-9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MELLO
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 29.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 5.600.753,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS).

CP93/0051509-8

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: ELZANIRA ROSA MELLO DA SILVA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 29.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 11.035.981,00 (ONZE MILHÕES, TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E UM CRUZEIROS).

CP93/0051501-2

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PORTAL DE OLIVEIRA
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 29.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 6.632.833,00 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS).

CP93/0051599-3

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: ODENILDES FERREIRA PEREIRA
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 29.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 5.600.753,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS).

CP93/0051614-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: VERA LÚCIA GOMES VINENTE
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 29.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 5.600.753,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS).

CP93/0051615-9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: LUIS CARLOS DE S. BORGES
CARGO: MECÂNICO
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 29.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 4.323.630,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA CRUZEIROS).

CP93/0051607-8

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: JOSÉ PEDRO DE SOUZA DUARTE
CARGO: CARPINTEIRO
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 29.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 4.323.630,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA CRUZEIROS).

CP93/0051622-1

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: IVANELSON POJO CUIMAR
CARGO: PINTOR
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 29.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 4.323.630,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA CRUZEIROS).

CP93/0051623-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: NAZARENO POJO CUIMAR
CARGO: CARPINTEIRO
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 29.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 4.323.630,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA CRUZEIROS).

CP93/0051593-5

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: RAIMUNDO CARLOS AMORIM
CARGO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 29.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 4.323.630,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA CRUZEIROS).

CP93/0051582-9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: MANOEL PANTOJA TELES
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 25.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 4.009.531,00 (QUATRO MILHÕES, NOVE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E UM CRUZEIROS).
 CP93/0051692-2

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: JOSÉ DE ARIMATEA SALES ROCHA
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 25.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 4.009.531,00 (QUATRO MILHÕES, NOVE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E UM CRUZEIROS).
 CP93/0051550-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: VALDECY BRITO DOS SANTOS
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 25.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 4.009.531,00 (QUATRO MILHÕES, NOVE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E UM CRUZEIROS).
 CP93/0051542-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: MARCOS DA COSTA MONTEIRO
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 25.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 4.009.531,00 (QUATRO MILHÕES, NOVE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E UM CRUZEIROS).
 CP93/0051502-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: ADMIR DE SOUZA CORRÊA
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 25.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 4.009.531,00 (QUATRO MILHÕES, NOVE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E UM CRUZEIROS).
 CP93/0051510-1

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: ADONEY RODRIGUES TABARANÁ
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 25.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 6.632.833,00 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS).
 CP93/0051518-7

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: ACY PEREIRA MARTINS
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 25.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 6.632.833,00 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS).
 CP93/0051525-8

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: TIAGO RODRIGUES CALDEIRAS
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 25.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 6.632.833,00 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS).
 CP93/0051534-9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: ELTON RIBEIRO MEDEIROS
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 25.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 6.632.833,00 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS).
 CP93/0051519-5

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: EDER JOFRE ALVES CAMPBELL
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 25.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 6.632.833,00 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS).
 CP93/0051503-9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: ALEX DE NAZARÉ BRABO FERREIRA
CARGO: ARQUITETO
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais

PRAZO: 25.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 11.035.981,00 (ONZE MILHÕES, TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E UM CRUZEIROS).
 CP93/0051574-8

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: IRENE MARIA DA SILVA PINHEIRO
CARGO: ECONOMISTA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 25.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 11.035.981,00 (ONZE MILHÕES, TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E UM CRUZEIROS).
 CP93/0051567-5

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: RAIMUNDO SILVA COSTA
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 25.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 11.035.981,00 (ONZE MILHÕES, TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E UM CRUZEIROS).
 CP93/0051511-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: MARILDA GOMES MIRANDA
CARGO: PEDAGOGA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 25.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 11.035.981,00 (ONZE MILHÕES, TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E UM CRUZEIROS).
 CP93/0051527-6

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: MARA AUGUSTA PRESTES DA MOTTA
CARGO: SOCIOLOGA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 25.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 11.035.981,00 (ONZE MILHÕES, TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E UM CRUZEIROS).
 CP93/0051504-7

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: MÁRCIO VANDER MONTEIRO DE SOUZA
CARGO: DIGITADOR
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 25.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 5.600.753,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS).
 CP93/0051535-7

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: ANGELA JUREMA SIMÕES HAMAD
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 25.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 5.600.753,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS).
 CP93/0051512-8

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: CEZARINA RIBEIRO PEREIRA
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 25.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 5.600.753,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS).
 CP93/0051543-8

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: CINTIA SHIRLEI DA SILVA GONÇALVES
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 25.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 5.600.753,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS).
 CP93/0051528-4

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: GILBERTO ASSUNÇÃO LOPES
CARGO: ESCRITURÁRIO
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 25.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 5.600.753,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS).
 CP93/0051536-5

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: NOÉLIA DO SOCORRO NUNES PINHO
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 25.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 5.600.753,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS).
 CP93/0051551-9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: VALÉRIA BRANDT CRUZ
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 25.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 5.600.753,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS).
 CP93/0051559-4

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: BERENICE MARIA DE OLIVEIRA
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 25.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 5.600.753,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS).
 CP93/0051583-7

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: CLAUDOMIR GASPARETAS
CARGO: DESENHISTA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 25.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 5.600.753,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS).
 CP93/0051544-6

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: LIDUINO VIANA MARTINS FERREIRA
CARGO: DESENHISTA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 25.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 5.600.753,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS).
 CP93/0051513-6

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: NAZARENO COSTA DE MENDONÇA
CARGO: DIAGRAMADOR
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 25.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 5.600.753,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS).
 CP93/0051552-7

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: INARÉ MONTEIRO FILOCREÃO MALHEIROS
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 25.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 5.600.753,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS).
 CP93/0051560-8

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: MÁRCIO MARCELO COSTA DOS SANTOS
CARGO: ESCRITURÁRIO
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 25.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 5.600.753,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS).
 CP93/0051568-3

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: MARCELO RAMOS DO NASCIMENTO
CARGO: ESCRITURÁRIO
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 25.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 5.600.753,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS).
 CP93/0051576-4

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: MARGARETH SEBASTIANA PAIXÃO LIMA
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 25.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: Cr\$- 5.600.753,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS).
 CP93/0051633-7

(Fat. nº 10.017963, Reg. nº 10.017963, Dia: 03/06/93)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 028/93 de 17/03/93, comunica aos participantes da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 05/93, destinada a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS o resultado da mesma, conforme segue abaixo

FIRMAS	ITENS	CRITÉRIO
UNIÃO COMERCIAL LTDA	146	MEHOR PREÇO

MEDICENTER	28,46,77,78,95,103, 108,145,147,148,150, 152.	MENOR PREÇO E TÉCNICA
CIRUBEL	26,35,36,50,107,112.	MENOR PREÇO E TÉCNICA
MEDICAL MERCANTIL	128	MENOR PREÇO
DARROW LABORATÓRIO S/A	80,81,85,86,153	MENOR PREÇO
EMPRESA BRASILEIRA MEDICA MENTOS	12,17,19,27,37,40, 41,58,64,91,109,110, 116,13,38	MENOR PREÇO E TÉCNICA
DIST. INTERCONTINENTAL	01,02,11,48,51,52, 67,100,125,139	MENOR PREÇO E TÉCNICA
HIPOLABOR	09,18,23,66,08	MENOR PREÇO
PARAMED	15,16,20,22,25,29, 32,33,42,45,49,53, 54,55,57,62,65,68, 72,73,74,75,76,83, 87,96,97,98,99,101, 102,104,105,106,111, 115,117,118,133,141, 142,149,151,03,04, 05,06,07,14,31,47, 126,156	MENOR PREÇO E TÉCNICA
F. CARDOSO	10,82,84,88,89,93 94,139	MENOR PREÇO
COM. REP. PRADO	56,70,113,114,119, 140,154	MENOR PREÇO

ERRATA

Publicado no D.O.E. de dia 02-06-93, da substituição do membro de licitação JOSÉ BLANCO DA SILVA JUNIOR POR HILDA DE SOUZA SENA. ONDE SE LÊ TOMADA DE PREÇO Nº 10/93 LEIA-SE CARTA CONVITE Nº 10/93.
Belém, 02 de junho de 1993.
Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO
Presidente CP93/0051466-0

**DEPARTAMENTO DE
TRANSITO DO
ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA Nº296/93-DS/DAF/GA/DRH
O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, CONSIDERANDO O EXPEDIENTE ORIUNDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, SOLICITANDO A ESTE ÓRGÃO QUE O SERVIDOR SÉRGIO BATISTA IMBELONI SEJA COLOCADO À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DAQUELE MUNICÍPIO,
R E S O L V E:
COLOCAR, O SERVIDOR SÉRGIO BATISTA IMBELONI, TÉCNICO/02, À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, COM ÔNUS PARA ESTE DEPARTAMENTO DE TRANSITO.
OS EFEITOS DESTA PORTARIA RETROAGIRÃO À 7.2.93.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM, 26 DE ABRIL DE 1993
NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS
DIRETOR SUPERINTENDENTE CP93/0051483-0

PORTARIA Nº305/93-DS/DAF/GA/DRH
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO, a homologação do parecer conclusivo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 155/93-DS/DAF/GA/DRH,
R E S O L V E:
SUSPENDER, por trinta dias, o servidor GERSON LUIZ BARROS MEDEIROS, Auxiliar de Administração/02, lotado na Ciretran em Capanema, por prática contínua de atos ilícitos contra a administração pública, em proveito próprio, denegrindo a imagem e credibilidade deste Órgão de Trânsito.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 26 de abril de 1993
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
Diretor Superintendente CP93/0051491-1

PORTARIA Nº306/93-DS/DAF/GA/DRH
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a homologação do parecer conclusivo da Comissão de Sindicância constituída através da Portaria 155/93 DS/DAF/GA/DRH,
R E S O L V E:
SUSPENDER, por trinta dias, o servidor RAIMUNDO NONATO COSTA MORAES, assistente de Administração/02, exercendo o cargo de Diretor da Ciretran em Vigia, por conscientemente, ter desobedecido a normas estabelecidas, entregando a terceiros, documentos e material exclusivos do Órgão, o que poderia facilitar a regularização de veículos furtivos e/ou roubados.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 26 de abril de 1993
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
Diretor Superintendente CP93/0051492-0

PORTARIA Nº321/93-DS/DAF/GA/DRH
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
NOMEAR o Senhor JOSÉ MARIA DOS REIS PINTO, para o Cargo em Comissão de Diretor da Circunscrição Regional de Trânsito em Tailândia.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 30 de abril de 1993
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
Diretor Superintendente CP93/0051484-9

PORTARIA Nº328/93-DS/DAF/GA/DRH
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:
RESCINDIR, a pedido, o Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar 07/91, do servidor DANTER CÉSAR VASCONCELOS LIMA, Digitador, lotado na Diretoria de Controle de Veículos, deste Departamento.
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 12.4.93.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.
Belém, 3 de maio de 1993
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
Diretor Superintendente CP93/0051488-7

PORTARIA Nº329/93-DS/DAF/GA/DRH
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.
R E S O L V E:
RESCINDIR, a pedido, o Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar 07/91, do servidor SANDRO HENRIQUE VASCONCELOS DA SILVA, Digitador, lotado na Diretoria de Controle de Veículos, deste Departamento.
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 12.4.93.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.
Belém, 3 de maio de 1993
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
Diretor Superintendente CP93/0051476-8

PORTARIA Nº333/93-DS/DAF/GA/DRH
O Diretor Superintendente em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I -REVOGAR os termos constantes da Portaria nº 104/93-DS/DAF/GA/DRH, que designou a servidora MARIA WILMA ATAIDE DE LIMA, Técnica/O3, para responder pela Consultoria Jurídica deste Departamento.
II-DESIGNAR, a referida servidora, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete da Superintendência deste Órgão.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 4 de maio de 1993
Raimundo Paiva Filho
Diretor Superintendente, em exercício. CP93/0051465-2

PORTARIA Nº334/93-DS/DAF/GA/DRH
O Diretor Superintendente em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I -REVOGAR os termos constantes do item II, da Portaria 109/92-DAF/GA/DRH, que designou o servidor JORGE DE NAZARE AFONSO, Técnico/O1, para responder pela Gerência de Cadastro de Veículos da Capital, da Diretoria de controle de Veículos.
II-DESIGNAR, o referido servidor, para exercer o Cargo Comissionado de Consultor Jurídico Chefe, deste Departamento.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.
Belém, 4 de maio de 1993
Raimundo Paiva Filho
Diretor Superintendente, em exercício. CP93/0051467-9

PORTARIA Nº335/93-DS/DAF/GA/DRH
O Diretor Superintendente em exercício do Departamento de Trânsito do estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
NOMEAR, JORGE DORIVAL TORRES BENIGNO-Maj.PM, para responder pelo Cargo em Comissão de Gerente de Cadastro de Veículos da Capital, na Diretoria de Controle de Veículos, deste Departamento.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 4 de maio de 1993
Raimundo Paiva Filho
Diretor Superintendente, em exercício. CP93/0051459-8

PORTARIA Nº362/93-DS/DAF/GA/DRH
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
RESCINDIR o Contrato de Trabalho da servidora ELIANA MARIA CARVALHO DE LIMA, Auxiliar de Administração/02, lotada na Circunscrição Regional de Trânsito em Castanhal.
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 30.4.93.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 11 de maio de 1993
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
Diretor Superintendente CP93/0051460-1

PORTARIA Nº372/93-DS/DAF/GA/DRH
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
COLOCAR o servidor NEWTON FERNANDO DE SOUZA MIRANDA, Assistente Técnico/O1, lotado no Núcleo de Planejamento, à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, com ônus para este Departamento.
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 14.4.93.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 12 de maio de 1993
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
Diretor Superintendente CP93/0051458-0

PORTARIA Nº381/93-DS/DAF/GA/DRH
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
EXONERAR, SEVERINO FANTIN-Cap.PM, do Cargo em Comissão de Gerente de Controle de Trânsito, da Diretoria de Controle de Condutores deste Departamento.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 18 de maio de 1993
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
Diretor Superintendente CP93/0051457-1

PORTARIA Nº382/93-DS/DAF/GA/DRH
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
NOMEAR, WALCI LUIZ TR VASSOS DE QUEIROZ-Cap.PM, para responder pelo Cargo em Comissão de Gerente de Controle de Trânsito, da Diretoria de Controle de Condutores, deste Departamento.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 18 de maio de 1993
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
Diretor Superintendente CP93/0051464-4

PORTARIA Nº383/93-DS/DAF/GA/DRH
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA ALVES TEIXEIRA, Auxiliar Técnica/O1, para responder pela Direção da Ciretran em Santa Izabel, no período de 15.6 a 14.7.93, durante as férias do titular.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 18 de maio de 1993
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
Diretor Superintendente CP93/0051480-6

PORTARIA Nº385/93-DS/DAF/GA/DRH
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
NOMEAR, CLAUDIO RICARDO LIMA JÚLIO - 1º Ten PM, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Fiscalização de Trânsito/Gerência de Controle de Trânsito, da Diretoria de Controle de Condutores, deste Departamento.
Esta Portaria terá vigência retroativa a 12.5.93.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 18 de maio de 1993
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
Diretor Superintendente CP93/0051472-5

PORTARIA Nº386/93-DS/DAF/GA/DRH
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a homologação do relatório conclusivo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 233/93-DS/DAF/GA/DRH, que apurou irregularidades na Regional em Rondon do Pará,
R E S O L V E:
EXONERAR, a bem do Serviço Público, FLORIVAL NONATO ROCHA, do Cargo em Comissão de Diretor da Circunscrição Regional de Trânsito em Rondon do Pará.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 18 de maio de 1993
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
Diretor Superintendente CP93/0051471-7

PORTARIA Nº388/93-DS/DAF/GA/DRH
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a homologação do relatório conclusivo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria 233/93-DS/DAF/GA/DRH, que apurou irregularidades na Regional em Rondon do Pará,
CONSIDERANDO, ainda, a convivência da servidora AURENICE SANTOS VIEIRA, com os desmandos praticados pelo Diretor da Regional em Rondon do Pará,
R E S O L V E:
RESCINDIR o Contrato de Trabalho da servidora AURENICE SANTOS VIEIRA, Auxiliar de Administração/O1, regida pela Lei 07/91, lotada na Ciretran em Rondon do Pará, por convivência com os desmandos praticados pelo Diretor da Regional, e ainda, por exercer atividades para qual não está devidamente habilitada.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 18 de maio de 1993
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
Diretor Superintendente CP93/0051479-2

PORTARIA Nº399/93-DS/DAF/GA/DRH
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUSPENDER, por trinta dias, o servidor NAZARENO ABIBE BECHARA, Diretor da Circunscrição Regional de Trânsito em Itaituba, por desobediência às normas administrativas, e reincidência na expedição de prontos-ajúdos diretamente para outros Estados da Federação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 19 de maio de 1993
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
Diretor Superintendente CP93/0051495-4

PORTARIA Nº406/93-DS/DAF/GA/DRH
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ENILSON ACREANO DE LAVOR FILHO, Auxiliar de Administração/03, lotado na Ciretran em Santa Rém, para responder durante trinta dias, pela Direção da Ciretran em Itaituba, durante o impedimento do titular. Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se. Belém, 26 de maio de 1993. Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos Diretor Superintendente CP93/0051497-0

PORTARIA Nº414/93-DS/DAF/GA/DEH

O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o Contrato de Trabalho da servidora CLÁUDIA DE NAZARÉ FERNANDES LEITÃO, Auxiliar de Administração/02, lotada na Diretoria de Controle de Veículos. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data. Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se. Belém, 31 de maio de 1993. Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos Diretor Superintendente CP93/0051496-2

PORTARIA Nº416/93-DS/DAF/GA/DEH

O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a Comunicação expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, concedendo a aposentadoria por Tempo de Serviço ao servidor ANTONIO COSTA CARVALHO, requerida em 15.11.92,

RESOLVE:

ENCERRAR a relação de emprego entre o servidor ANTONIO COSTA CARVALHO e este Departamento de Trânsito, extinguindo-se os direitos e obrigações a partir desta data. Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se. Belém, 31 de maio de 1993. Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos Diretor Superintendente CP93/0051463-6

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de Distrato, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Diretor Superintendente Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos-Ten.Cel.FM, e Edson José Lobato Borges, Auxiliar Técnico, lotado na Diretoria Administrativa-Financeira, de comum acordo, resolvem **DISTRATAR** a partir de 31.5.93, as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato firmado em 22.4.92, e publicado no Diário Oficial nº 27.230, de 1.6.92, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na Lei Complementar nº07, de 28.8.91. Belém, 19 de maio de 1993.

EMPREGADOR: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
Diretor Superintendente

EMPREGADO: Edson José Lobato Borges CP93/0051498-9

(Fat. nº 10.017983, Reg. nº 10.017983, Dia: 03/06/93)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 320/93**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado suspendeu o fornecimento de combustíveis a este Órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de resolver a situação sem causar prejuízo ao serviço desenvolvido pelo Ministério Público - Art. 15, § IV, da Lei nº 5.416/87,

RESOLVE:

DISPENSAR licitação para fornecimento de combustíveis aos veículos do Ministério Público do Estado do Pará, bem como a prestação de serviços de lavagem e troca de óleo aos mesmos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 07 de maio de 1993.


JOSE DE RIBAMAR COIMBRA
Procurador-Geral de Justiça

CP93/0051499-7

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual, o Promotor de Justiça **MIGUEL RIBEIRO BAIA** do cargo de Promotor de Justiça de 2ª entrância (Tucuruí) para o cargo de Promotor de Justiça de 3ª entrância (Capital).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02 de junho de 1993.


JOSE DE RIBAMAR COIMBRA
Procurador-Geral de Justiça

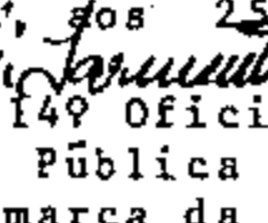
CP93/0051494-6

CARTÓRIO DO 149 OFÍCIO CÍVEL PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; MUNICIPAL E AUTARQUIAS DA COMARCA DA CAPITAL

EDITAL

A DOUTORA MARTA INES ANTUNES HOLANDA GUIMARÃES, JUIZA DE DIREITO DA 14ª. VARA CÍVEL E PRIVATIVA

DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELÉM- PARÁ

F A Z. SABER que pelo presente EDITAL dá-se **CIÊNCIA** a possíveis interessados que queiram intervir na qualidade de Litisconsortes, na **AÇÃO CIVIL COLETIVA** que MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da 31ª. PJ- Promotoria de Justiça do Consumidor move contra CONSTRUTORA "VILLA DEL REY", pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta capital, à Av. Nazaré, 532, tendo por objeto o Conjunto Habitacional denominado "IPANEMA", sito à Travessa 14 de abril, nº 1900, nesta cidade, para os fins do artigo 94, do CDC, - E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente Edital publicado na forma da Lei no Órgão Oficial, e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. - Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 25 dias do mês de Maio de 1993. - Eu  Escrevente Juramentada do Cartório do 149 Ofício Cível, Privativo dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias da Comarca da Capital.

Bel. MARTA INES ANTUNES HOLANDA GUIMARÃES
Juíza de Direito

CP93/0051500-4

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS CONJUNTOS RESIDENCIAIS ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA E EDILSON PAIVA DE ABREU-I

DENOMINAÇÃO: Associação de Moradores dos Conjuntos Residenciais Alderico Queiroz de Miranda e Edilson Paiva de Abreu-I - AMAMEPA-I;

SEDE E FORO: Rua Petronila da Silva Monteiro, quadra E, casa nº 13, no conjunto residencial Edilson Paiva de Abreu I, Sta. Isabel, Para;

NATUREZA JURÍDICA: Sociedade civil sem fins lucrativos;

DATA DE FUNDAÇÃO: 18 de abril de 1993;

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal;

DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, 01 Secretário e 01 Tesoureiro, todos com mandato de 02 (dois) anos;

FINALIDADE: Congregar os habitantes dos conjuntos da associação em torno dos seus problemas fundamentais, buscando soluções, promovendo o desenvolvimento comunitário e condições adequadas;

RESPONSABILIDADE: Da Diretoria;

FUNDO SOCIAL: Contribuições, legados ou verbas especiais, donativos e subvenções;

PRAZO DE DURAÇÃO: Tempo indeterminado;

REFORMA DO ESTATUTO: Compete a Assembleia Geral extraordinária;

DISSOLUÇÃO: Decisão em Assembleia Geral e a liquidação de seus bens móveis a serem arrecadados serão pagos os débitos possíveis e o restante entregue a uma instituição de caridade congênere.

JOSÉ MONTEIRO

Presidente

(G.Reg.46.879)

AGROVILA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO RIACHO DOCE
Publicado no DOE 27.04.93, Pag.03 caderno 04.

ERRATA

Onde se lê: **Diretoria:** Composta de 05 membros, Presidente, Vice, 12 Secretário, 12 Tesoureiro e Conselho Fiscal.

Responsabilidade: Da diretoria.

Dissolução: A cargo da Ass. Geral.

Leia-se: **Diretoria:** Composta de 05 membros, Presidente, Vice-presidente, 12 Secretário, 12 Tesoureiro e Conselho Fiscal, para um mandato de 02 anos.

Responsabilidade: A diretoria se responsabiliza subsidiariamente pelas obrigações constituídas pela Associação.

Dissolução: Em caso de extinção os bens serão repassados a outra entidade com os mesmos fins, conforme determinação em Assembleia Geral.

(G.Reg.46.881)

RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL DO CLUBE DE MÃES DE CONCÓRDIA DO PARÁ.

DENOMINAÇÃO: Clube de Mães de Concórdia do Pará - CMCP;

SEDE E FORO: Cidade de Concórdia do Pará;

NATUREZA JURÍDICA: Sociedade civil sem fins lucrativos;

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal;

DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, 12 e 22 Secretário, Tesoureiro e 03 membros do Conselho Fiscal, todos com mandato de 02 (dois) anos;

FINALIDADE: Manter a integração da comunidade através de trabalho conjunto com entidades públicas, particulares, religiosas e filantrópicas;

RESPONSABILIDADE: Da Diretoria;

FUNDO SOCIAL: Contribuições, doações, donativos e renda eventual;

PRAZO DE DURAÇÃO: Tempo indeterminado;

REFORMA DO ESTATUTO: Em Assembleia Geral com mais da metade dos sócios;

DISSOLUÇÃO: A dissolução só poderá ser decidida mediante aprovação da Assembleia Geral. E satisfeito os compromissos o saldo será distribuído entre instituições de caridade e afins.

MARIA DE NAZARÉ DO NASCIMENTO LIMA
Presidente

(G.Reg.46.880)

RESUMO DO ESTATUTO DA COOPERATIVA EXTRATIVA AGRÍCOLA DE MEDICILÂNDIA

DENOMINAÇÃO: Cooperativa Extrativa Agrícola de Medicilândia - "COOPEAME";

SEDE E FORO: Km 20 Agrovia União da Floresta BR-20, trecho Altamira/Itaituba, Medicilândia-Pará;

NATUREZA JURÍDICA: Sociedade civil com fins lucrativos;

DATA DE FUNDAÇÃO: 21 de março de 1993;

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Diretoria Administrativa (06 membros), Conselho Fiscal (06 membros: 03 efetivos e 03 suplentes);

DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, 12 e 22 Secretário e 12 e 22 Tesoureiro com mandato de 02 (dois) anos

FINALIDADE: Assistência dentro das possibilidades do estímulo e desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades econômicas de caráter comum;

RESPONSABILIDADE: Da Diretoria e de todos os associados pelos atos praticados, todos respondem subsidiariamente;

FUNDO SOCIAL: Subdividido em quotas-partes não inferior a Cr\$-18.060.000;

PRAZO DE DURAÇÃO: Tempo indeterminado;

REFORMA DO ESTATUTO: Mediante convocação da Assembleia Geral extraordinária para este fim;

DISSOLUÇÃO: Por decisão tomada em Assembleia extraordinária convocada para este fim.

MIQUEL DE OLIVEIRA CORDEIRO
Presidente

(G.Reg.46.878)

JUSTIÇA DO TRABALHO**TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM****EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR JOSÉ EDILSIMO ELIZÁRIO BENTES, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem, que no dia nove (09) de julho de 1993, às 14:00 h, na Sede desta Junta a Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº. 3ª JCI-1439/92, entre partes: MARIO FRANCISCO DOS SANTOS, Exequente e CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, Executada, bem este constante de: "... 01) OITO (08) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER DE 7.000 BTUS, SENDO 04 (QUATRO) MODELOS EXPORT LINE E 04 (QUATRO) MODELOS EXPORT LINE PLUS, AVALIADOS EM CR\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS) CADA UM, TOTALIZANDO CR\$ 56.000.000,00 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS); 02) 01 (UM) AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, MODELO 210I23F DE 18.000 BTUS, SÉRIE 3G06039544, AVALIADO EM CR\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS); 03) 01 (UM) FREEZER VERTICAL, MARCA METALFRIO - 3000, NA COR BRANCA, REF. UFR 859809, AVALIADO EM CR\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS); 4) 01 (UMA) MÁQUINA ELÉTRICA DE ESCRIVER, MARCA IBM, COR AZUL, COMPLETA, SÉRIE 82-28-0499712, AVALIADA EM CR\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS); E 05) 01 (UMA) MÁQUINA MANUAL DE ESCRIVER, MARCA FACIT, MODELO 1742/4921, COR MARROM E BEJE, AVALIADA, EM CR\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS). TOTAL DA AVALIAÇÃO CR\$ 80.000.000,00 (OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento (20%) do seu valor e para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume na Sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, em 21 de maio de 1993. Eu, José Carlos do Carmo Cabral, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Descartes Furtado de Araújo, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ EDILSIMO ELIZÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JCI de Belém
(G. Reg. nº 46.809)

RECEBEMOS PÁG. 16